



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009718-31.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos, e, a infraestrutura existente.

Relação de projetos a serem contratados:

- Levantamento Arquitetônico da área construída (AS BUILT);
- Projeto paisagismo e urbanização;
- Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz);
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo de instalações de climatização, (tipo split, com exaustão);
- Projeto executivo de pavimentação e drenagem de águas pluviais;
- Projeto executivo de instalações de combate a incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA) com aprovação no CBMPE;
- Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica;
- Projeto executivo de impermeabilização;
- Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);

- Além de atender as adequações dos lay-outs fornecidos pela SEARQ e os desenhos esquemáticos com as localizações das câmeras de segurança indicadas pela ASSEG e do sistema de rede de lógica pela STIC;

- Os projetos devem conter todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
2. Memorial descritivo de especificações;
3. Memorial de Cálculo;
4. Planilha orçamentária de referência;
5. Composições de custos unitários de serviços
6. Composição do BDI;
7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
8. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

2. Unidade Demandante

- SEENG (Seção de Engenharia) / CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura).

3. Justificativa da Contratação

- Atender a diversas demandas da SEMAN – Seção de manutenção;
- Eliminar riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes do desgaste das instalações de lógica;
- Eliminar diversas pendências nas instalações prediais;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Prover um ambiente mais saudável para os magistrados/servidores e usuários do prédio;
- Substituir os elementos dos sistemas prediais cuja vida útil está encerrada;

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A contratação está prevista para PCI - 2023, com orçamentação feita no sistema SIGO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - OBE **09** – Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Tomada de Preços – Regime de Empreitada por preço Global	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica

8. CATSER

2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- O prazo de execução será de 08(oito) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço,

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo do período de vigência de 36 (trinta e seis) meses computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE). sendo admitida, em caráter excepcional, a sua prorrogação, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993..

Este prazo faz-se necessário para garantir a sobreposição temporal com o período de execução dos serviços, tendo em vista que haverá:

1 - Visitas técnicas durante a execução do serviço objeto de contratação futura, prevista inicialmente para o ano 2024 e

2 - A previsão contratual de atualização da planilha orçamentária original quando e se necessário.

11. Local da Prestação do Serviço

Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

19.1 Critérios de sustentabilidade social:

- Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

19.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

- A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto diversificação dos escopos do serviço.	diversificação dos escopos do serviço	Contratação prejudicada.	1	2	2	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços e comunicá-las sobre a realização do certame.	31/10/2022	SEENG

							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame	15/11/2022	SEENG
--	--	--	--	--	--	--	---	------------	-------

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Gestor do Contrato

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscais Técnico

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 309.16.986

Telefone: 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscal Técnico

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica

18. Anexos

- Não se aplica

Recife, 25 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 16/06/2022, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 16/06/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887038** e o código CRC **FBF70026**.

0009718-31.2022.6.17.8000

1887038v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009718-31.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos e a infraestrutura existente.

Relação de projetos a serem contratados:

- Levantamento Arquitetônico da área construída;
- Projeto de canteiro de obra;
- Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz);
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);
- Projeto executivo de drenagem de águas pluviais;
- Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA) com aprovação no CBMPE;
- Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica;
- Projeto executivo de impermeabilização;
- Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);

Além de atender as adequações dos lay-outs fornecidos pela SEARQ e os desenhos esquemáticos com as localizações das câmeras de segurança indicadas pela Assessoria de Segurança.

Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
2. Memorial descritivo de especificações;
3. Memorial de Cálculo
4. Pranchas com todos os detalhes;
5. Planilha orçamentária de referência;
6. Composições de custos unitários de serviços
7. Composição do BDI;
8. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
9. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 40% (**quarenta por cento**) do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito às elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

- Não. Entendemos que o parcelamento do objeto acarreta alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si. Caso sejam realizados separadamente, podem trazer riscos diversos à administração, a saber:

- Dificuldade de compatibilização dos projetos, já que diversas empresas seriam responsáveis pela elaboração dos documentos;

- Dificuldade de gestão contratual, com o aumento de procedimentos burocráticos e da quantidade de contratos;

- Dificuldade de diagnóstico e atribuição de responsabilidades durante e após as conclusões da obra de reforma, em razão da quantidade de empresas envolvidas na elaboração dos projetos;

Sendo assim, consideramos que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame NÃO necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de acompanhamento de sua execução por meio de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.0.1 - DAS DIRETRIZES GERAIS:

- Deve ser elaborado um relatório sucinto sobre as condições atuais das instalações elétricas, de lógica, de climatização e hidrossanitárias do prédio;

- Deverão ser elaborados os projetos de engenharia, bem como os de levantamento arquitetônico a compatibilização e a elaboração de memoriais descritivos;

- Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas.

2. Memorial descritivo de especificações;

- Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos.

3. Memorial de cálculo

- Todos os projetos de engenharia deverão apresentar um memorial de cálculo, detalhando as diretrizes para concepção, os critérios e os detalhes do dimensionamento;

4. Planilha orçamentária de referência;

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum de Jaboatão, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como "custo unitário". O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada "Custo Total". Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada "Custo Total", conforme modelo anexo ao Edital denominado - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser "truncadas" para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor da planilha orçamentária deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da referida planilha com

os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI e outras tabelas de referência oficiais.

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco e outras tabelas de referência oficiais, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras. O cronograma poderá ser apresentado conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas com 1 (uma) cópia dos projetos em sua versão final;

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;

- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos. As informações devem ser claras, de modo que não haja dúvidas sobre a implantação dos projetos e a execução dos serviços;

- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o levantamento arquitetônico. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

1. utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
2. adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
3. adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
4. adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;

- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

- Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

- Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.

- A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;

- A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

7.0.2 - DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A contratada deverá desenvolver os projetos, com base nos seguintes problemas, patologias e necessidades verificados no local:

- Instalações elétricas com fuga de corrente e demanda de energia praticamente atingindo o limite ofertado. Quadros elétricos sobrecarregados e cabos elétricos com deterioração;
- Modernização do sistema de ar condicionado, com instalação de equipamentos de climatização do tipo "split";
- Recuperação das fachadas (ocorrência de infiltrações e sujeiras);
- Problemas pontuais nos forros, paredes e pisos;
- Recuperação ou refazimento de pisos nas áreas externas da edificação e das calçadas/meio-fios;
- Recuperação/substituição das portas danificadas;
- Melhoria dos sanitários;
- Redimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Infiltrações nas lajes da cobertura;
- Recuperação da estrutura e da tela de proteção aramada do jardim interno e das grades de proteção externas;
- Avaliação da condição estrutural e da estanqueidade da cobertura composta de telhas autoportantes;

- Demais problemas detectados durante a vistoria/inspeção.

Projeto de canteiro de obra:

- A Contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal e as dependências necessárias à obra em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

Levantamento Arquitetônico :

- O levantamento arquitetônico será elaborado tendo-se como referência as plantas de arquitetura do projeto original, que serão fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato, e deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :
 - Planta de Situação;
 - Planta de Locação;
 - Planta de Cobertura;
 - Planta Baixa;
 - Cortes ;
 - Fachadas;
 - Demais detalhes exigidos pelo Corpo de Bombeiros, para a aprovação do projeto de segurança contra incêndio;

Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz):

Inicialmente deverá ser realizado um levantamento das instalações de cabeamento estruturado existentes (lógica-dados e voz), contemplando os seguintes detalhes:

- Planta baixa, indicando e identificando os pontos lógicos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Legendas das convenções usadas;

Adicionalmente, deve ser realizada alterações no projeto de cabeamento estruturado existente, tendo em vista as alterações no layout do projeto de arquitetura, conforme exibido nas pranchas anexas.

Para o projeto de reforma/alteração das instalações de cabeamento estruturado do prédio, devem-se apresentar ao contratante os seguintes documentos;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa, indicando pontos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.

Projeto executivo de instalações elétricas:

- Desenhos com diagrama unifilar;
- Plantas do pavimento e da área externa com as seguintes indicações:
 - Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores e caixas;
 - Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
 - Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas as suas características e cargas;
 - Legendas de convenções utilizadas;
 - Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas;
 - Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases);
 - Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações;
 - Esquema de prumadas;
 - Lista de cabos e circuitos;

- Especificações dos materiais e equipamentos;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de luz força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, devendo constar das pranchas do projeto;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- No projeto devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos, deve ser apresentado para cada um deles, o projeto com diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração;
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todas as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais. As pranchas deverão ser plotadas em layout de arquitetura fornecido pelo TRE-PE, com a maior precisão possível;
- Avaliar se a subestação instalada de 75 kVA é suficiente para atender a demanda de energia elétrica do prédio, e elaborar relatório técnico com as devidas conclusões;

Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão, (tipo split, com exaustão):

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos;
- Memorial de cálculo, com dimensionamento de carga térmica, dos equipamentos e dutos.

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.
- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

Projeto executivo de drenagem de águas pluviais:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades
- Deverá ser apresentado o anteprojeto de drenagem de águas pluviais, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o levantamento de Arquitetônico;

Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação e aprovação no CBMPE:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das normas técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas de situação, locação, coberta, baixa, cortes, fachadas e detalhes em escalas apropriadas, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos de combate a incêndio, inclusive rede de hidrantes , chuveiros automáticos (sprinklers) , extintores , sistemas de alarme de detecção , sinalização e iluminação de emergência , parâ-raios e demais acessórios das instalações, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de segurança contra incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- O projeto deve ser aprovado no CBMPE, devendo ser previsto na proposta os pagamentos das Taxas do CBMPE para análises e aprovação do projeto.

OBS: Caso o projeto de Segurança contra Incêndio necessite de demandas relacionadas a projeto estrutural, hidráulico ou elétrico, os novos elementos desses projetos deverão ser elaborados e detalhados em nível de projeto executivo. Para exemplificar, caso o sistema de combate a incêndio necessite de um novo reservatório e sistema de bombeamento, tais elementos devem ser concebidos e detalhados.

Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica.

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos onde serão instalados os sensores de presença, caixas de passagem, trajeto dos eletrodutos e condutores, detalhes da instalação da central e demais acessórios necessários, de maneira a garantir a segurança da edificação contra invasões;
- Prever infraestrutura para o sistema CFTV e de segurança (sensores de presença);
- Plantas de detalhamento das instalações;
- Indicação dos pontos elétricos necessários ao funcionamento do sistema;
- Localização de equipamentos auxiliares;
- Planta de detalhamento da instalação dos equipamentos;
- Compatibilizar o projeto de sistema de vigilância eletrônica com o levantamento arquitetônico e demais projetos;
- Dimensionar e projetar infraestrutura para instalação de câmeras de circuito fechado de TV.

Projeto executivo de impermeabilização:

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização ;
- Detalhes construtivos das soluções adotadas;
- Memorial descritivo de especificações dos materiais e metodologia executiva;
- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização.

Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água):

. O sistema hidrossanitário existente deve ser inspecionado/avaliado, inclusive com levantamento do histórico de ocorrências junto aos usuários, para manutenção corretiva.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra
- Plantas de Detalhamento, se for o caso;
- Tabela de quantidades, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária.

7.0.3 – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação;
- Todo e qualquer custo, bem como ações de gestão, para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 1. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
 2. Comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e levantamento arquitetônico no CREA e no CAU, se for o caso;

7.0.4 – VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

- Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de **10 (dez)** visitas, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

7.0.5 – CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão **devolvidos à Contratada** para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega **dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA**.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado e do desempenho contratual da licitante, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes - Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.

- Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para a conclusão das quatro primeiras etapas. O início das duas últimas etapas dependerão dos prazos estabelecidos pelo Contratante.

7.2.1 Do Cronograma

- Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	110 dias
<i>Levantamento Arquitetônico (As Built)</i>	40 dias
Verificação Preliminar	30 dias
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico (As Built)	10 dias
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	70 dias
Verificação Preliminar	50 dias
Entrega dos Projetos Executivos de Engenharia	20 dias
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	40 dias
Entrega dos memoriais descritivos e da planilha orçamentária	40 dias
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	70 dias
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	70 dias
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	20 dias

Entrega definitiva da planilha orçamentária devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes. 20 dias

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária 15 dias

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra Prazo a ser definido pela SEENG

7.2.2 Dos prazos

1. A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.
2. O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.
3. Em até **30 dias corridos** a partir da Ordem de Serviço deverá ser entregue o estudo da concepção de todos os projetos do **item 7.0.2** e possíveis soluções para os problemas indicados, para avaliação da fiscalização, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos.
4. Os prazos das 2ª e 3ª etapas (Elaboração dos Documentos e Aprovações dos Projetos Complementares) se iniciam após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordens de Serviço específicas pela CEA/SEENG.
5. A contagem do prazo de entrega da etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte da CEA/SEENG do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A empresa e o(s) seu(s) representante(s) deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

a) O visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação).

b) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-profissional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

b.1) na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projeto Executivo de instalações elétricas de um prédio com 45 pontos elétricos de força (tomadas) ;

b.2) na especialidade de **Segurança contra Incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante ou chuveiro automático tipo sprinkler, aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

c) na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. Portanto, são indispensáveis as exigências citadas. Com relação aos quantitativos exigidos, esses se devem em decorrência da necessidade em se estabelecer uma proporcionalidade com a complexidade do objeto. Portanto, é imprescindível que a licitante detenha expertise técnica específica e inerente ao objeto a ser contratado, resguardando a Administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

É permitido o somatório de atestados.

d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

e) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

f) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

g) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

h) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

i) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

j) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

k) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor

de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar* pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas dos layouts da edificação e demais plantas existentes para auxiliar na elaboração do objeto da contratação;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa.

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços.

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência, e apresentar os desenhos e documentos respeitando as normas técnicas, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos.

c) Responsabilizar-se pela coordenação do projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

d) Providenciar a aprovação necessária do projeto executivo de segurança contra incêndio no Corpo de Bombeiros sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido pelo órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação.

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (CELPE-NEOENERGIA, CPRH, CBMPE, etc.), bem como nos registros junto ao CREA/PE (ARTs), CAU/PE (RRT's), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução.

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização.

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços.

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra.

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE e CAU/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais.

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98.

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários.
- o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados.
- p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente.
- q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal.
- s) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**.
- t) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto.
- u) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- v) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários.

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 – Documentação

Deverão ser entregues em arquivo gravado em CD-ROM 01 (uma) cópia. Sob forma impressa 1 (uma) cópia em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.2 - Plantas

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, armazenados em CD, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no CREA e/ou CAU;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

A Contratada deverá providenciar a(s) análise(s) e aprovação necessárias do projeto executivo **de segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA)** pelo Corpo de Bombeiros, bem como o registro no CREA/PE e/ou CAU, conforme cada caso. A Contratada deverá encaminhar o número de cópias necessárias para aprovação dos projetos em cada órgão com as devidas assinaturas de seus responsáveis técnicos. As cópias, sem redução, deverão ser impressas em papel sulfite por processo eletrostático ou por plotagem micro-computadorizada. As cópias deverão ser dobradas segundo as normas da ABNT e encadernadas em volumes, em envelopes plásticos, que deverão conter além das capas e desenhos, índice com relação dos desenhos, indicando, no mínimo, projeto, número do desenho, título, escala, data e revisão.

11.2.3 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

→ Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelos endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não justificando-se, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, o uso de ferramentas de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos Projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme cada especialidade profissional.

c) A Contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **3 (três) dias antes do início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço (OS)**, os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE relativamente à coordenação e compatibilização dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ARTs e/ou RRTs, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART e/ou RRT específica de orçamento.

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação.

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA e/ou CAU, conforme cada caso;

j) A contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Projeto Básico, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto(s) pelo(s) gestor(es) do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada. E em conformidade com os percentuais estabelecidos abaixo:

FASES DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40 %
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	10%
Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	30%
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	35%
Entrega dos memoriais descritivos	20%
Entrega da planilha orçamentária	15%
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	15%
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	15%

4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.

10%

Entrega da planilha orçamentária devidamente compatibilizadas com os projetos aprovados

10%

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária

Valor estabelecido na proposta da licitante

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Valor estabelecido na proposta da licitante

Obs.: o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras quatro etapas considera como base de cálculo o valor total dessas quatro etapas estabelecido na proposta da contratante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado com a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:	
a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis)	1 ponto
b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:	
a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis)	3 pontos
b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.	
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:	
a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis)	4 pontos
b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria , planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado	

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	pontuação obtida pela contratante
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	pontuação
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	pontuação

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega dos memoriais descritivos	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega da planilha orçamentária	pontuação
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
Até 02 PONTOS	Sem Penalidade
03 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
04 PONTOS	Desconto de 2,5 sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O Sinapi não possui referência de preço para esse tipo de serviço. Nesse sistema de referência, encontra-se referência de custo de mão de obra para execução de obras de construção civil, ou seja, para engenharia de obras. O mesmo vale para os sistemas de preço ORSE/SE, SEINFRA/CE, SICRO/DNIT, sendo este último sistema relacionado a serviços de pavimentação/estradas, ramo da engenharia diferente do que trata essa contratação. Sendo assim, justificamos o motivo pelo qual não foi possível adotar as regras do Decreto 7.983/2013.

Quanto à aplicação da Instrução Normativa nº 73/2020, não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, como determina § 1.º, do art. 5.º, em razão da sua impossibilidade. A contratação em tela tem características peculiares, não encontradas em contratações similares de outros entes públicos ou em painel de preço disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos. O objeto pretendido não trata de aquisição de um equipamento ou material com especificação padronizada e que possa ser encontrado pronto no mercado, em diversos fabricantes. Do mesmo modo, não trata de elaborações de projetos de edifícios que serão construídos ou reformas que estejam com seus itens contemplados nos sistemas oficiais de preços citados acima. Mesmo que houvesse contratações similares em outros órgãos públicos, seria inviável fazer comparativos, pois prédios diferentes têm características diversas.

O preço obtido de **R\$ 105.267,25** (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) foi baseado na média das 4 (quatro) propostas válidas e, considerando o previsto no PCA-2023 de dotação orçamentária R\$ 150.000,00 para fazer face a esta contratação,, conforme inclusão no Sistema SIGO.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Foram contatadas 39 (trinta e nove) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 20 (vinte) empresas declinaram em participar e as demais 15 (quinze) empresas não responderam.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas : Feitosa Serviço de Engenharia Eirelli, LMV Construtora Instalações Eirelli, ENGEMIX – Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda e AHIH Serviços, Consultoria e Comércio Eirelli.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	AHIH	R\$ 79.500,00	OK
02	ENGEMIX	R\$ 197.539,00	OK
03	LMV	R\$ 69.030,00	OK
04	Mayer	R\$ 75.000,00	OK
Média das 4 propostas		R\$ 105.267,25	-----

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☐	ESTIMATIVO	☒	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- 2006-0 – Elaboração – Análise de Projeto de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em

atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor do Contrato

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscais Técnicos

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 309.16.986

Telefone: 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

- ANEXO I.1 - E-mail's enviados
- ANEXO I.2 - Relação de empresas participantes
- ANEXO I.3 - Propostas _recebidas.

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II.1 – Plantas - engenharia - intervenções;
- ANEXO II.2 - Arquitetura - original;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria e
- ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria.

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 23/08/2022, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/08/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891579** e o código CRC **236029B9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009718-31.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos e a infraestrutura existente.

Relação de projetos a serem contratados:

- Levantamento Arquitetônico da área construída;
- Projeto de canteiro de obra;
- Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz);
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);
- Projeto executivo de drenagem de águas pluviais;
- Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA) com aprovação no CBMPE;
- Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica;
- Projeto executivo de impermeabilização;
- Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);

Além de atender as adequações dos lay-outs fornecidos pela SEARQ e os desenhos esquemáticos com as localizações das câmeras de segurança indicadas pela Assessoria de Segurança.

Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
2. Memorial descritivo de especificações;
3. Memorial de Cálculo
4. Pranchas com todos os detalhes;
5. Planilha orçamentária de referência;
6. Composições de custos unitários de serviços
7. Composição do BDI;
8. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
9. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 40% (**quarenta por cento**) do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito às elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

- Não. Entendemos que o parcelamento do objeto acarreta alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si. Caso sejam realizados separadamente, podem trazer riscos diversos à administração, a saber:

- Dificuldade de compatibilização dos projetos, já que diversas empresas seriam responsáveis pela elaboração dos documentos;

- Dificuldade de gestão contratual, com o aumento de procedimentos burocráticos e da quantidade de contratos;

- Dificuldade de diagnóstico e atribuição de responsabilidades durante e após as conclusões da obra de reforma, em razão da quantidade de empresas envolvidas na elaboração dos projetos;

Sendo assim, consideramos que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame NÃO necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de acompanhamento de sua execução por meio de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.0.1 - DAS DIRETRIZES GERAIS:

- Deve ser elaborado um relatório sucinto sobre as condições atuais das instalações elétricas, de lógica, de climatização e hidrossanitárias do prédio;

- Deverão ser elaborados os projetos de engenharia, bem como os de levantamento arquitetônico a compatibilização e a elaboração de memoriais descritivos;

- Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas.

2. Memorial descritivo de especificações;

- Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos.

3. Memorial de cálculo

- Todos os projetos de engenharia deverão apresentar um memorial de cálculo, detalhando as diretrizes para concepção, os critérios e os detalhes do dimensionamento;

4. Planilha orçamentária de referência;

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum de Jaboatão, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como "custo unitário". O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada "Custo Total". Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada "Custo Total", conforme modelo anexo ao Edital denominado - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser "truncadas" para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor da planilha orçamentária deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da referida planilha com

os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI e outras tabelas de referência oficiais.

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco e outras tabelas de referência oficiais, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras. O cronograma poderá ser apresentado conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas com 1 (uma) cópia dos projetos em sua versão final;

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;

- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos. As informações devem ser claras, de modo que não haja dúvidas sobre a implantação dos projetos e a execução dos serviços;

- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o levantamento arquitetônico. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

1. utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
2. adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
3. adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
4. adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;

- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

- Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

- Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.

- A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;

- A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

7.0.2 - DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A contratada deverá desenvolver os projetos, com base nos seguintes problemas, patologias e necessidades verificados no local:

- Instalações elétricas com fuga de corrente e demanda de energia praticamente atingindo o limite ofertado. Quadros elétricos sobrecarregados e cabos elétricos com deterioração;
- Modernização do sistema de ar condicionado, com instalação de equipamentos de climatização do tipo "split";
- Recuperação das fachadas (ocorrência de infiltrações e sujeiras);
- Problemas pontuais nos forros, paredes e pisos;
- Recuperação ou refazimento de pisos nas áreas externas da edificação e das calçadas/meio-fios;
- Recuperação/substituição das portas danificadas;
- Melhoria dos sanitários;
- Redimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Infiltrações nas lajes da cobertura;
- Recuperação da estrutura e da tela de proteção aramada do jardim interno e das grades de proteção externas;
- Avaliação da condição estrutural e da estanqueidade da cobertura composta de telhas autoportantes;

- Demais problemas detectados durante a vistoria/inspeção.

Projeto de canteiro de obra:

- A Contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal e as dependências necessárias à obra em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

Levantamento Arquitetônico :

- O levantamento arquitetônico será elaborado tendo-se como referência as plantas de arquitetura do projeto original, que serão fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato, e deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :
 - Planta de Situação;
 - Planta de Locação;
 - Planta de Cobertura;
 - Planta Baixa;
 - Cortes ;
 - Fachadas;
 - Demais detalhes exigidos pelo Corpo de Bombeiros, para a aprovação do projeto de segurança contra incêndio;

Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz):

Inicialmente deverá ser realizado um levantamento das instalações de cabeamento estruturado existentes (lógica-dados e voz), contemplando os seguintes detalhes:

- Planta baixa, indicando e identificando os pontos lógicos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Legendas das convenções usadas;

Adicionalmente, deve ser realizada alterações no projeto de cabeamento estruturado existente, tendo em vista as alterações no layout do projeto de arquitetura, conforme exibido nas pranchas anexas.

Para o projeto de reforma/alteração das instalações de cabeamento estruturado do prédio, devem-se apresentar ao contratante os seguintes documentos;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa, indicando pontos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.

Projeto executivo de instalações elétricas:

- Desenhos com diagrama unifilar;
- Plantas do pavimento e da área externa com as seguintes indicações:
 - Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores e caixas;
 - Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
 - Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas as suas características e cargas;
 - Legendas de convenções utilizadas;
 - Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas;
 - Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases);
 - Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações;
 - Esquema de prumadas;
 - Lista de cabos e circuitos;

- Especificações dos materiais e equipamentos;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de luz força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, devendo constar das pranchas do projeto;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- No projeto devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos, deve ser apresentado para cada um deles, o projeto com diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração;
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todas as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais. As pranchas deverão ser plotadas em layout de arquitetura fornecido pelo TRE-PE, com a maior precisão possível;
- Avaliar se a subestação instalada de 75 kVA é suficiente para atender a demanda de energia elétrica do prédio, e elaborar relatório técnico com as devidas conclusões;

Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão, (tipo split, com exaustão):

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos;
- Memorial de cálculo, com dimensionamento de carga térmica, dos equipamentos e dutos.

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.
- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

Projeto executivo de drenagem de águas pluviais:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades
- Deverá ser apresentado o anteprojeto de drenagem de águas pluviais, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o levantamento de Arquitetônico;

Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação e aprovação no CBMPE:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das normas técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas de situação, locação, coberta, baixa, cortes, fachadas e detalhes em escalas apropriadas, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos de combate a incêndio, inclusive rede de hidrantes , chuveiros automáticos (sprinklers) , extintores , sistemas de alarme de detecção , sinalização e iluminação de emergência , parâ-raios e demais acessórios das instalações, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de segurança contra incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- O projeto deve ser aprovado no CBMPE, devendo ser previsto na proposta os pagamentos das Taxas do CBMPE para análises e aprovação do projeto.

OBS: Caso o projeto de Segurança contra Incêndio necessite de demandas relacionadas a projeto estrutural, hidráulico ou elétrico, os novos elementos desses projetos deverão ser elaborados e detalhados em nível de projeto executivo. Para exemplificar, caso o sistema de combate a incêndio necessite de um novo reservatório e sistema de bombeamento, tais elementos devem ser concebidos e detalhados.

Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica.

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos onde serão instalados os sensores de presença, caixas de passagem, trajeto dos eletrodutos e condutores, detalhes da instalação da central e demais acessórios necessários, de maneira a garantir a segurança da edificação contra invasões;
- Prever infraestrutura para o sistema CFTV e de segurança (sensores de presença);
- Plantas de detalhamento das instalações;
- Indicação dos pontos elétricos necessários ao funcionamento do sistema;
- Localização de equipamentos auxiliares;
- Planta de detalhamento da instalação dos equipamentos;
- Compatibilizar o projeto de sistema de vigilância eletrônica com o levantamento arquitetônico e demais projetos;
- Dimensionar e projetar infraestrutura para instalação de câmeras de circuito fechado de TV.

Projeto executivo de impermeabilização:

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização ;
- Detalhes construtivos das soluções adotadas;
- Memorial descritivo de especificações dos materiais e metodologia executiva;
- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização.

Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água):

. O sistema hidrossanitário existente deve ser inspecionado/avaliado, inclusive com levantamento do histórico de ocorrências junto aos usuários, para manutenção corretiva.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra
- Plantas de Detalhamento, se for o caso;
- Tabela de quantidades, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária.

7.0.3 – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação;
- Todo e qualquer custo, bem como ações de gestão, para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 1. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
 2. Comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e levantamento arquitetônico no CREA e no CAU, se for o caso;

7.0.4 – VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

- Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de **10 (dez)** visitas, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

7.0.5 – CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão **devolvidos à Contratada** para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega **dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA**.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado e do desempenho contratual da licitante, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes - Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.

- Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para a conclusão das quatro primeiras etapas. O início das duas últimas etapas dependerão dos prazos estabelecidos pelo Contratante.

7.2.1 Do Cronograma

- Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	110 dias
<i>Levantamento Arquitetônico (As Built)</i>	40 dias
Verificação Preliminar	30 dias
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico (As Built)	10 dias
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	70 dias
Verificação Preliminar	50 dias
Entrega dos Projetos Executivos de Engenharia	20 dias
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	40 dias
Entrega dos memoriais descritivos e da planilha orçamentária	40 dias
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	70 dias
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	70 dias
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	20 dias

Entrega definitiva da planilha orçamentária devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

20 dias

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária

15 dias

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Prazo a ser
definido pela
SEENG

7.2.2 Dos prazos

1. A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.
2. O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.
3. Em até **30 dias corridos** a partir da Ordem de Serviço deverá ser entregue o estudo da concepção de todos os projetos do **item 7.0.2** e possíveis soluções para os problemas indicados, para avaliação da fiscalização, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos.
4. Os prazos das 2ª e 3ª etapas (Elaboração dos Documentos e Aprovações dos Projetos Complementares) se iniciam após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordens de Serviço específicas pela CEA/SEENG.
5. A contagem do prazo de entrega da etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte da CEA/SEENG do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A empresa e o(s) seu(s) representante(s) deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

a) O visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação).

b) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-profissional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

b.1) na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projeto Executivo de instalações elétricas de um prédio com 45 pontos elétricos de força (tomadas) ;

b.2) na especialidade de **Segurança contra Incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante ou chuveiro automático tipo sprinkler, aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

c) na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. Portanto, são indispensáveis as exigências citadas. Com relação aos quantitativos exigidos, esses se devem em decorrência da necessidade em se estabelecer uma proporcionalidade com a complexidade do objeto. Portanto, é imprescindível que a licitante detenha expertise técnica específica e inerente ao objeto a ser contratado, resguardando a Administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

É permitido o somatório de atestados.

d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

e) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

f) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

g) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

h) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

i) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

j) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

k) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor

de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar* pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas dos layouts da edificação e demais plantas existentes para auxiliar na elaboração do objeto da contratação;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa.

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços.

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência, e apresentar os desenhos e documentos respeitando as normas técnicas, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos.

c) Responsabilizar-se pela coordenação do projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

d) Providenciar a aprovação necessária do projeto executivo de segurança contra incêndio no Corpo de Bombeiros sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido pelo órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação.

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (CELPE-NEOENERGIA, CPRH, CBMPE, etc.), bem como nos registros junto ao CREA/PE (ARTs), CAU/PE (RRT's), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução.

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização.

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços.

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra.

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE e CAU/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais.

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98.

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários.
- o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados.
- p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente.
- q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal.
- s) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**.
- t) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto.
- u) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- v) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários.

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 – Documentação

Deverão ser entregues em arquivo gravado em CD-ROM 01 (uma) cópia. Sob forma impressa 1 (uma) cópia em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.2 - Plantas

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, armazenados em CD, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no CREA e/ou CAU;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

A Contratada deverá providenciar a(s) análise(s) e aprovação necessárias do projeto executivo **de segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA)** pelo Corpo de Bombeiros, bem como o registro no CREA/PE e/ou CAU, conforme cada caso. A Contratada deverá encaminhar o número de cópias necessárias para aprovação dos projetos em cada órgão com as devidas assinaturas de seus responsáveis técnicos. As cópias, sem redução, deverão ser impressas em papel sulfite por processo eletrostático ou por plotagem micro-computadorizada. As cópias deverão ser dobradas segundo as normas da ABNT e encadernadas em volumes, em envelopes plásticos, que deverão conter além das capas e desenhos, índice com relação dos desenhos, indicando, no mínimo, projeto, número do desenho, título, escala, data e revisão.

11.2.3 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

→ Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelos endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não justificando-se, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, o uso de ferramentas de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos Projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme cada especialidade profissional.

c) A Contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **3 (três) dias antes do início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço (OS)**, os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE relativamente à coordenação e compatibilização dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ARTs e/ou RRTs, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART e/ou RRT específica de orçamento.

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação.

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA e/ou CAU, conforme cada caso;

j) A contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Projeto Básico, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto(s) pelo(s) gestor(es) do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada. E em conformidade com os percentuais estabelecidos abaixo:

FASES DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40 %
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	10%
Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	30%
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	35%
Entrega dos memoriais descritivos	20%
Entrega da planilha orçamentária	15%
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	15%
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	15%

4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.

10%

Entrega da planilha orçamentária devidamente compatibilizadas com os projetos aprovados

10%

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária

Valor estabelecido na proposta da licitante

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Valor estabelecido na proposta da licitante

Obs.: o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras quatro etapas considera como base de cálculo o valor total dessas quatro etapas estabelecido na proposta da contratante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado com a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:	
a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis)	1 ponto
b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:	
a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis)	3 pontos
b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.	
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:	
a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis)	4 pontos
b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria, planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado	

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	pontuação obtida pela contratante
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	pontuação
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	pontuação

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega dos memoriais descritivos	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega da planilha orçamentária	pontuação
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
Até 02 PONTOS	Sem Penalidade
03 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
04 PONTOS	Desconto de 2,5 sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O Sinapi não possui referência de preço para esse tipo de serviço. Nesse sistema de referência, encontra-se referência de custo de mão de obra para execução de obras de construção civil, ou seja, para engenharia de obras. O mesmo vale para os sistemas de preço ORSE/SE, SEINFRA/CE, SICRO/DNIT, sendo este último sistema relacionado a serviços de pavimentação/estradas, ramo da engenharia diferente do que trata essa contratação. Sendo assim, justificamos o motivo pelo qual não foi possível adotar as regras do Decreto 7.983/2013.

Quanto à aplicação da Instrução Normativa nº 73/2020, não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, como determina § 1.º, do art. 5.º, em razão da sua impossibilidade. A contratação em tela tem características peculiares, não encontradas em contratações similares de outros entes públicos ou em painel de preço disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos. O objeto pretendido não trata de aquisição de um equipamento ou material com especificação padronizada e que possa ser encontrado pronto no mercado, em diversos fabricantes. Do mesmo modo, não trata de elaborações de projetos de edifícios que serão construídos ou reformas que estejam com seus itens contemplados nos sistemas oficiais de preços citados acima. Mesmo que houvesse contratações similares em outros órgãos públicos, seria inviável fazer comparativos, pois prédios diferentes têm características diversas.

O preço obtido de **R\$ 74.510,00** (Setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) foi baseado na média das 3 (três) propostas válidas. Uma das propostas foi eliminada, tendo em vista o seu preço excessivamente elevado. Para esse eliminação, além da observação de valor da proposta, com a qual se percebe que é mais do que o dobro das demais propostas, foi realizado um estudo com base na tabela de honorários profissionais elaborada pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado da Bahia, para balizamento dos preços obtidos por meio de cotação de mercado. Tal estudo segue anexo (1984640, 1984571) e já foi mencionado como ferramenta aceitável para modelagem de custos de projetos pelo Tribunal de Contas da União. No caso em apreço, tal metodologia foi utilizada para descartar a proposta com valor excessivo.

O valor previsto no PCA-2023, de dotação orçamentária R\$ 150.000,00 para fazer face a esta contratação, conforme inclusão no Sistema SIGO, atende à demanda.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Foram contatadas 39 (trinta e nove) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 20 (vinte) empresas declinaram em participar e as demais 15 (quinze) empresas não responderam.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas : Feitosa Serviço de Engenharia Eirelli, LMV Construtora Instalações Eirelli, ENGEMIX – Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda e AHIH Serviços, Consultoria e Comércio Eirelli.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	AHIH	R\$ 79.500,00	OK
02	ENGEMIX	R\$ 197.539,00	Eliminada
03	LMV	R\$ 69.030,00	OK
04	Mayer	R\$ 75.000,00	OK
Média das 3 propostas válidas		R\$ 74.510,00	-----

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☐	ESTIMATIVO	☒	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor do Contrato

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscais Técnicos

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 309.16.986

Telefone: 3194-9354

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

- ANEXO I.1 - E-mail's enviados
- ANEXO I.2 - Relação de empresas participantes
- ANEXO I.3 - Propostas _recebidas.

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II.1 – Plantas - engenharia - intervenções;
- ANEXO II.2 - Arquitetura - original;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V –Modelo de declaração de vistoria e
- ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria.

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 16/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 16/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984476** e o código CRC **63C7B98E**.



TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

EDIÇÃO 2018

SENGE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS BAHIA

Apresentação

O Sindicato dos engenheiros da Bahia apresenta aos profissionais do Sistema CONFEA/CREA a edição 2018 da Tabela de Honorários Profissionais, que além de atualizar os valores constantes na tabela anterior incluiu novos serviços. A nossa tabela tem como objetivo fornecer subsídios aos profissionais, contratantes e órgãos de fiscalização e de regulação na elaboração de orçamentos para viabilizar a execução dos serviços com qualidade técnica e cumprindo os prazos estabelecidos nos contratos.

É importante ressaltar que esta tabela é uma referência de preços mínimos, cabendo a cada profissional estabelecer os preços de acordo com a sua experiência, conhecimento técnico e o mercado. Tendo a vista a complexidade dos serviços de Engenharia, é fundamental que o profissional faça uma análise criteriosa do termo de referência, dos projetos e dos escopos das atividades que serão desenvolvidas; dos produtos e dos prazos para conclusão das obras.

Esta tabela é uma reafirmação do **SENGE-BA de 80 anos de Compromisso com a Engenharia e o Brasil.**

Salvador 11 de dezembro de 2017

**Engenheiro Civil Ubiratan Félix Pereira dos Santos
Presidente do SENGE-BA
Professor do IFBA**

SENGE BA

Gestão Compromisso com a Engenharia e o Brasil 2017-2020

Presidente	Engº Civil Ubiratan Félix
Vice presidente	Eng ^a de Alimentos Márcia Ângela Nori
Secretário Geral	Eng ^a Sanitarista e Ambiental Mariluce Domingos
Tesoureiro	Engº Civil Paulo Roberto Nascimento
Diretor de Comunicação	Engº Eletricista Adinailson Guimarães
Diretor de Relações Sindicais	Engº Civil Ronald Jose Souza da Silva
Diretor de Relações com a Sociedade	Engº de Produção Allan Yukio Hayama
Diretores Suplentes	Engº Eletricista Humberto Sérgio da Rocha Engº Eletricista Andersson Alves Ambrósio Engº Civil Manoel Ramos Filho
Concelho Fiscal	Engº Agrônomo Nilton Freire Eng ^a de Alimentos Silvana Marília V. Palmeira Geólogo Manoel Barreto da Rocha Neto
Conselho Fiscal Suplente	Engº Mecânico Ricardo Adib Rachid Engº Mecânico José Luís Araújo Braga
Delegacia de Feira de Santana	Eng ^a Civil Janeide Vitória de Souza
Delegacia da Região Sul	Engº Civil Dermivan Barbosa Dos Santos
Delegacia da Região Metropolitana do Salvador	Eng ^a Ambiental Eryka PapaTerra Schultz Eng ^a Agrimensora Maria de Fátima Vidal Eng ^a Civil Dalma Dourado Bastos

FICHA BIBLIOGRÁFICA

Título: Mercado de Trabalho dos Engenheiros (as) na Bahia e no Brasil. DIEESE/SENGE B A

Autoria: SENGE BA e DIEESE.

Equipe Técnica Responsável: Diagramação, Cayo Santana.

Conteúdo

Apresentação3

Condições básicas e legislação.....7

CAPITULO I

TABELAS DE HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA9

Condições específicas.....10

Referência de preços.....10

Tabela 1 Serviços de Consultoria11

Tabela 2 Direção e Administração de Construções12

Tabela 3 Fiscalização de Obras.....13

Tabela 4 Projetos Cíveis14

Tabela 5 Projetos Cíveis – Estradas e Ruas.....15

Tabela 6 Cálculo Estrutural.....16

Tabela 7 Cálculo Estrutural de Residências18

Tabela 8 Cálculo Estrutural de Edifícios Residenciais19

Tabela 9 Saneamento.....21

Tabela 10 Instalações Hidráulicas e Mecânicas22

Tabela 11 Instalações Elétricas e de Comunicações.....23

Tabela 12 Geologia e Engenharia de Minas24

CAPITULO II

TABELA DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA	29
1.1. Disposições Gerais	30
2. Elaboração e Execução de Projetos de Empreendimentos Agropecuários e/ou Florestais	31
3. Assistência Técnica	32
4. Julgamento e Arbitramento	32
5. Diligência e Vistoria.....	33
6. Perícia e Avaliação	33
7. Assessoria	34
8. Aulas, Palestras e Conferências	34
9. Projetos e Estudos Individualizados	34
10. Levantamento Topográfico	35
11. Atividade Florestal	36
12. Parques e Jardins	37
13. Estudos e Serviços Ambientais	37
Bibliografia.....	38

Condições básicas e legislação

1. No desempenho de suas atividades, cabe ao profissional observar rigorosamente os fundamentos legais envolvidos, em especial:

- Decreto 23.196/33 - Regula o exercício da profissão do agrônomo;
- Decreto Federal 23.569/33 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;
- Lei 4.076/62 - Regula o exercício da profissão do geólogo;
- Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Lei Federal 4.950-A/66 - Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo;
- Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal 9.610/98 - Atualiza e Consolida o Direito Autoral;
- Resoluções do CONFEA Nº 1002/02 e 1004/03 - Código de Ética Profissional;
- Resoluções do CONFEA Nº 218/73, 1010/2005 e 1073/2016 - Atribuições.

2. É obrigatória a apresentação prévia do orçamento, conforme estabelece o Artigo 40 do Código de Defesa do Consumidor. No mesmo expediente, é importante estabelecer as condições inerentes ao trabalho, sendo indispensável torná-lo uma ORDEM DE SERVIÇO, que autoriza a execução dos trabalhos. Os serviços só devem ser iniciados após a anuência expressa do Contratante (Artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor).
3. Para cada contrato deve ser emitida a correspondente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em observância às resoluções do sistema CONFEA / CREA. A ART é emitida pelo profissional para cada atividade de engenharia. Quando o projeto ou estudo envolve mais de uma atividade de engenharia, deve ser emitida uma ART para cada atividade (ART's vinculadas).
4. Cada profissional tem suas atividades limitadas pelo conteúdo do seu curso de graduação, o que se reflete nas habilitações que lhe são conferidas pelo CREA. A execução de trabalhos fora das habilitações legais do profissional pode submeter o mesmo a processo de multa e de falta ética pelo CREA, por exorbitância das atribuições.

CAPITULO 1

TABELA DE HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE **ENGENHARIA**



Condições específicas

Por projeto completo entende-se o conjunto de desenhos, acompanhado de especificações, memorial descritivo e listas de materiais, conjunto este contendo todas as informações necessárias à perfeita execução da obra e ao concatenamento dos projetos complementares, se houverem.

O projeto deverá ser entregue em 1 (uma) cópia impressa em papel opaco, acompanhada dos respectivos arquivos gravados em mídia eletrônica. Cópias adicionais serão fornecidas mediante reembolso dos custos envolvidos.

Para qualquer modificação no projeto, durante a execução, ou após a obra concluída, é imprescindível a anuência do profissional autor do projeto, ocasião em que serão negociados os honorários correspondentes.

O projeto contratado só deverá ser executado para os fins e locais para os quais foi elaborado. A reprodução do projeto depende da autorização prévia e expressa do profissional autor. Nesta hipótese, o profissional fará jus a uma remuneração na forma indicada nas tabelas respectivas.

A entrega do memorial de cálculo, quando solicitado pelo Cliente, implicará num acréscimo do preço do projeto, no percentual indicado nas tabelas. O mesmo se aplica à elaboração do orçamento da execução das obras projetadas.

Referência de preços

Os preços apresentados estão referidos ao valor nominal do CUB (Custo Unitário Básico) médio, que é o índice setorial da indústria da construção civil, calculado pelos parâmetros da Lei 4.591/64 e NBR 12.721/93, da ABNT.

O CUB tem variação mensal e é calculado e divulgado pelo SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado da Bahia, podendo os seus valores serem obtidos no site **www.sinduscon-ba.com.br**.

Salvador, dezembro de 2018

Tabela **1** Serviços de Consultoria

ATÉ 20 HORAS	ATÉ 30 HORAS	ATÉ 40 HORAS	ATÉ 80 HORAS	ACIMA DE 80 HORAS
181,01	160,12	139,25	111,39	90,51

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. Esta Tabela aplica-se à consultoria em todas as áreas da Engenharia, sendo o valor cobrado por hora.
3. Os preços não incluem as despesas de deslocamento (transporte, alimentação e hospedagem), as quais deverão ser reembolsadas pelo Cliente.
4. O tempo gasto no deslocamento e as horas à disposição do Cliente serão cobrados a R\$ 69,62 / hora
5. O deslocamento em veículo próprio do profissional será cobrado à base de R\$ 3,48 / km rodado.

Tabela **2** Direção e Administração de Construções

Natureza das obras	SERVIÇOS - PREÇO MENSAL EM R\$ /m²		
	CONSTRUÇÕES SIMPLES	CONSTRUÇÕES CORRENTES	EXECUÇÃO NÃO USUAL
COMERCIAIS	6,96	9,74	11,13
CONJUNTOS HABITACIONAIS	4,18	4,87	6,96
CONSTRUÇÕES POPULARES	4,87	5,56	6,68
ESCOLARES	4,87	5,56	7,65
ESPECIAIS	8,35	10,43	15,31
HOSPITALARES	6,96	8,35	15,31
HOTELARIAS	6,26	7,23	11,13
INDUSTRIAIS	5,56	6,96	10,85
PREDIAIS	4,18	5,56	8,35
RESIDENCIAIS	6,96	9,74	13,91

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. Os preços não incluem as despesas com transporte, alimentação e hospedagem para serviços fora do domicílio do Profissional, hipótese em que as mesmas deverão ser reembolsadas pelo Cliente.
3. Nos casos de contratos por administração, recomenda-se cobrança do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obra (material mais mão de obra).
4. Os preços sofrerão uma redução de 5% (cinco por cento) para cada 1000 m2 de área construída até o limite de 30% (trinta por cento) de redução.

Tabela 3 Fiscalização de Obras

SERVIÇOS - CUSTO MENSAL EM R\$ / m ²								
NATUREZA DAS OBRAS	ESTRUTURA	OBRAS CIVIS	ELÉTRICAS	COMUNICAÇÕES	HIDRO-SANITÁRIAS	GASES	AR CONDICIONADO	URBANIZAÇÃO
COMERCIAIS	3,62	3,62	2,78	2,65	2,08	-	2,71	-
CONJUNTOS HABITACIONAIS	3,62	3,62	2,78	2,37	2,37	0,91	-	0,91
CONSTRUÇÕES POPULARES	2,71	2,71	1,81	1,81	1,40	-	-	0,91
ESCOLARES	2,71	2,71	1,81	1,81	1,40	-	-	0,91
ESPECIAIS	4,87	5,43	4,87	4,18	4,18	1,81	2,71	0,91
HOSPITALARES	4,52	5,43	4,18	3,90	4,18	1,81	2,71	0,91
HOTELARIAS	4,52	4,52	4,18	3,62	4,18	0,91	2,71	0,91
INDUSTRIAIS	3,62	2,78	2,78	2,78	2,50	2,25	1,81	0,91
PREDIAIS	2,71	2,71	2,50	1,81	2,65	0,91	1,81	-

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. Os preços não incluem as despesas com transporte, alimentação e hospedagem para serviços fora do domicílio do Profissional, hipótese em que as mesmas deverão ser reembolsadas pelo Cliente.
3. Os preços sofrerão uma redução de 5 % (cinco por cento) para cada 1000 m² de área construída até o limite de 30 % (trinta por cento) de redução.

Tabela 4 Projetos Cíveis

NATUREZA DOS SERVIÇOS	PROJETOS CÍVIS - PREÇOS EM R\$ / m²					
	<=120m²	121 A 300m²	301 A 1000m²	1000 A 5000 m²	5000 A 10.000 m²	ACIMA DE 10.000 m²
AUDITÓRIOS E TEATROS	-	50,09	55,66	52,70	48,70	41,74
CENTROS DE CONVENÇÕES	-	41,74	44,53	38,95	36,17	32,00
CONJUNTOS HABITACIONAIS	-	27,82	30,61	27,82	25,04	20,87
ESCOLAS E COLÉGIOS	-	34,79	38,95	33,39	27,82	25,04
HOSPITAIS E HOTÉIS	-	50,09	47,31	41,74	37,57	36,17
PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS	-	26,44	23,66	18,09	15,31	13,91
PENITENCIÁRIAS E QUARTÉIS	-	55,66	52,88	41,74	37,57	36,17
PRÉDIOS COMERCIAIS	-	30,61	27,82	25,04	20,87	19,48
PRÉDIOS INDUSTRIAIS E GALPÕES	-	-	37,57	34,79	30,61	27,82
PRÉDIOS RESIDENCIAIS	-	34,79	32,00	27,82	25,04	22,26
RESIDÊNCIAS	20,87	50,09	62,61	69,57	-	-
SHOPPING CENTER	-	55,66	48,70	41,74	37,57	36,17

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. No caso de repetições com plantas-tipo, o preço será calculado pela soma das áreas não repetidas, mais a área a ser reproduzida, mais 75% da soma das áreas repetidas.
3. Em caso de repetições, caberá ao autor um percentual sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:
 - 1 a 5 repetições da mesma obra: 30 % do valor do projeto por cada repetição
 - 6 a 10 repetições da mesma obra: 20 % do valor do projeto por cada repetição
 - 11 a 20 repetições da mesma obra: 15 % do valor do projeto por cada repetição
4. Os preços serão majorados em 30 % caso o contrato inclua o fornecimento do orçamento das obras projetadas.

Tabela 5 Projetos Cíveis – Estradas e Ruas

NATUREZA DOS SERVIÇOS	PREÇOS EM R\$ / km		
	VIAS URBANAS	ESTRADAS MENORES QUE 7 km	ESTRADAS MAIORES QUE 7 km
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO	7.193,49	5.537,74	4.619,43
ESTUDOS DE TRÁFEGO	389,59	292,19	250,45
ESTUDOS GEOLÓGICOS	758,31	584,39	486,99
ESTUDOS HIDROLÓGICOS	1.516,62	1.168,77	973,97
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	1.989,69	1.530,53	1.252,26
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	1.558,36	1.182,69	1.015,72
PROJETO GEOMÉTRICO	2.087,09	1.614,02	1.335,73
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	1.356,60	1.029,63	848,75
PROJETO DE DRENAGEM O.A.C.	2.281,88	1.753,15	1.460,96
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	473,07	361,76	306,11
PROJETO DE INTERSEÇÕES	473,07	361,76	306,11
PROJETO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	1.906,21	1.460,96	1.224,42
PROJETO SINALIZ. CERCAS DEFENSAS	946,15	737,44	612,21
CADASTRO	1.182,69	904,40	737,44
ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO	556,55	445,24	361,76

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)

Tabela 6 Cálculo Estrutural

NATUREZA DOS SERVIÇOS	CÁLCULO ESTRUTURAL - R\$ / m2						
	ESTRUTURA CONVENCIONAL	ESTRUTURA C/ PREVISÃO P/ AR CONDICIONADO	ESTRUTURA SOB AÇÃO DE VENTO	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS	ESTRUTURA PROTENDIDAS	ESTRUTURA COM LAJES DE TRANSIÇÃO	ESTRUTURA COM LAJES COGUMELOS
AUDITÓRIOS, TEATROS E CENTRO DE CONVENÇÕES	22,26	22,96	22,96	25,04	33,39	24,35	24,35
ESCOLAS E COLÉGIOS	21,57	22,26	22,26	25,04	27,82	22,96	22,96
GALPÕES SEM COBERTURA	8,35	-	-	11,13	12,53	-	-
GALPÕES COM COBERTURA	12,53	-	-	15,31	17,39	-	-
GALPÕES S/ COBERTURA C/ PONTE ROLANTE	11,83	-	-	13,91	16,00	-	-
GALPÕES C/ COBERTURA C/ PONTE ROLANTE	20,87	-	-	23,66	32,00	-	-
HOSPITAIS E HOTÉIS	20,87	21,57	21,57	23,66	25,04	22,26	22,26
PENITENCIÁRIAS E QUARTÉIS	21,57	22,26	22,26	23,66	26,44	22,26	22,26
PRÉDIOS COMERCIAIS	20,87	21,57	21,57	23,66	25,04	22,26	22,26
PRÉDIOS INDUSTRIAIS	20,87	21,57	21,57	23,66	24,35	22,26	22,26
SHOPPING CENTER	21,57	22,26	22,26	30,61	24,35	22,26	22,26

Tabela de honorários profissional serviços de engenharia

NATUREZA DOS SERVIÇOS	CÁLCULO ESTRUTURAL - R\$ / m³ (*)						
	ATÉ 40 m³	DE 40 A 100 m³	DE 100 A 250 m³	DE 250 A 600 m³	DE 600 A 2000 m³	DE 2000 A 5000 m³	ACIMA DE 5000 m³
PISCINAS	83,48	50,09	25,04	15,31	8,35	6,96	4,18
RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	89,05	54,26	26,44	16,69	12,53	8,35	5,56
RESERVATÓRIOS SEMI-ENTERRADOS	86,27	52,88	27,82	16,69	12,53	6,96	4,18
RESERVATÓRIOS ELEVADOS	136,36	87,66	44,53	37,57	32,00	22,26	13,91

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
 2. Os valores serão aplicados separadamente a cada piso ou teto
 3. No caso de entrega da memória de cálculo, aplicar o percentual de 20 % sobre o preço do projeto.
 4. No caso de repetições com plantas-tipo, o preço será calculado pela soma das **áreas não repetidas**, mais a **área a ser re-produzida**, mais **75 % da soma das áreas repetidas**.
 5. Em caso de repetições concedidas, caberá ao autor uma remuneração calculada sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:
 - 1 a 5 repetições da mesma obra: 30 % do valor do projeto por cada repetição
 - 6 a 10 repetições da mesma obra: 20 % do valor do projeto por cada repetição
 - 11 a 20 repetições da mesma obra: 15 % do valor do projeto por cada repetição
- (*) O volume a ser considerado é o volume de armazenamento em m³.

Tabela 7 Cálculo Estrutural de Residências

ITEM	TIPO DA EDIFICAÇÃO	%CUB / m2	PREÇO R\$/m2
1	Casa simples sem os adicionais abaixo relacionados	1,9	25,99
ADICIONAIS			
ITEM	OCORRÊNCIA	Percentual a ser acrescido ao preço por m2	
2	Transição de pilares	5,00 %	
3	Laje plana sem vigas	5,00 %	
4	Laje protendida	10,00 %	
5	Viga protendida	10,00 %	
6	Estrutura pré-moldada	20,00 %	
7	Estrutura em alvenaria estrutural	15,00 %	
8	Grau de complexidade do projeto	Percentual à critério	
9	Entrega do memorial de cálculo	20%	

Notas:

Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.368,12$)

1. A área a ser considerada é a área total construída de Prefeitura acrescida das seguintes áreas adicionais (se houver):

- Área estrutural da cobertura (laje de cintamento)
- Área dos muros e contenções externas
- Área das paredes, fundo e tampa de piscinas e caixas d'água
- Área de laje de sub-pressão
- Outras eventuais áreas estruturais não incluídas acima

2. Em caso de casas de vila ou condomínio horizontal, considerar apenas casas ou bloco de conjunto de casas idênticas. A área total a considerar será:

Área total = áreas comuns + área de 1 casa + 25% da área das demais casas (até 6 casas) + 15% da área (de 7 até 11 casas) + 10% da área (acima de 11 casas)

3. Áreas comuns = (área estrutural total) - (nº de casas x área de 1 casa)

4. Tabela baseada na seção "Honorários de Referência de Projetos de Estrutura", da ABECE - Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural. Para maiores informações, acessar: www.abece.com.br

Tabela 8 Cálculo Estrutural de Edifícios Residenciais

ITEM	TIPO DA EDIFICAÇÃO	%CUB / m2	PREÇO R\$/m2
1	Edifício residencial de 8 pavimentos com apartamentos de baixo padrão sobre pilotis com 2 eixos de simetria	0,90	12,31
2	Edifício residencial de 12 pavimentos com apartamentos de baixo padrão sobre térreo e 1 subsolo com 2 eixos de simetria	1,05	14,37
3	Edifício residencial com apartamentos de médio padrão sobre térreo e 2 subsolos com 1 eixo de simetria	1,25	17,10
4	Edifício residencial com apartamentos de alto padrão sobre térreo e 3 subsolos sem eixo de simetria	1,60	21,89
ADICIONAIS			
ITEM	OCORRÊNCIA	Percentual a ser acrescido ao preço por m2	
1	Subsolos adicionais à edificação característica	+ 2,0 % / subsolo	
2	Falta de simetria em relação à edificação característica	+7,5 % / simetria	
3	Pavimentos especiais na torre-tipo (lofts, plantas diferentes, todos os pav. Duplex, etc.)	+ 10,0%	
4.1	Mezanino sobre o pavimento térreo	+ 0,5 %	
4.2	Duplex na cobertura	+ 2,0 %	
4.3	Penthouse na cobertura	+ 1,0 %	
4.4	Pavimento técnico	+ 0,5 %	

ADICIONAIS		
ITEM	OCORRÊNCIA	Percentual a ser acrescido ao preço por m2
5.2	Parede diafragma	+ 1,0 %
5.3	Cortina com tirantes definitivos	+ 1,0 %
5.4	Muros de arrimo externos à edificação	+ 1,0 %
5.5	Lajes de subpressão	+ 2,0 %
6.1	Protensão geral: toda a estrutura protendida	+ 15,0 %
6.2	Proteção localizada: protensão em térreos e subsolos	+ 5,0 %
6.3	Protensão específica: protensão no pavimento tipo	+ 3,0 %
7.1	Transição leve: apenas alguns pilares deixam de existir em um pavimento	+ 5,0 %
7.2	Transição normal: metade dos pilares não podem seguir o subsolo	+ 10,0 %
7.3	Transição pesada: pilares mudam de posição no térreo e subsolo	+ 20,0 %
8.1	Sistema construtivo em alvenaria estrutural	+ 15,0 %
8.2	Sistema construtivo com uso de pré-moldados	+ 20,0 %

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. A área a ser considerada é a área total construída de Prefeitura.
3. Em caso de torres repetidas e idênticas em um empreendimento, aplicar sobre a área das demais torres o fator de 25%.
4. No caso de entrega da memória de cálculo, aplicar o percentual de 25 % sobre o valor total dos adicionais.
5. Tabela baseada na seção “Honorários de Referência de Projetos de Estrutura”, da ABECE - Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural. Para maiores informações acessar: www.abece.com.br.

Tabela **9** Saneamento

NATUREZA DAS OBRAS	PROJETO DAS REDES - PREÇOS EM R\$ / ha			
	EXCEDENTE ATÉ 2 ha	EXCEDENTE DE 2 ATÉ 5 ha	EXCEDENTE DE 5 ATÉ 25 ha	EXCEDENTE ACIMA DE 25 ha
DRENAGEM DE TERRENOS	3.951,55	2.643,65	681,78	459,16
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.951,55	2.643,65	681,78	459,16
ESGOTO SANITÁRIO	4.633,34	3.047,14	793,09	793,09

Nota:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. Exemplo de cálculo para um terreno com área de 12 ha:
Custo do projeto de drenagem: $(3.951,55 \times 2) + (2.643,65 \times 3) + (681,78 \times 7) = 20.606,51$.
3. Os preços serão majorados em 30% caso o contrato inclua o fornecimento do orçamento das obras projetadas.

Tabela 10 Instalações Hidráulicas e Mecânicas

NATUREZA DOS SERVIÇOS	PROJETO DAS INSTALAÇÕES - PREÇOS EM R\$ / m² ⁽¹⁾								
	ÁGUA ⁽²⁾	TRATAMENTO DE ESGOTO	AR COMPRIMIDO	VÁCUO	VAPOR	GASES GLP, O E O H ⁽³⁾	INCÊNDIO	VENTILAÇÃO MECÂNICA	AR CONDICIONADO
AUDITÓRIOS E TEATROS	3,90	-	-	-	-	-	3,90	-	15,31
CENTRO DE CONVENÇÕES	10,71	4,18	-	-	-	1,53	3,90	1,81	12,24
CONJUNTOS HABITACIONAIS	7,93	4,18	-	-	-	1,53	3,33	1,81	18,09
ESCOLAS E COLÉGIOS	9,46	4,18	1,53	1,53	4,31	1,53	3,33	1,81	18,09
HOSPITAIS	23,66	5,15	2,08	2,08	4,31	2,08	4,60	3,06	36,17
HOTÉIS	19,48	5,15	2,08	2,08	4,31	1,53	4,60	1,81	30,61
PENITENCIÁRIAS E QUARTÉIS	10,71	4,18	-	-	-	1,53	3,90	3,06	12,53
PISCINAS	2,23	-	-	-	-	-	-	-	-
PRÉDIOS COMERCIAIS	7,93	4,18	-	-	-	1,53	3,33	1,81	12,24
PRÉDIOS INDUSTRIAIS E GALPÕES	3,90	1,40	1,53	1,53	2,23	2,08	1,95	3,06	12,53
PRÉDIOS RESIDENCIAIS	9,60	4,18	-	-	-	1,53	3,33	1,81	18,09
RESIDENCIAS	10,71	-	-	-	-	2,23	-	-	30,61
SHOPPING CENTER	10,30	4,18	-	-	-	1,53	3,33	1,81	12,53

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 (i₀ = 1.369,12)
2. Os preços da coluna "Água" incluem água fria, quente, esgoto sanitário e pluvial
3. Os preços da coluna "Gases" deverão ser aplicados para cada gás separadamente.
4. Os preços serão majorados em 30 % caso o contrato inclua o orçamento das obras projetadas.

Tabela 11 Instalações Elétricas e de Comunicações

NATUREZA DOS SERVIÇOS	PROJETO DAS INSTALAÇÕES - PREÇO EM R\$ / m²							
	ELÉTRICAS	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA	REDE LÓGICA	TELEFONIA	SONORIZAÇÃO	RELÓGIO SINCRO.	SINALIZAÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV
AUDITÓRIOS E TEATROS	4,73	1,40	2,78	2,37	2,23	1,40	-	-
CENTROS DE CONVENÇÕES	4,73	1,40	2,78	2,37	2,23	1,40	-	-
CONJUNTOS HABITACIONAIS	5,01	-	-	1,81	-	-	-	-
ESCOLAS E COLÉGIOS	3,62	-	2,08	1,81	1,81	1,12	0,97	1,81
HOSPITAIS	6,82	-	3,62	3,33	3,33	2,08	1,40	2,08
HOTÉIS	5,43	-	3,48	3,20	3,33	2,08	1,40	-
PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS	0,14	0,28	-	-	0,18	-	-	-
PENITENCIÁRIAS E QUARTÉIS	5,43	-	-	2,65	2,78	1,81	0,97	-
PRÉDIOS COMERCIAIS	4,18	0,97	3,33	2,08	2,08	1,40	-	-
PRÉDIOS DIVERSOS	5,01	0,42	3,48	2,23	2,23	-	-	-
PRÉDIOS INDUSTRIAIS E GALPÕES	6,82	0,42	-	2,23	2,23	1,40	-	-
PRÉDIOS RESIDENCIAIS	4,18	0,97	-	2,23	1,40	-	-	-
RESIDÊNCIAS	6,82	-	-	3,33	3,33	2,08	-	-
SHOPPING CENTER'S	4,60	0,97	3,48	2,23	2,23	-	-	-
SILOS, ARMAZENS E OUTROS	3,20	-	-	1,53	1,53	-	-	-

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. Os preços serão majorados em 30% caso o contrato inclua o fornecimento do orçamento das obras projetadas.

Tabela 12 Geologia e Engenharia de Minas

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Consultoria ou assistência técnica	
	Vide Tabela 1 - Serviços de consultoria	
2	Perícias e arbitramentos técnico-legais	
2.1	Até 150 km da sede (por unidade)	2.288,84
2.2	Distância superior a 150 km (acréscimo a cada 100 km)	153,06
3	Documentação para licenciamento mineral	
3.1	Em área isolada (por área)	2.288,84
3.2	Em áreas próximas (por cada área)	1.224,42
4	Documentação para requerimento de pesquisa ao DNPM	
4.1	Pesquisa em área isolada (por área)	3.047,14
4.2	Pesquisa em áreas próximas (por cada área)	1.530,53
5	Documentação para requerimento de larva ao DNPM (por unidade)	
5.1	Substâncias minerais metálicos	22.888,40
5.2	Substâncias minerais não metálicos	15.263,57
5.3	Água mineral	15.263,57
6	Relatório final de pesquisa, completo (por unidade) (*)	
6.1	Minerais metálicos	18.310,71
6.2	Minerais não metálicos	12.202,51
6.3	Água mineral (excluído o estudo de área de proteção)	12.202,51
7	Relatório anual de lavra	
7.1	Mina paralisada com autorização do DNPM	918,32
7.2	Mina em atividade	1.836,63
7.3	Licenciamento com paralisação autorizada	765,27
7.4	Licenciamento em produção	1.530,53

Tabela de honorários profissional serviços de engenharia

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO R\$
8	Atendimento a exigências legais (por área)	
8.1	Atendimento a exigências de órgãos municipais, estaduais ou federais (exceto as complementares - itens 4 a 7)	2.295,80
9	Relatórios para Licenciamento Ambiental RCA ou PCA (por área) (*)	
9.1	Licença prévia (qualquer classe mineral)	1.530,53
9.2	Licença de instalação (para qualquer substância mineral)	3.812,41
9.3	Licença de operação (qualquer substância mineral)	1.530,53
9.4	Renovação de licença de operação	1.224,42
10	Laudo para estudos de impacto ambiental	
10.1	EIA e RIMA	15.263,57
11	Laudo geológico para loteamentos	
11.1	Até 100 lotes	2.295,80
11.2	De 101 a 200 lotes	3.812,41
11.3	Mais de 200 lotes	5.342,95
12	Geologia para obras viárias	
12.1	Estudos geológicos preliminares (até 10 km)	2.295,80
12.2	Acréscimo ao item 12.2 para cada km adicional ou fração	76,52
12.3	Estudos geológicos definitivos até 10 km	3.047,14
12.4	Acréscimo ao item 12.3 para cada km adicional ou fração	125,22
13	Geologia para obras hidráulicas	
13.1	Estudos geotécnicos preliminares para fundações de barragens, incluindo pesquisa de jazidas de material de empréstimo (por cada mês c/180 h)	22.888,40
13.2	Projetos geotecnológicos incluindo locação, acompanhamento, interpretação de sondagens e ensaios geotécnicos de laboratório (por cada mês c/180 h)	27.466,08

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO R\$
14	Geologia para construção civil	
14.1	Locação, acompanhamento e interpretação de sondagens com relatório (por área, com até 100 metros de sondagem)	2.295,80
15	Hidrogeologia	
15.1	Locação de poço tubular profundo ou obra de captação de água (por unidade)	
15.1.1	Até 400 km de distância da cidade domicílio	2.295,80
15.1.2	Entre 400 e 800 km de distância	4.577,68
15.1.3	Distância superior a 800 km	6.108,21
15.2	Assistência técnica durante a perfuração (por hora)	
15.2.1	Na cidade domicílio	153,06
15.2.2	Até 400 km da cidade domicílio	236,54
15.2.3	Além de 400 km	389,59
15.3	Responsabilidade técnica com visitas diárias:	
15.3.1	Até 300 m de profundidade (% do total da obra)	5%
15.3.2	Acima de 300 m de profundidade (% do total da obra)	3%
15.3.3	Estudos hidrogeológicos para definição de sistemas de captação de água subterrânea, com acompanhamento e interpretação de ensaios de bombeamento (por cada semana com 40 h.)	7.638,75
15.4	Avaliação da capacidade de produção de poços: execução de Teste de Produção com duração não inferior a 30 (trinta) horas, utilizando-se equipamento que permita manter constante a vazão e tenha precisão superior a 95%. Determinação da Equação característica do poço e Relatório.	3.812,41

Tabela de honorários profissional serviços de engenharia

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO R\$
16	Estudos petrográficos e sedimentológicos	
16.1	Confecção de seção delgada	62,61
16.2	Confecção de seção polida	125,22
16.3	Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, sem análise modal	584,39
16.4	Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, inclusive análise modal (com fotomicrografia acrescentar 30% sobre o valor até 12 fotos, acima deste valor, a combinar)	973,97
16.5	Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, sem análise modal	765,27
16.6	Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, inclusive análise modal (com fotomicrografia) acrescentar 30% sobre o valor até 12 fotos, acima deste valor, a combinar)	1.224,42
16.7	Estudo mineralógico e morfoscópico de sedimentos	375,67
16.8	Descrição de minerais pesados transparentes em concentrado de batéia:	
16.8.1	Material natural sem separação (com análise modal acrescentar 30%)	570,47
16.8.2	Material já separado (com análise modal acrescentar 30%)	375,67
17	Mapeamento Geológico (por km²)	
17.1	Escala 1:100.000 (mínimo de 10 km²)	681,78
17.2	Escala 1:50.000 (mínimo de 5 km²)	1.140,94
17.3	Escala 1:25.000 (mínimo de 3 km²)	1.377,48
17.4	Escala 1:10.000 (mínimo de 2 Km²)	1.836,63
17.5	Escala 1:1.000 (mínimo de 0,5 km²)	2.741,04
18	Mapa preliminary	
18.1	Fotointerpretação de imagens com croquis e relatório preliminar (% do custo do mapeamento geológico na escala de trabalho adotada)	30%

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO R\$
19	Serviços básicos	
19.1	Determinação do Norte verdadeiro (por unidade)	612,21
19.2	Levantamentos topográficos planimétricos (inclui caderneta de campo, planilhas, cálculos, desenhos, mapas e seções nas escalas adequadas) (por km):	
19.2.1	A0 e A1	570,47
19.2.2	A2 e A3	431,33
19.2.3	A4 e A5	333,94
19.4	Poligonal de áreas de pesquisa e Portarias de Lavra (excluído o custo de estacas de concreto) (por km)	431,33
19.5	Abertura de picadas (por km)	153,06
19.6	Poço de pesquisa de 2,0m x 1,5m (excluído o custo de explosivo):	
19.6.1	0 a 3m	166,97
19.6.2	3 a 6m	180,88
19.6.3	6 a 10m	208,70
19.10	Abertura de trincheiras 0,8m de profundidade, (excluído o custo de explosivo) (por m³)	125,22
19.11	Sondagens a trado de 4" com amostragem (por metro)	83,48
21	Explosivos	
21.1	Documentação para licença de instalação de Paiol de Explosivos	3.812,41
21.2	Renovação da Licenças	1.377,48
	Plano de fogo com aprovação na Prefeitura e acompanhamento da detonação	5.342,95
22	Direitos minerários	
22.1	Cessão e transferência de direitos minerários	1.293,99
23	Avaliação econômica	
23.1	Laudo de avaliação de valor econômico de jazidas minerais	6.108,21

Notas:

1. Preços referidos ao valor do CUB de nov/2017 ($i_0 = 1.369,12$)
2. A Tabela não inclui as despesas de deslocamento (transporte, alimentação e hospedagem), as quais deverão ser reembolsadas pelo Cliente
3. O deslocamento em veículo próprio do profissional será cobrado à base de R\$ 3,48 / km rodado.
4. Os preços não incluem as taxas do DNPM, CREA e demais órgãos públicos

CAPITULO 2

TABELA DE HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE **AGRONOMIA**



1.1. Disposições Gerais

1.1.1. Os honorários profissionais deverão ser fixados antecipadamente, preferencialmente em contrato assinado pelo profissional e pelo contratante.

1.1.2. Todo o contrato para a prestação de qualquer serviço de agronomia, inclusive projeto, deverá ser registrado pelo profissional, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do BAHIA - CREA-BA.

1.1.3. Em caso de vínculo empregatício, o profissional deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina - CREA-BA.

1.1.4. A presente tabela refere-se sempre aos Honorários Mínimos.

1.1.5. Todo acréscimo sobre estudo ou projeto, variantes ou novos projetos para a mesma obra serão cobrados separadamente.

1.2. Cálculo dos Honorários Agrônômicos

As remunerações constantes da tabela foram calculadas em função:

- a) do tempo gasto pelo profissional;
- b) da complexidade do serviço;
- c) do custo efetivo ou valor estimado dos projetos, obras ou serviços;
- d) da medida linear ou superficial;

O tempo despendido, bem como os gastos efetuados pelo profissional na preparação do trabalho, tais como deslocamentos, viagens, pernoites e outros, serão acrescidos ao valor final dos honorários.

1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP)

O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei N 4.950-A/66 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos.

1.4. Hora Técnica Mínima

Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixada em 2,2% (dois vírgula dois por cento) do SMP (Salário Mínimo Profissional), conforme item 1.3 desta tabela.

2. Elaboração e Execução de Projetos de Empreendimentos Agropecuários e/ou Florestais

Os honorários profissionais serão calculados em função do grau de complexidade do serviço e deverão se situar entre 2 e 8% do montante estimado ou efetivo da inversão, sendo desdobrados de acordo com as atividades abaixo relacionadas e respectivos parcelamentos:

a) Elaboração de Projeto: 50%

b) Execução de Projeto: 50%

2.1. Projetos Vinculados ao Crédito Rural

Os honorários cobrados pela elaboração e execução das três supervisões de praxe de projetos de crédito rural serão de:

2,0% do valor orçado.

Em caso de apenas elaboração de projeto de crédito rural:

0,5% do valor orçado.

Projetos que em função da complexidade do assunto ou da própria natureza do empreendimento que exigirem assistência técnica mais intensiva, terão seus honorários estipulados mediante ajuste prévio com o cliente.

2.2. Estudos Preliminares, de Viabilidade e Outros Estudos

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

3. Assistência Técnica

É o conjunto de ações objetivando dar condições ao contratante de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito do seu empreendimento.

Para empreendimentos que contemplem culturas temporárias para produção de sementes, culturas temporárias para o consumo, culturas permanentes, viveiros de produção de mudas, produção pecuária, piscicultura e outros, os honorários profissionais serão estabelecidos em:

- na fase de produção: 2% (dois por cento) do valor da produção.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

O fornecimento de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO decorre do contrato de assistência técnica e é integrante deste.

3.2. Consultoria, Orientação

3.2.1. Consulta Técnica, Pareceres e Estudos

Honorários cobrados à razão de uma (01) Hora Técnica por hora ou fração do tempo despendido ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

3.2.2. Receituário Agrônomo

O Receituário Agrônomo é, em suma, o resultado de uma consulta que exige prescrição de uma ou mais receitas.

Honorários para a prescrição de Receituário: valor de uma hora técnica.

4. Julgamento e Arbitramento

a) Decisão fundamentada para classificação de trabalhos técnicos apresentados em concursos, concorrências, estudos preliminares e anteprojetos.

b) Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

4.1. Concursos - Elaboração e Julgamento

Vinculado a hora técnica, quando não estipulado nas normas específicas do concurso ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

4.2. Concorrências

Os honorários serão estabelecidos com base no valor da proposta vencedora, calculados à razão de 2 a 4%, dependendo da complexidade do assunto e em função do custo global previsto ou efetivo de estudos, projetos, equipamentos e execução de obras ou serviços.

5. Diligência e Vistoria

a) Exame local de problemas agronômicos com orientação para providências imediatas; constatação de uma ocorrência, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que os constituem sem a indagação das causas que o motivaram.

Honorários vinculados à hora técnica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

6. Perícia e Avaliação

6.1. Perícia

Perícia é uma vistoria complementada com investigação das causas de um evento e seus resultados, com conclusões técnicas e financeiras fundamentadas. Os honorários dos peritos e as condições de pagamento serão fixados pelo juiz em sentença, atendendo a natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido, interesse em discussão e valor da causa.

6.2. Avaliação

É uma determinação técnica e justificada do valor de um bem ou de um direito. Constitui a consequência de uma vistoria e, possivelmente, também de uma perícia.

Nas avaliações de imóveis, máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, de que atingido, no mínimo, o nível de precisão Normal, previsto no item 7.3 da NBR 5676/90, os honorários poderão ser calculados segundo a seguinte fórmula:

$$H = 880 + 0,0016 \times A$$

H = Honorário Procurado

A = Valor da Avaliação

Fonte: Instituto de Avaliação e Perícias de

Engenharia de Santa Catarina

7. Assessoria

Prestação sistemática de trabalho profissional, de orientação técnica, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica.

- a) Em caráter consultivo: mediante ajuste prévio, em função do número de horas técnicas utilizadas.
- b) Em caráter efetivo: salário mínimo profissional estabelecido por lei.

8. Aulas, Palestras e Conferências

Honorários vinculados à hora técnica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

9. Projetos e Estudos Individualizados

9.1. Levantamento do Meio Físico

Identificação, relacionamento e dimensionamento de dados de interesse para as atividades agropecuárias e florestais, tais como:

- a) Uso atual dos solos;

- b) Levantamento do solo;
- c) Capacidade de uso e manejo dos solos;
- d) Levantamento de recursos climáticos;
- e) Levantamento hidrográfico;
- f) Levantamento/inventário florestal;
- g) Levantamento de benfeitorias (construções rurais) Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço, mediante acerto prévio com o contratante.

10. Levantamento Topográfico

10.1. Levantamento Planimétrico

- a) Terreno plano: 0,20 SMP/km
- b) Terreno levemente ondulado: 0,25 SMP/km;
- c) Terreno acidentado: 0,30 SMP/km;
- d) Levantamento aerofotogramétrico planimétrico: 0,003 SMP/ha.

10.2 Levantamento Altimétrico

- a) Terreno plano: 0,08 SMP/ha (malha 40,0);
- b) Terreno levemente ondulado: 0,11 SMP/ha (malha 40,0);
- c) Terreno acidentado: 0,15 SMP/ha (malha 40,0);
- d) Levantamento aerofotogramétrico: 0,004 SMP/ha;
- e) Locação de curvas de nível: 0,08 SMP/km.

10.3. Locação de Estradas, Linhas, Caminhos e Aceiros

- a) Altimetria para locação de estradas: 0,45 SMP/km;
- b) Planimetria para locação de estradas: 0,11SMP/km;
- c) Secções transversais para locação de estradas: 0,55 SMP/km.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

11. Atividade Florestal

O trabalho profissional compreende redação do projeto, cálculo de tabelas, dados econômicos, descrição completa dos serviços, com indicações do material e essências, das condições técnicas de execução do projeto e uma programação técnica e financeira das etapas de execução até a aprovação do destino.

- a) Projeto de Exploração Florestal: 2,30 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25ha;
- b) Plano de Manejo Florestal: 2,30 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25ha;
- c) Projeto de Reflorestamento ou Florestamento: 1,50 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25ha;
- d) Irrigação e Drenagem para fins Florestais: 2,30 SMP, mais 0,8% por hectare sobre o valor básico, até 25ha;
- e) Plano de Corte ou Desbaste: 1,50 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25ha;
- f) Levantamento Circunstanciado: 1,50 SMP, mais 1% por hecta-re sobre o valor básico, até 25ha.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

12. Parques e Jardins

Estudo e recomendação de medidas para a composição de áreas verdes com finalidades de recreação, lazer, etc.

a) Elaboração de Projeto: compreende confecção de projeto com planta detalhada e indicação de espécies a serem usadas.

- 10% do valor total orçado.

b) Execução de Projeto: atividades de acompanhamento e assessoramento para implantação do projeto de jardim ou parque.

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o cliente.

c) Manutenção de parques e jardins

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o cliente.

13. Estudos e Serviços Ambientais

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

13.1. Licenciamento Ambiental

Elaboração de projetos, estudos, entre outros, para licenciamento ambiental conforme legislação vigente.

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante, desde que não seja inferior a 8 horas técnicas.

Bibliografia

TABELHA DE HONORARIOS Elaborada pelo Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Homologada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina E HOMOLOGADA na Sessão Plenária nº 744.

TABELA DE HONORARIOS DO SENGE-BA.



REALIZAÇÃO

SENGE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS **BAHIA**

APOIO

fisenge
Federação Interestadual de
Sindicatos de Engenheiros

 **CREA-BA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

SENGE
ESTUDANTE **BAHIA**

CÁLCULO DOS CUSTOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

FONTE: TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - SENGE - BA

CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
CUB - BAHIA (11/2017)	R\$ 1.369,12	ÁREA CONSTRUÍDA	963,31 m2
CUB - PE (08/2022) - PADRÃO COMERCIAL CAL -CSL-8 - NORMAL	R\$ 1.899,43	ÁREA PROJETO DE CAB. ESTRUTURADO	181,23 m2
DIFERENÇA PERCENTUAL DO CUB NO PERÍODO (11/2017 A 08/2022)	38,73%	ÁREA DO PROJETO DE CANTEIRO	60 m2
		ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	203,06 m2

C.U. PREÇO DO PROJETO EM REAIS POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO, COLETADO DA TABELA DA SENGE-BA

C.U. ATUAL PREÇO DO PROJETO EM REAIS POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO, APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DA DIFERENÇA DE CUSTO ENTRE O CUB MÉDIO ADOTADO PELO SENGE -BA E O CUB DO ESTADO DE PERNAMBUCO

C.T. CUSTO TOTAL

C.U.S CUSTO UNITÁRIO POR HORA DE PROFISSIONAL, COLETADO DO SINAPI

C.T. = QUANT. X C.U.S OU C.T. = C.U. ATUAL x ÁREA CONSTRUÍDA

TIPO DE EDIFICAÇÃO PRÉDIO COMERCIAL

	QUANT.	C.U.S	C.U.	C.U. ATUAL	C.T.
Levantamento Arquitetônico da área construída - Estimativa					
1 desenhista detalhista SINAPI 88597 (06/2022)	40 h	R\$ 26,87			R\$ 1.074,80
1 auxiliar de desenhista SINAPI 90771 (06/2022)	80 h	R\$ 22,09			R\$ 1.767,20
Projeto de canteiro de obra - Estimativa					
1 engenheiro civil pleno SINAPI 100306 (06/2022)	5 h	R\$ 94,99			R\$ 474,95
1 desenhista detalhista SINAPI 88597 (06/2022)	30 h	R\$ 26,87			R\$ 806,10
Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz) - tabela 11 - pag 23			R\$ 3,33	R\$ 4,62	R\$ 837,25
Projeto executivo de instalações elétricas - tabela 11 - pag 23			R\$ 4,18	R\$ 5,80	R\$ 5.586,30
Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split) - tabela 10 - pag 22			R\$ 14,05	R\$ 19,49	R\$ 18.776,91
Projeto executivo de drenagem de águas pluviais - tabela 10 - pag 22			R\$ 7,93	R\$ 11,00	R\$ 10.597,93
Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA) - tabela 10 - pag 22			R\$ 3,33	R\$ 4,62	R\$ 4.450,33
Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica - tabela 11 - pag 23			R\$ 1,81	R\$ 2,51	R\$ 2.418,95
Projeto executivo de impermeabilização - estimativa - equivalente ao custo unitário do projeto de drenagem			R\$ 7,93	R\$ 11,00	R\$ 2.233,98
Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água) - estimativa de 30% do custo dos projetos de água fria e tratamento de esgoto - tabela 10 - pag 22			R\$ 3,63	R\$ 5,04	R\$ 4.855,27
Elaboração da planilha orçamentária - 30% do custo de todos os projetos - TABELA SENGE-BA					R\$ 16.163,99
Atualização dos preços da planilha orçamentária (Estimativa - 10% do custo do orçamento)					R\$ 1.616,40
Realização de visitas técnicas - 10 visitas (Estimativa de 4 horas por cada visita)		R\$ 94,99			R\$ 3.799,60
PREÇO TOTAL					R\$ 75.459,96

79500
69030
75000

74510

Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

De : Helio Domingos Siqueira Santos
<helio.santos@tre-pe.jus.br>

qua., 27 de jul. de 2022 13:44

 31 anexos

Assunto : Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

Para : engenharia@tre-pe.jus.br

Cco : Capibaribe Engenharia
<comercial@capibaribeengenharia.com.br>, rafael pontes
<rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br>, eloisabasto <eloisabasto@gmail.com>, engemix pe <engemix.pe@gmail.com>, bentto <bentto@foco-ecs.com.br>, foco <foco@foco-ecs.com.br>, henrique@foco-ecs.com.br, projetos <projetos@galindoservicoseletricos.com.br>, adriano <adriano@galindoservicoseletricos.com.br>, socorro santos2002 <socorro_santos2002@yahoo.com.br>, luizaraposo <luizaraposo@paci.com.br>, paci <paci@paci.com.br>, contato <contato@paci.com.br>, projesun <projesun@projesun.com.br>, smc fernandovital <smc.fernandovital@gmail.com>, smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>, smc deborahsantana2 <smc.deborahsantana2@gmail.com>, stel <stel@stelltda.com.br>, Tarciso Luiz <tarciso@stelltda.com.br>, Tarciso Junior, STEL Serviços Técnicos LTDA <tarcisojr@stelltda.com.br>, seic <seic@globo.com>, construtoraseic <construtoraseic@gmail.com>, Kennedy <kennedyestrela@gmail.com>, F.KSilva <fabianakarla@anssolucoes.com.br>, financeiro <financeiro@anssolucoes.com.br>, exandre@anssolucoes.com.br, executarservico@outlook.com, medeiros eletrica <medeiros.eletrica@gmail.com>, executarservicos <executarservicos@outlook.com>, mgrengenharia <mgrengenharia@uol.com.br>,

contato <contato@naengenharia.com>,
naengenhariaeletrica
<naengenhariaeletrica@gmail.com>, Beethoven
Nóbrega <beethoven.nobrega@gmail.com>,
slaprojetoseobras
<slaprojetoseobras@gmail.com>, peolpro
<peolpro@gmail.com>, djalma peol
<djalma.peol@gmail.com>, pasen@pasen-
ss.com,
CONTATO@GRUPOMENDESFALCAO.COM.BR,
FINANCEIRO@CENTREXENGENHARIA.COM.BR,
RACIONALIZESOLUCOES@GMAIL.COM,
abf@abfengenharia.com.br,
prx@prxengenharia.com, ENIIL@ENIIL.COM.BR,
FAAB@FAAB.COM.BR,
COMERCIALSERVICOS@POTENCIALENG.COM.BR
, CONTATO@INTEREST.COM.BR,
VORTICE@VORTICE.COM.BR,
MANTER@MANTER.COM.BR,
COMERCIAL@WATTCONSULTORIA.COM.BR,
comercial@mwengenharia.net,
vicontab@uol.com.br, r diasconstrucao
<r.diasconstrucao@gmail.com>,
contato@multtengenharia.com.br, lmvengenharia
<Lmvengenharia@outlook.com>,
Contato@astenengenharia.com.br,
COMERCIAL@COMPASSPROJETO.COM.BR

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **engenharia@tre-pe.jus.br**, devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 12/08/2022.

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelo endereço eletrônico citado acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

 **IV - Modelo de Planilha Orçamentária_tabela Jaboatão.docx**
6 KB

 **VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria_Jaboatão.docx**
27 KB

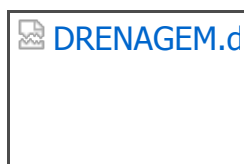
 **V - Modelo de Declaracao_de_Vistoria_Jaboatão.docx**
27 KB

 **III - Modelo_de_Proposta_Jaboatão.docx**
34 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA - COLETA DE PROPOSTAS.docx**
54 KB

 **CARTORIOS_ADEQUACAO_elet_lógica.pdf**
164 KB

 **CARTÓRIOS_ADEQUAÇÃO_layout.pdf**
3 MB



DRENAGEM.dwg
476 KB



DRENAGEM.pdf
252 KB



ELETRICA_TRE_01-03.pdf
578 KB



ELETRICA_TRE_01-03-1.dwg
868 KB



ELETRICA_TRE_02-03-1.dwg
874 KB



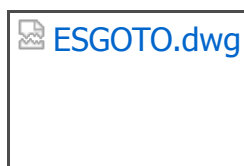
ELETRICA_TRE_02-03-1.pdf
600 KB



ELETRICA_TRE_03-03-1.dwg
676 KB



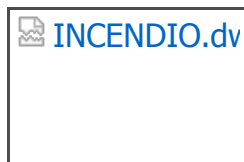
ELETRICA_TRE_03-03-1.pdf
384 KB



ESGOTO.dwg
924 KB



ESGOTO.pdf
496 KB



INCENDIO.dwg
220 KB



INCENDIO.pdf
318 KB



INCENDIO_Retificado.bak
258 KB



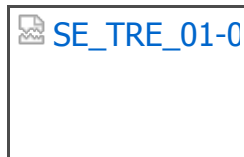
LOGICA.dwg
666 KB



LOGICA.pdf
430 KB



plot.log
2 KB



SE_TRE_01-01.dwg
796 KB



SE_TRE_01-01.pdf
412 KB



TREJABHID.dwg
268 KB



TREJABHID.pdf
262 KB



ZE_101___LEVANTAMENTO.pdf
624 KB



ZE_101_ADEQUACAO.pdf
81 KB



ZE_118___LAYOUT.pdf
898 KB



ZE_118_LEVANTAMENTO.pdf
720 KB



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

1 mensagem

engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

4 de agosto de 2022 12:30

Para: engenharia@tre-pe.jus.br

Cc: helio.santos@tre-pe.jus.br, fernando.brito@tre-pe.jus.br

Cco: comercial@capibaribeengenharia.com.br, rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br, eloisabasto@gmail.com, engemix.pe@gmail.com, bentto@foco-ecs.com.br, foco@foco-ecs.com.br, henrique@foco-ecs.com.br, projetos@galindoservicoseltricos.com.br, adriano@galindoservicoseltricos.com.br, socorro_santos2002@yahoo.com.br, luizaraposo@paci.com.br, paci@paci.com.br, contato@paci.com.br, projesun@projesun.com.br, smc.fernandovital@gmail.com, smc.adalberto@gmail.com, smc.deborahsantana2@gmail.com, stel@stelltda.com.br, tarciso@stelltda.com.br, tarcisojr@stelltda.com.br, fabianakarla@anssolucoes.com.br, financeiro@anssolucoes.com.br, alexandre@anssolucoes.com.br, seic@globo.com, construtoraseic@gmail.com, kennedyestrela@gmail.com, executarservico@outlook.com, medeiros.eletrica@gmail.com, mgrengenharia@uol.com.br, contato@naengenharia.com, naengenhariaeletrica@gmail.com, beethoven.nobrega@gmail.com, slaprojetoseobras@gmail.com, peolpro@gmail.com, djalma.peol@gmail.com, pasen@pasen-ss.com, CONTATO@grupomendesfalcao.com.br, FINANCEIRO@centrexengenharia.com.br, RACIONALIZESOLUCOES@gmail.com, ABF@abfengenharia.com.br, prx@prxengenharia.com, ENIL@eniil.com.br, FAAB@faab.com.br, COMERCIALSERVICOS@potencialeng.com.br, CONTATO@interest.com.br, JPW@jpwengenharia.com, VORTICE@vortice.com.br, MANTER@manter.com.br, COMERCIAL@wattconsultoria.com.br, COMERCIAL@mwengenharia.net, vicontab@uol.com.br, r.diasconstrucao@gmail.com, contato@multtengenharia.com.br, Lmvengenharia@outlook.com, Contato@astenengenharia.com.br, COMERCIAL@compassprojeto.com.br

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

31 anexos

 **CARTORIOS_ADEQUACAO_elet_lógica.pdf**
165K

 **DRENAGEM.dwg**
476K

 **DRENAGEM.pdf**
252K

 **ELETRICA_TRE_01-03.pdf**
579K

 **ELETRICA_TRE_01-03-1.dwg**
869K

 **ELETRICA_TRE_02-03-1.dwg**
874K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.dwg**
676K

 **ELETRICA_TRE_02-03-1.pdf**
600K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.pdf**
385K

 **III - Modelo_de_Proposta_Jaboatão.docx**
34K

 **ESGOTO.dwg**
924K

 **ESGOTO.pdf**
497K

 **CARTÓRIOS_ADEQUAÇÃO_layout.pdf**
2578K

 **INCENDIO.dwg**
221K

 **IV - Modelo de Planilha Orçamentária_tabela Jaboatão.docx**
7K

 **INCENDIO_Retificado.bak**
259K

 **INCENDIO.pdf**
319K

 **LOGICA.dwg**
667K

 **plot.log**
2K

 **LOGICA.pdf**
430K

 **SE_TRE_01-01.dwg**
796K

 **SE_TRE_01-01.pdf**
413K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - COLETA DE PROPOSTAS.docx**
54K

 **TREJABHID.dwg**
269K

 **V - Modelo de Declaracao_de_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **TREJABHID.pdf**
263K

 **VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **ZE_101_ADEQUACAO.pdf**
81K

 **ZE_101___LEVANTAMENTO.pdf**
625K

 **ZE_118___LAYOUT.pdf**
898K

 **ZE_118_LEVANTAMENTO.pdf**
721K



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

1 mensagem

engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

8 de agosto de 2022 09:35

Para: contato@naengenharia.com, naengenhariaeletrica@gmail.com, beethoven.nobrega@gmail.com, beethoven.nobrega@naengenhariaeletrica.com.br

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, conforme consta no **Termo de Referência, ANEXO I**.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

31 anexos **CARTORIOS_ADEQUACAO_elet_lógica.pdf**
165K **DRENAGEM.pdf**
252K **ELETRICA_TRE_01-03.pdf**
579K **CARTÓRIOS_ADEQUAÇÃO_layout.pdf**
2578K **ELETRICA_TRE_02-03-1.pdf**
600K

 **ELETRICA_TRE_01-03-1.dwg**
869K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.pdf**
385K

 **ESGOTO.pdf**
497K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.dwg**
676K

 **III - Modelo_de_Proposta_Jaboatão.docx**
34K

 **INCENDIO.dwg**
221K

 **DRENAGEM.dwg**
476K

 **INCENDIO.pdf**
319K

 **INCENDIO_Retificado.bak**
259K

 **IV - Modelo de Planilha Orçamentária_tabela Jaboatão.docx**
7K

 **ELETRICA_TRE_02-03-1.dwg**
874K

 **plot.log**
2K

 **LOGICA.pdf**
430K

 **ESGOTO.dwg**
924K

 **SE_TRE_01-01.pdf**
413K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - COLETA DE PROPOSTAS.docx**
54K

 **V - Modelo de Declaracao_de_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **TREJABHID.pdf**
263K

 **TREJABHID.dwg**
269K

 **VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **ZE_101_ADEQUACAO.pdf**
81K

 **ZE_101___LEVANTAMENTO.pdf**
625K

 **ZE_118___LAYOUT.pdf**
898K

 **ZE_118_LEVANTAMENTO.pdf**
721K

 **LOGICA.dwg**
667K

 **SE_TRE_01-01.dwg**
796K



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

1 mensagem

engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

9 de agosto de 2022 11:47

Para: engenharia@tre-pe.jus.br

Cco: comercial@capibaribeengenharia.com.br, rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br, eloisabasto@gmail.com, engemix.pe@gmail.com, bentto@foco-ecs.com.br, foco@foco-ecs.com.br, henrique@foco-ecs.com.br, socorro_santos2002@yahoo.com.br, luizaraposo@paci.com.br, paci@paci.com.br, contato@paci.com.br, projesun@projesun.com.br, smc.fernandovital@gmail.com, smc.adalberto@gmail.com, smc.deborahsantana2@gmail.com, stel@stelltda.com.br, tarciso@stelltda.com.br, tarcisojr@stelltda.com.br, fabianakarla@anssolucoes.com.br, financeiro@anssolucoes.com.br, alexandre@anssolucoes.com.br, seic@globo.com, construtoraseic@gmail.com, kennedyestrela@gmail.com, executarservico@outlook.com, medeiros.eletrica@gmail.com, mgrengenharia@uol.com.br, contato@naengenharia.com, naengenhariaeletrica@gmail.com, beethoven.nobrega@gmail.com, beethoven.nobrega@naengenhariaeletrica.com.br, slaprojetoseobras@gmail.com, peolpro@gmail.com, djalma.peol@gmail.com, pasen@pasen-ss.com, CONTATO@grupomendesfalcao.com.br, FINANCEIRO@centrexengenharia.com.br, RACIONALIZESOLUCOES@gmail.com, ABF@abfengenharia.com.br, prx@prxengenharia.com, ENIIL@eniil.com.br, FAAB@faab.com.br, COMERCIALSERVICOS@potencialeng.com.br, CONTATO@interest.com.br, JPW@jpwengenharia.com, VORTICE@vortice.com.br, MANTER@manter.com.br, COMERCIAL@wattconsultoria.com.br, COMERCIAL@mwengenharia.net, vicontab@uol.com.br, r.diasconstrucao@gmail.com, contato@multtengenharia.com.br, Lmvengenharia@outlook.com, Contato@astenengenharia.com.br, COMERCIAL@compassprojeto.com.br

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Acerca do pedido de proposta para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, seguem abaixo os esclarecimentos sobre algumas dúvidas de empresas interessadas.

- a) área construída total de todos os prédios, para termos melhores condições de cotarmos alguns projetos - **Resposta: a área construída do prédio consta da prancha anexa;**
- b) área total do terreno - **Resposta: a área total do terreno consta da prancha anexa;**
- c) com referência a subestação aérea de energia elétrica existente, caso se verifique durante o levantamento e atualização, a necessidade da construção de uma nova subestação, como será tratado o assunto? Pois não está previsto o custo para o novo projeto da subestação - **Resposta: com base no relatório de avaliação elaborado, para a subestação existente, se houver necessidade de construir uma nova subestação, com elaboração de novo projeto, faremos a devida análise. Teremos duas opções: elaborar um termo aditivo ao contrato, ou contemplar esta demanda em outro contrato.**

Atenciosamente,

VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE ENGENHARIA - 3194 9352
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



FE05_1_Sit_Loc_Cob_2001.pdf
202K



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Fwd:**Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes**

1 mensagem

engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

19 de agosto de 2022 09:32

Para: engenharia@tre-pe.jus.br

----- Forwarded message -----

De: **Engemix Engenharia** <engemix.pe@gmail.com>

Date: sex., 19 de ago. de 2022 às 09:24

Subject: Re: Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

To: engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Prezados

Segue nossa proposta

ENGEMIX Engenharia

19/08/2022

João Roque Xavier

(81) 3472-4146 (81) 9 9952-6254

Em seg., 8 de ago. de 2022 às 10:52, Engemix Engenharia <engemix.pe@gmail.com> escreveu:

Prezado Helio

Estamos nos preparando para participarmos dessa cotação para os projetos de melhorias do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

Se possível favor informar:

- a) área construída total de todos os prédios, para termos melhores condições de cotarmos alguns projetos;
- b) área total do terreno;
- c) com referência a subestação aérea de energia elétrica existente, caso se verifique durante o levantamento e atualização, a necessidade da construção de uma nova subestação, como será tratado o assunto? Pois não está previsto o custo para o novo projeto da subestação.

ENGEMIX Engenharia

08/08/2022

João Roque Xavier

(81) 3472-4146 (81) 9 9952-6254

Em qui., 4 de ago. de 2022 às 12:31, engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com> escreveu:

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito,

através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

3 anexos



Proposta_TRE_Proj_Forum-Jaboatao-Ago2022.doc
49K



Orç_Proj_Melhorias_Forum_Jaboatao_Licit-19-08-22-Ver-2.xls
42K



Declaração-Não-Vistoria_TRE_Proj_Forum-Jaboatao-Ago2022.doc
44K



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes

1 mensagem

engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

19 de agosto de 2022 10:38

Para: engenharia@tre-pe.jus.br

Cco: rodolpho.ahih@gmail.com, juliana@mayerengenharia.eng.br

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012, conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

32 anexos**CARTORIOS_ADEQUACAO_elet_lógica.pdf**
165K**ELETRICA_TRE_01-03.pdf**
579K**DRENAGEM.pdf**
252K**CARTÓRIOS_ADEQUAÇÃO_layout.pdf**
2578K**DRENAGEM.dwg**
476K**ELETRICA_TRE_01-03-1.dwg**
869K

 **ELETRICA_TRE_02-03-1.pdf**
600K

 **ELETRICA_TRE_02-03-1.dwg**
874K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.dwg**
676K

 **ELETRICA_TRE_03-03-1.pdf**
385K

 **III - Modelo_de_Proposta_Jaboatão.docx**
34K

 **ESGOTO.pdf**
497K

 **ESGOTO.dwg**
924K

 **INCENDIO.dwg**
221K

 **FE05_1_Sit_Loc_Cob_2001.pdf**
202K

 **INCENDIO.pdf**
319K

 **INCENDIO_Retificado.bak**
259K

 **IV - Modelo de Planilha Orçamentária_tabela Jaboatão.docx**
7K

 **plot.log**
2K

 **LOGICA.dwg**
667K

 **LOGICA.pdf**
430K

 **SE_TRE_01-01.dwg**
796K

 **SE_TRE_01-01.pdf**
413K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - COLETA DE PROPOSTAS.docx**
54K

 **TREJABHID.pdf**
263K

 **TREJABHID.dwg**
269K

 **V - Modelo de Declaracao_de_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria_Jaboatão.docx**
28K

 **ZE_101_ADEQUACAO.pdf**
81K

 **ZE_101___LEVANTAMENTO.pdf**
625K

 **ZE_118___LAYOUT.pdf**
898K

 **ZE_118_LEVANTAMENTO.pdf**
721K

SERVIÇO: Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Relação de empresas participantes - Análise Final

Ordem	ESCOPO	EMPRESA	CNPJ	Classificação Empresarial	TELEFONE	E-MAIL	Posição 05/08/2022	Posição 18/08/2022	Posição 19/08/2022	PREÇO GLOBAL
1	PROJETO E EXECUÇÃO	Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	EPP	(81) 3038-0202 (81) 9.9961-1963 (Alberto)	comercial@capibaribeengenharia.com.br rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br	E-mail recebido, alberto está analisando	Enviar proposta	Não respondeu	
2	PROJETO	E. Basto Engenharia	20.637.038/0001-87	LTDA	(81) 9.9972-1227 (Eloisa)	eloisabasto@gmail.com	e-mail recebido, responderá e-mail com uma resposta. eloisa	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
3	PROJETO E EXECUÇÃO	Engemix Engenharia (Roque)	11.513.900/0001-59	LTDA	(81) 3472-4146 (81)999526254	engemix.pe@gmail.com	e-mail recebido em análise	Enviar proposta	Ok	R\$ 197.539,00
4	PROJETO E EXECUÇÃO	Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA	10.923.799/0001-41	EPP	(81) 3132-4421 (81) 9.9978-9382 (Douglas)	benito@foco-ecs.com.br foco@foco-ecs.com.br henrique@foco-ecs.com.br projetos@galindoservicoseltricos.com.br	E-mail recebido, benito está com a proposta em análise	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
5	PROJETO E EXECUÇÃO	GALINDO - Projetos, Consultoria e Serviços	11.700.890/0001-60	ME	(81) 3314-0986 (81) 9.9959-1716 (Adriano)	adriano@galindoservicoseltricos.com.br	adriano recebeu o e-mail e está em análise	Declinou ao convite por se tratar de cotação	Declinou	
6	PROJETO E EXECUÇÃO	MDS Dos Santos Projetos ME	28.785.862/0001-96	ME	(81) 9.9169-4611	socorro_santos2002@yahoo.com	e-mail recebido em análise	Declinou ao convite	Declinou	
7	PROJETO	Paci Engenharia	05.790.116/0001-95	ME	(81) 3265-7128	luizaraposo@paci.com.br paci@paci.com.br contato@paci.com.br	Luiza recebeu o e-mail	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
8	PROJETO E EXECUÇÃO	Projesun – Matérias, Projetos e Serviços Elétricos	06.070.447/0001-13	EIRELI	(81) 3538-1489 (81) 9.9900-9090 (Sundevandro)	projesun@projesun.com.br	sundevandro recebeu o e-mail em análise	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
9	PROJETO	SMC Engenharia e Consultoria	06.320.435/0001-08	LTDA	(81) 3427-2013 / (81)99974-2404	smc.fernandovital@gmail.com smc.adalberto@gmail.com smc.deborahsantana@gmail.com	e-mail recebido	Declinou ao serviço	Declinou	
10	PROJETO E EXECUÇÃO	STEL – Soluções Elétricas	09.423.964/0001-17	LTDA	(81) 3432-6362	stel@stelltda.com.br tarciso@stelltda.com.br tarcisojr@stelltda.com.br	Não atendeu a ligação	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
11	PROJETO E EXECUÇÃO	ANS - Soluções Tecnológicas	23.528.294/0001-24	EIRELI	(81) 3254-9885 (81) 9.8807-0430	fabianakarla@anssolucoes.com.br financeiro@anssolucoes.com.br alexandre@anssolucoes.com.br	Fabiana recebeu o e-mail em análise	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
12	PROJETO E EXECUÇÃO	SEIC – Serviço da Indústria da Construção LTDA	03.460.855/0001-93	EPP	(81) 3478-2064 (81) 9.9733-6310 (Kennedy)	seic@globo.com construtoraseic@gmail.com kennedyvestrela@gmail.com	kennedy recebeu o e-mail em análise	Declinou	Declinou	
13	PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUTAR Energia e Serviços	17.314.738/0001-26	EIRELI	(81) 9.9601-2895 (Eduardo)	executarservico@outlook.com	Desligou o telefone ao saber que era do ter	Desligou o telefone	Não respondeu	
14	PROJETO E EXECUÇÃO	Medeiros Engenharia Elétrica	24.076.898/0001-40	EIRELI	(81) 9.9503-7418 (Bruno)	medeiros.eletrica@gmail.com	Bruno recebeu o e-mail em análise	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
15	PROJETO E EXECUÇÃO	MGR Engenharia e Incorporação LTDA	24.396.327/0001-92	EPP	(81) 9.9994-9722 (Maurício) (81) 9.9942-8241 (Edvar)	mgrengharia@uol.com.br	maurício recebeu o e-mail em análise	Não está com projetista para atender o serviço	Declinou	
16	PROJETO E EXECUÇÃO	Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica LTDA ME	24.995.315/0001-84	LTDA	(83) 9 9366 – 3382 / 9 9806 - 1125 / (83)99651-7779	naengenhariaeletrica@gmail.com beethoven.nobrega@gmail.com beethoven.nobrega@naengenharia.com.br	Não atendeu a ligação	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
17	PROJETO E EXECUÇÃO	SLA PROJETOS E OBRAS	13.252.072/0001-78	LTDA	(81)98680-1362 / (81) 99687-2165	slaprojetoseobras@gmail.com	e-mail recebido	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
18	PROJETO E EXECUÇÃO	PEOL- PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA	11.124.375/0001-80	LTDA	(81)3107-9558 / (81)99854-0472 / (81)98657-9558	peolpro@gmail.com djalma.peol@gmail.com	Recebido e-mail em análise	Djalma declinou	Declinou	
19	PROJETO E EXECUÇÃO	GRUPO MENDES FALCÃO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	28.037.341/0001-50	LTDA	(81)98843-1695 / (81)99287-7999	CONTATO@GRUPOMENDES	Declinou ao convite	Declinou	Declinou	
20	PROJETO E EXECUÇÃO	CENTREX ENGENHARIA E PROJETOS	01.706.170/0001-59	LTDA	(81)3128-9251	FINANCEIRO@CENTREXENGE	E-mail recebido, erico declinou ao convite	Declinou	Declinou	
21	PROJETO E EXECUÇÃO	MULTISET ENGENHARIA LTDA	03.539.154/0001-44	LTDA	(81)3228-9010 / (81) 97118-6365	RACIONALIZESOLUCOES@GN	Declinou ao convite	Declinou	Declinou	
22	PROJETO E EXECUÇÃO	ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	00.376.507/0001-44	LTDA	(81)3236-8484	ABF@ABFENGENHARIA.COM	Recebido e-mail em análise	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
23	PROJETO E EXECUÇÃO	ENIIL - EMPRESA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	24.073.777/0001-44	LTDA	(81)3428-4040 / (81)3428-4040 RAMAL 205	ENIIL@ENIIL.COM.BR	Não atendeu a ligação	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
24	PROJETO E EXECUÇÃO	FAAB ENGENHARIA LTDA	11.512.944/0001-64	LTDA	(81)3312-1800	FAAB@FAAB.COM.BR	Severino enviou e-mail dia 10/08 declinando o serviço	Declinou	Declinou	
25	PROJETO	POTENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	12.257.510/0001-28	LTDA	(81)3048-0863	COMERCIALSERVICOS@POT	Recebido e-mail em análise	Declinou	Declinou	
26	PROJETO	INTEREST ENGENHARIA LTDA	35.356.336/0001-76	LTDA	(81)3226-0069	CONTATO@INTEREST.COM.BR	Não atendeu a ligação	Declinou ao serviço	Declinou	
27	PROJETO	JPW ENGENHARIA ELETRICA LTDA	12.580.932/0001-30	LTDA	(81)3201-2200	JPW@JPWENGENHARIA.COM	Não atendeu a ligação	Não atendeu a ligação	Não respondeu	
28	PROJETO	VORTICE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	01.553.847/0001-66	LTDA	(81)3222-3907	VORTICE@VORTICE.COM.BR	Recebido e-mail em análise	Declinou	Declinou	
29	PROJETO E EXECUÇÃO	MANTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	07.295.812/0001-50	LTDA	(81)3229-1541 (81)99252-0153 (AUGUSTO)	MANTER@MANTER.COM.BR	Augusto entrará em contato por e-mail para da uma posição	Não atendeu a ligação	Não respondeu	

Planilha1										
30	PROJETO	WATT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	09.584.842/0001-02	LTDA	(81)1441-6775	COMERCIAL@WATTCONSULTORIA.COM.BR	Recebido e-mail em análise	Declinou	Declinou	
31	PROJETO E EXECUÇÃO	MW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	03.193.498/0001-44	LTDA	(81)3104-8800	COMERCIAL@MWENGENHARIA.COM.BR	Recebido e-mail em análise	declinou ao convite	Declinou	
32	PROJETO E EXECUÇÃO	Costa Engenharia	08.077.864/0001-13	LTDA	(81) 4107-2417	vicontab@uol.com.br	Não atendeu a ligação	Declinou	Declinou	
33	PROJETO E EXECUÇÃO	R.Dias Construções	43.326.316/0001-80	ME	(81) 99783-7748 (81) 99674-1986	r.diasconstrucao@gmail.com	e-mail recebido	declinou ao convite	Declinou	
34	PROJETO E EXECUÇÃO	Mulltt Engenharia	34.773.884/0001-39	LTDA	(81) 9 9767-6046 (81) 9 9227-5424 contato@multtengenharia.com.br			Declinou ao convite	Declinou	
35	PROJETO E EXECUÇÃO	LMV Construtora Instalações Eireli	31.557.451/0001-58	EIRELI	(83)98673-2133	lmvengenharia@outlook.com	Larissa entrará em contato para da uma posição	Enviará proposta	OK	R\$ 69.030,00
36	PROJETO E EXECUÇÃO	ASTEN ASSESSORIA TECNICA ENGENHARIA	11.483.815/0001-95	LTDA	(81)3339-6288	Contato@astenengenharia.com	Declinou ao convite	Declinou	Declinou	
37	PROJETO E EXECUÇÃO	COMPASS PROJETOS	08.055.431/0001-67	LTDA	(81)99742-9416 (81)99523-5957	COMERCIAL@COMPASSPROJETOS.COM.BR	Não atendeu a ligação	declinou	Declinou	
38	PROJETO E EXECUÇÃO	MAYER ENGENHARIA	34.817.905/0001-70	EIRELI	(83) 99922-2019 Juliana	juliana@mayerengenharia.com	E-mail enviado posteriormente	Proposta enviada	Ok	R\$ 75.000,00
39	PROJETO E EXECUÇÃO	AHIIH ENGENHARIA E CONSULTORIA	19.389.810/0001-00	EIRELI	(82) 99907-0853 Rodhofo	rodolpho.ahih@gmail.com	E-mail enviado posteriormente	Proposta enviada	Ok	R\$ 79.500,00

R\$ 105.267,25



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Re:
Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes
1 mensagem

Rodolpho Dib <rodolpho.ahih@gmail.com>
Para: engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>
Cc: engenharia@tre-pe.jus.br

19 de agosto de 2022 15:17

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta comercial para os projetos de melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes.



AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA

Eng. Rodolpho

Licitações e Orçamentos

(83) 3024-5969

(82) 99907-0853

rodolpho.ahih@gmail.com

Em sex., 19 de ago. de 2022 às 10:39, engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com> escreveu:

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na [Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012](#), conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

 **PROPOSTA COMERCIAL.pdf**
165K



AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA

Endereço: RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARAES BARRETO, 51, SALA 1106 BLOCO C, JOÃO PESSOA

Telefone: (82) 99907-0853

E-mail: rodolpho.ahih@gmail.com

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O VENCEDOR:

Nome: HARIANI PAULA BIMBO SANTOS

CPF: 269.254.178-29

RG: 22888677

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: EMPRESÁRIA

Endereço de Pessoa Física: RUA RUI COSTA, EDF. PORTO DALIAN, APT 1702

ALTIPLANO CABO BRANCO, 58046-085 JOAO PESSOA PB.

Número da conta corrente de Pessoa Jurídica, preferencialmente em agência da CAIXA.

Agência: 0729

Operação: 003

Conta e Dígito: 2964-3

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

João Pessoa – PB, 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ 19.389.810/0001-00

HARIANI PAULA BIMBO SANTOS

RG 22.888.677-6



AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA

Planilha Orçamentária

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes		
Anexo IV – Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 2.000,00
2	Projeto de canteiro de obra	R\$ 4.000,00
3	Levantamento arquitetônico	R\$ 5.000,00
4	Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz)	R\$ 4.000,00
5	Projeto executivo de instalações elétricas;	R\$ 5.000,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);	R\$ 8.000,00
7	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 5.000,00
8	Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), com aprovação no CBMPE	R\$ 8.000,00
9	Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica	R\$ 5.000,00
10	Projeto executivo de impermeabilização;	R\$ 3.000,00
11	Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);	R\$ 4.500,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 8.500,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 2.500,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	R\$ 1.500,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 79.500,00

AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ 19.389.810/0001-00
HARIANI PAULA BIMBO SANTOS
RG 22.888.677-6



AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral
de Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que , Iramar Santos, engenheiro civil, CREA/RNP: 2605551326 e do CPF nº 251.357.158-43, Responsável Técnico da Empresa AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 19.389.810/0001-00, DECLARA que não compareceu perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

João Pessoa – PB, 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Iramar Santos
Engenheiro civil
CREA/RNP: 2605551326
CPF: 251.357.158-43



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Re:
Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes
1 mensagem

Engemix Engenharia <engemix.pe@gmail.com>
Para: engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

19 de agosto de 2022 09:23

Prezados

Segue nossa proposta

ENGEMIX Engenharia
19/08/2022

João Roque Xavier
(81) 3472-4146 (81) 9 9952-6254

Em seg., 8 de ago. de 2022 às 10:52, Engemix Engenharia <engemix.pe@gmail.com> escreveu:
Prezado Helio

Estamos nos preparando para participarmos dessa cotação para os projetos de melhorias do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

Se possível favor informar:

- a) área construída total de todos os prédios, para termos melhores condições de cotarmos alguns projetos;
- b) área total do terreno;
- c) com referência a subestação aérea de energia elétrica existente, caso se verifique durante o levantamento e atualização, a necessidade da construção de uma nova subestação, como será tratado o assunto? Pois não está previsto o custo para o novo projeto da subestação.

ENGEMIX Engenharia
08/08/2022

João Roque Xavier
(81) 3472-4146 (81) 9 9952-6254

Em qui., 4 de ago. de 2022 às 12:31, engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com> escreveu:
Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na [Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012](#), conforme consta no **Termo de Referência, ANEXO I**.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

3 anexos



Proposta_TRE_Proj_Forum-Jaboatao-Ago2022.doc

49K



Orç_Proj_Melhorias_Forum_Jaboatao_Licit-19-08-22-Ver-2.xls

42K



Declaração-Não-Vistoria_TRE_Proj_Forum-Jaboatao-Ago2022.doc

44K

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que João Roque Xavier, Eng. Civil e Eletricista CREA/PE 4624-D, portador(a) da CI/RG nº 601335 - SSP/PE_e do CPF nº 018.100.224-87 Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa ENGEMIX – Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda CNPJ nº 11.513.900/0001-59, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 19 de agosto de 2022

João Roque Xavier.
Eng. Civil e Eletricista CREA 4624 D/PE.
Sócio Gerente e Responsável Técnico.

**ENGEMIX - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.513.900/0001-59

Rua Itajai, 650 - Imbiribeira, Recife-Pe CEP 51.200-020 Tel. 0xx-81-471-5524

OBRA/SERVIÇO: Projetos para Melhorais do Forum Eleitoral de Jaboatao dos Guararapes

ENDEREÇO DA OBRA: Av. dos Guararapes, s/n, CEP 54325-012 Jaboatão dos Guararapes/PE

CLIENTE: Tribunal Regional de Pernambuco

Planilha Orçamentária

Data: agosto de 2022

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	
1.1	Realização de inspeção no imóvel	6.129,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2.1	Projeto de canteiro de obra	2.400,00
2.2	Levantamento arquitetônico	28.104,00
3.0	Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz)	15.176,00
4.0	Projeto executivo de instalações elétricas;	13.008,00
5.0	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);	13.008,00
6.0	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	15.096,00
8.0	Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), com aprovação no CBMPE	17.612,00
9.0	Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica	15.096,00
10.0	Projeto executivo de impermeabilização	13.008,00
11.0	Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);	10.064,00
12.0	Elaboração de planilha orçamentária	7.548,00
13.0	Atualização dos preços da planilha orçamentária	6.290,00
14.0	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	35.000,00
	TOTAL	197.539,00
	(Cento e noventa e sete mil quinhentos e trinta e nove reais)	

BDI de 29% embutido nos preços

Recife, 19 de agosto de 2022

João Roque Xavier

Eng. Civil e Eletricista CREA 4624 D/PE

Sócio Gerente e Responsável Técnico

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

ANEXO III – Proposta Coleta de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : ENGEMIX Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda
Nome fantasia: _ENGEMIX
Endereço: Rua Itajaí, 650 -Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-020
Telefone: 081- 3472-4146 081 9 9952-6254
E-mail: engemix.pe@gmail.com
Informação Bancária: Banco do Brasil, Ag 1836-8 CC 15965-4

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 197.539,00 (Cento e noventa e sete mil quinhentos e trinta e nove reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO IV - Planilha Orçamentária;
- ANEXO VI -Declaracao_de_Não_Vistoria

Recife, 19 de agosto de 2022

João Roque Xavier.
Eng. Civil e Eletricista CREA 4624 D/PE.
Sócio Gerente e Responsável Técnico.



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

RE:
Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes
1 mensagem

Engª Larissa Menezes Viana <lmvengenharia@outlook.com>

19 de agosto de 2022 15:15

Para: engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>, "engenharia@tre-pe.jus.br" <engenharia@tre-pe.jus.br>

Cc: "helio.santos@tre-pe.jus.br" <helio.santos@tre-pe.jus.br>, "fernando.brito@tre-pe.jus.br" <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta.

Certa da atenção, agradeço desde já.

Dúvidas, estou a disposição.

Atenciosamente,

**Larissa Menezes Viana**

Engenheira Civil

(83) 98673-2133**De:** engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 4 de agosto de 2022 12:30**Para:** engenharia@tre-pe.jus.br <engenharia@tre-pe.jus.br>**Cc:** helio.santos@tre-pe.jus.br <helio.santos@tre-pe.jus.br>; fernando.brito@tre-pe.jus.br <fernando.brito@tre-pe.jus.br>**Assunto:** Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes**Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 007/2022**

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na [Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012](#), conforme consta no **Termo de Referência, ANEXO I**.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

 **LMV.Proposta - TRE.PE.pdf**
434K

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos
Guararapes

ANEXO III - Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : LMV CONSTRUTORA INSTALACOES EIRELI

Nome Fantasia: LMV ENGENHARIA

Endereço: RUA PASTOR JOSEBIAS FIALHO MARINHO, 40, CXPT 92, AEROCUBE, JOÃO PESSOA PB

Telefone: (83) 98673-2133

E-mail: lmvengenharia@outlook.com

Informação Bancária: NUBANK (260) AG. 0001 CONTA: 90618098-4

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO IV - Planilha Orçamentária;
- ANEXO VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, 18 de agosto de 2022

LMV ENGENHARIA

CNPJ: 31.557.451/0001-58

Larissa Menezes Viana

Engenheira Civil

CREA 161316163-8



- CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM GERAL
- SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS
- LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADAS
- MANUTENÇÃO PREDIAL
- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
- PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO

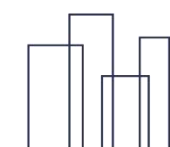
CNPJ: 31.557.451/0001-58

☎ **(083)98673-2133**

✉ **LMVENGENHARIA@OUTLOOK.COM**

ANEXO IV - Planilha Orçamentária

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes		
Anexo IV – Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 2.500,00
2	Projeto de canteiro de obra	R\$ 2.000,00
3	Levantamento arquitetônico	R\$ 3.800,00
4	Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz)	R\$ 3.150,00
5	Projeto executivo de instalações elétricas;	R\$ 5.500,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);	R\$ 7.300,00
7	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 4.500,00
8	Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), com aprovação no CBMPE	R\$ 8.250,00
9	Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica	R\$ 4.150,00
10	Projeto executivo de impermeabilização;	R\$ 2.530,00
11	Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);	R\$ 4.750,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 7.300,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 1.300,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	R\$ 1.200,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 69.030,00



- CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM GERAL
- SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS
- LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADAS
- MANUTENÇÃO PREDIAL
- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
- PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO

CNPJ: 31.557.451/0001-58

☎ **(083)98673-2133**

✉ LMVENGENHARIA@OUTLOOK.COM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que Larissa Menezes Viana, engenheira civil, portadora da CI/RG n.º 2005030001627 e do CPF n.º 028.420.853-10, Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa LMV CONSTRUTORA INSTALACOES EIRELI, CNPJ n.º 31.557.451/0001-58, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 18 de agosto de 2022

LMV ENGENHARIA

CNPJ: 31.557.451/0001-58

Larissa Menezes Viana

Engenheira Civil

CREA 161316163-8



- CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM GERAL
- SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS
- LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADAS
- MANUTENÇÃO PREDIAL
- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
- PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO

CNPJ: 31.557.451/0001-58

☎ **(083)98673-2133**

✉ **LMVENGENHARIA@OUTLOOK.COM**



engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>

Re:
Solicitação_Proposta_Elaboração_Projetos_Executivos_Engenharia_Forum_Eleitoral_Jaboatão_Guararapes
1 mensagem

Juliana Mayer <juliana@mayerengenharia.eng.br>
Para: engenharia seeng <engenhariatrepe@gmail.com>
Cc: engenharia@tre-pe.jus.br

19 de agosto de 2022 15:28

Boa tarde Hélio!

Segue proposta conforme solicitado.

Att,



Eng. Juliana Mayer
Celular: 83 99922 2019
Fixo: 83 4141-2279
juliana@mayerengenharia.eng.br

Em 2022-08-19 10:38, engenharia seeng escreveu:

Prezados

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Contratação de **Projeto Executivos de Engenharia para melhorias no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes**, localizado na [Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012](#), conforme consta no **Termo de Referência**, ANEXO I.

A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos engenharia@tre-pe.jus.br e engenhariatrepe@gmail.com devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia 19/08/2022 (Sexta- feira).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio Domingos ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 das 08:00h às 14:00h ou pelos endereços eletrônicos citados acima.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Plantas existentes

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
Chefe da Seção de Engenharia - SEENG
CEA-TRE/PE

--



Eng. Juliana Mayer
Celular: 83 99922 2019
Fixo: 83 4141-2279
juliana@mayerengenharia.eng.br

 **MAYER ORÇAMENTO - TRE.pdf**
210K

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

ANEXO III - Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : FEITOSA SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI

Nome Fantasia: MAYER ENGENHARIA

Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO, 115, CXPT 347, BRISAMAR, JOÃO PESSOA/PB, 58032-110.

Telefone: (83) 99922-2019

E-mail: juliana@mayerengenharia.eng.br

Informação Bancária: NUBANK (260) AG. 0001 CONTA: 77341878-9 (PIX: 34.817.905/001-70)

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

Recife, 19 de agosto de 2022

Atenciosamente,



Juliana Mayer
Diretora

FEITOSA SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI

Telefones: (83) 4141 2279 / 99922 2019

CNPJ: 34.817.905/0001-70

Email: juliana@mayerengenharia.eng.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que Larissa Menezes Viana, engenheira civil, portadora da CI/RG n.º 2005030001627 e do CPF n.º 028.420.853-10, Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa LMV CONSTRUTORA INSTALACOES EIRELI, CNPJ n.º 31.557.451/0001-58, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 18 de agosto de 2022

Atenciosamente,



Juliana Mayer
Diretora

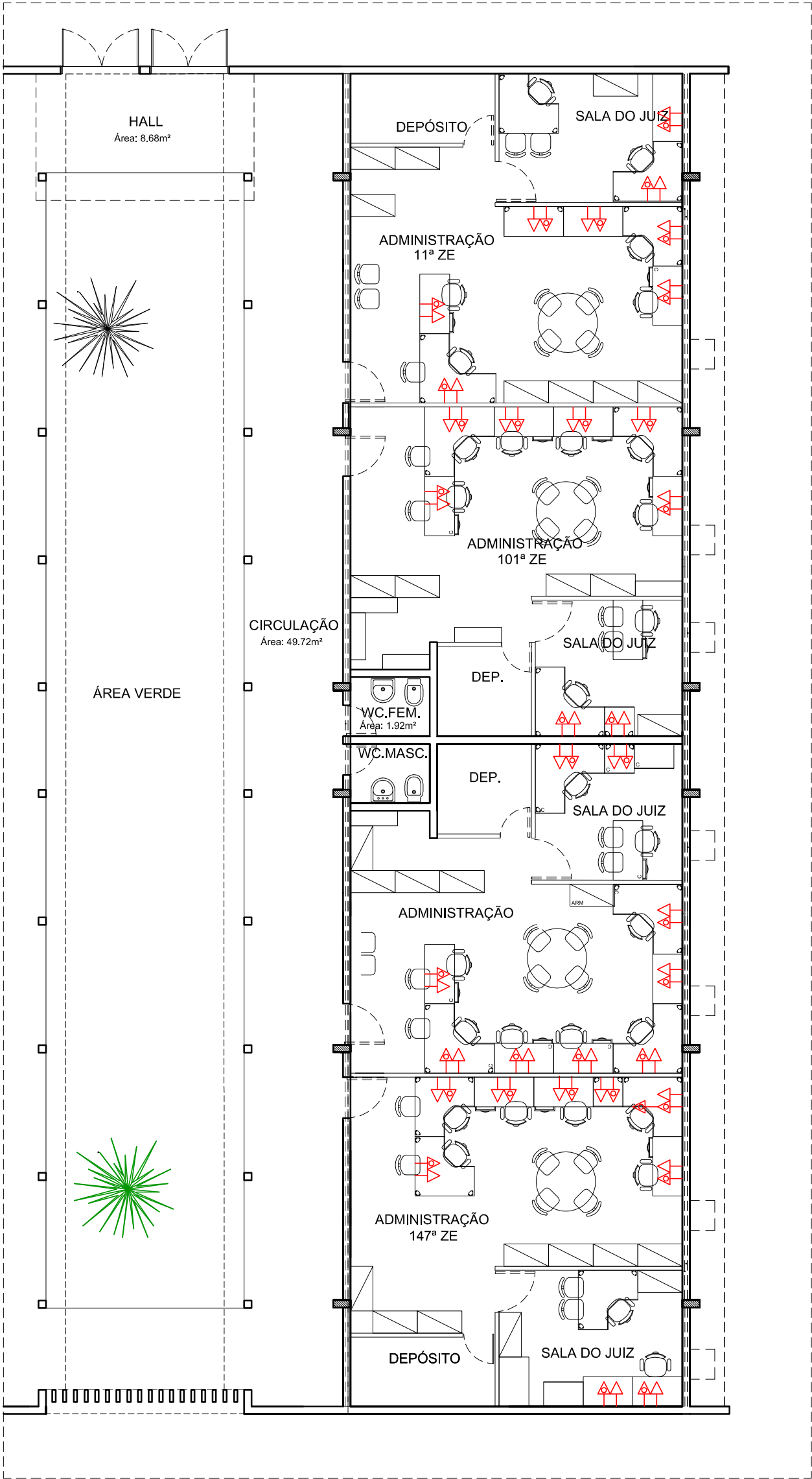
FEITOSA SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI
Telefones: (83) 4141 2279 / (82) 9 9107-7200

CNPJ: 34.817.905/0001-70
Email: juliana@mayerengenharia.eng.br

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes		
Anexo IV – Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 2.000,00
2	Projeto de canteiro de obra	R\$ 3.000,00
3	Levantamento arquitetônico	R\$ 4.000,00
4	Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz)	R\$ 6.000,00
5	Projeto executivo de instalações elétricas;	R\$ 7.000,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);	R\$ 6.000,00
7	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 4.000,00
8	Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), com aprovação no CBMPE	R\$ 7.000,00
9	Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica	R\$ 4.000,00
10	Projeto executivo de impermeabilização;	R\$ 4.000,00
11	Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);	R\$ 4.000,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 6.000,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 2.000,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	R\$ 1.600,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 75.000,00

FEITOSA SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI
 Telefones: (83) 4141 2279 / (82) 9 9107-7200

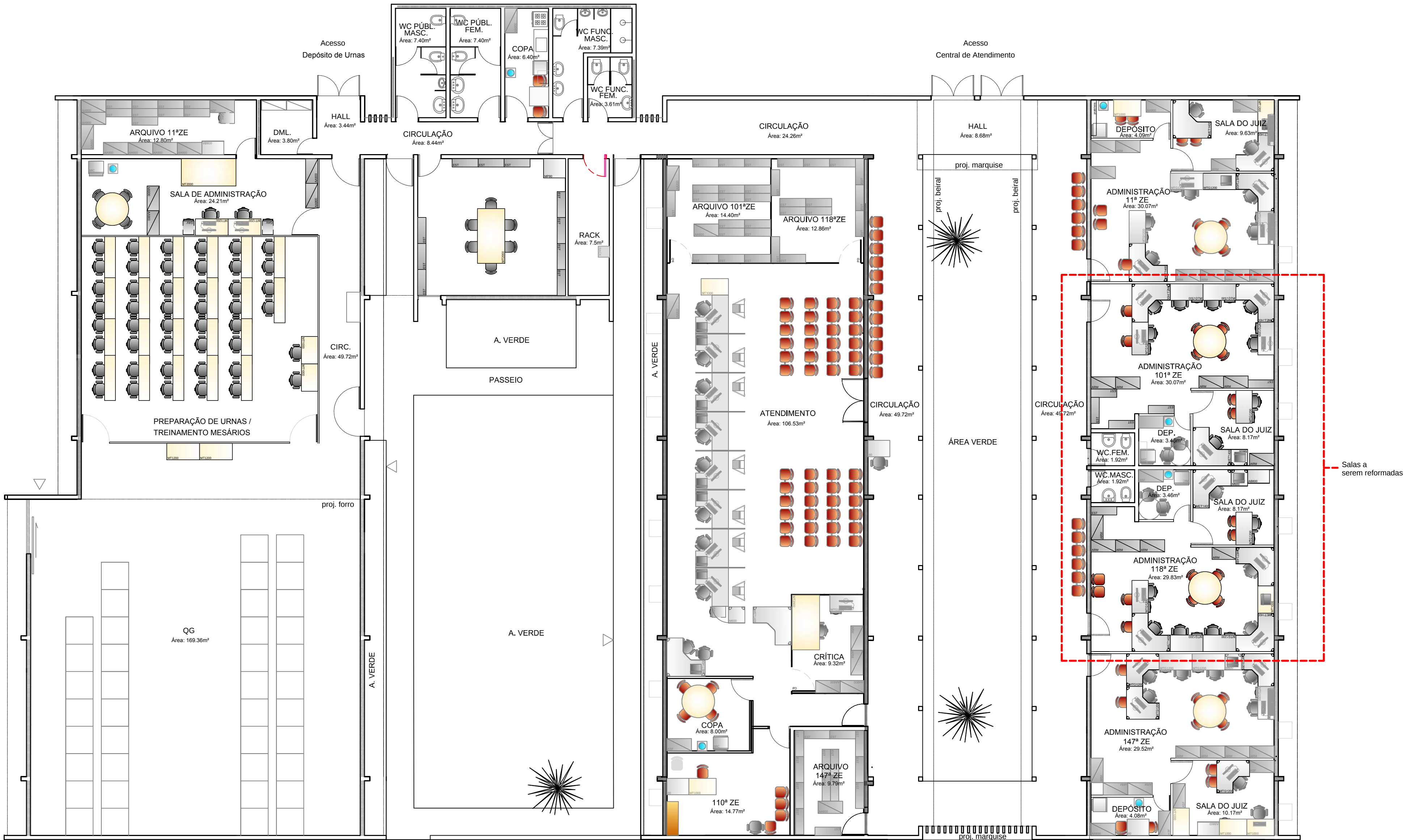
CNPJ: 34.817.905/0001-70
 Email: juliana@mayerengenharia.eng.br



PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÃO

ESC _____ 1/100

Legenda Pontos Elétricos		
Quant.	Símbolo	Especificação
34		Tomada para Rede de informática
34		Tomadas Baixa

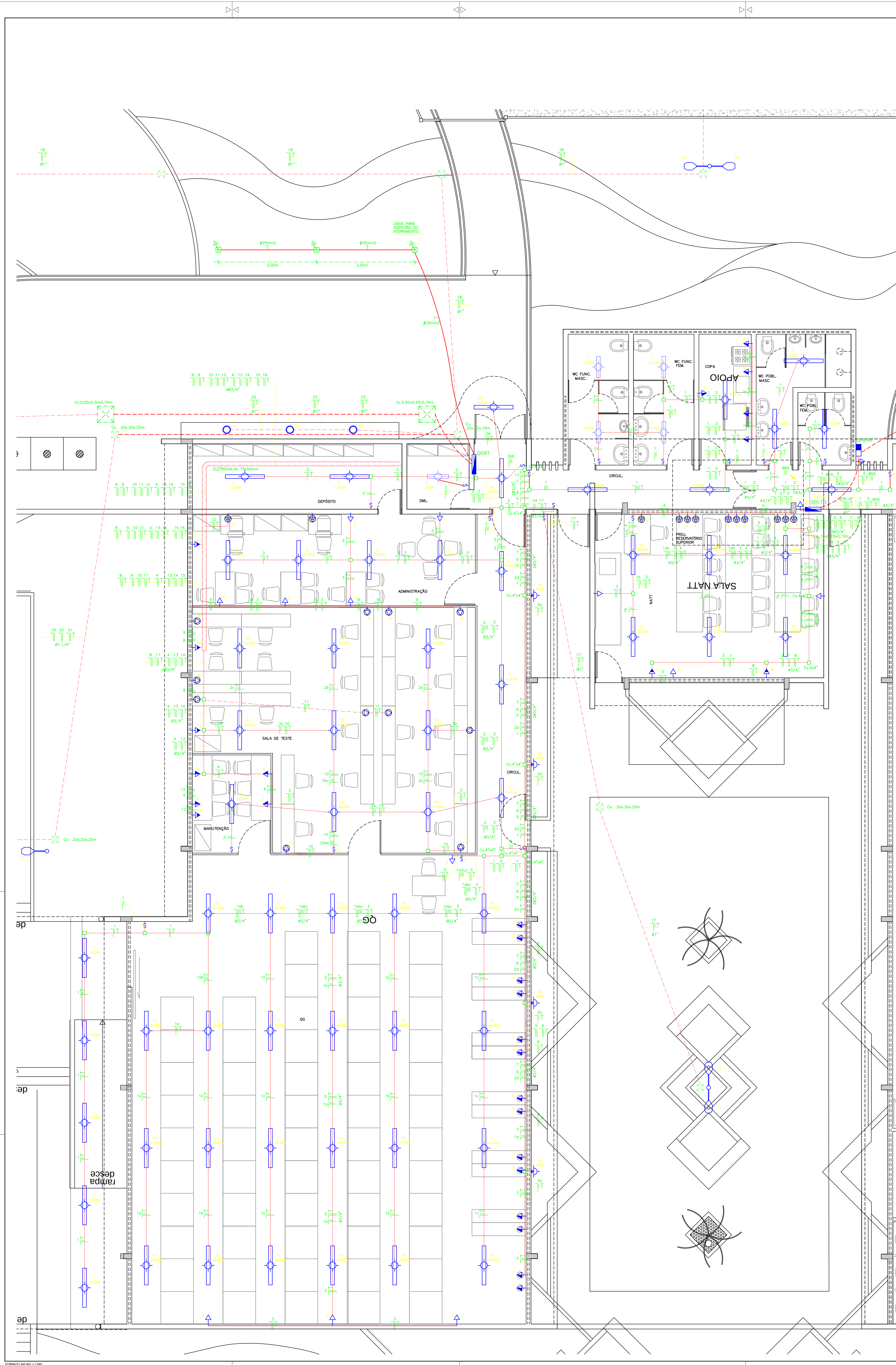


NOTAS:

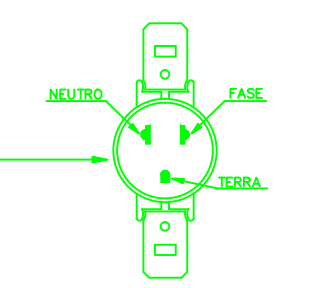
- 1- OS TUBOS DOS COLETORES DEVEM SER DO TIPO VINILFORT JEI DA TIGRE OU SIMILAR.
- 2- TODA INCLINAÇÃO NÃO COTADA SERÁ DE 0,5%.



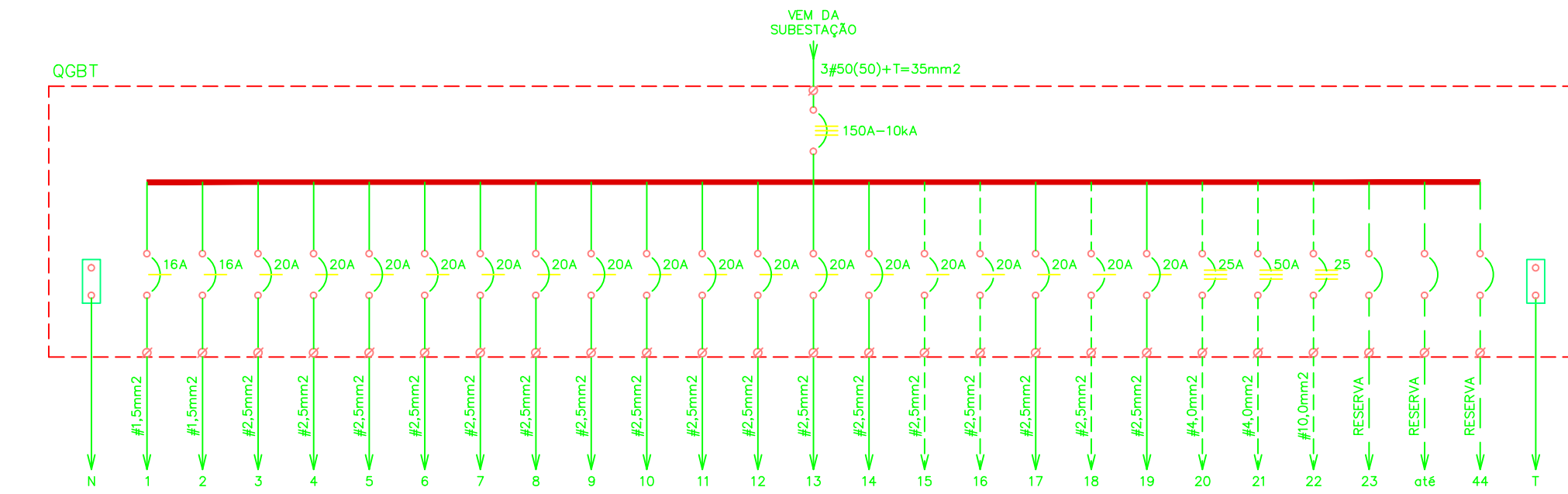
CLASSE	INTERNO	DATA	DE	DE	REVISÃO	FOLHA
TRE-JABOATÃO						
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE						
PROJETO DE DRENAGEM						
CONTEÚDO:						
PLANTA BAIXA / DETALHES						
ARQUIVO:	DBRA Nº	REVISÃO	FOLHA			
DRENAGEM TRE JAB 01-01-05-01-PLT	042/04	0	03/03			



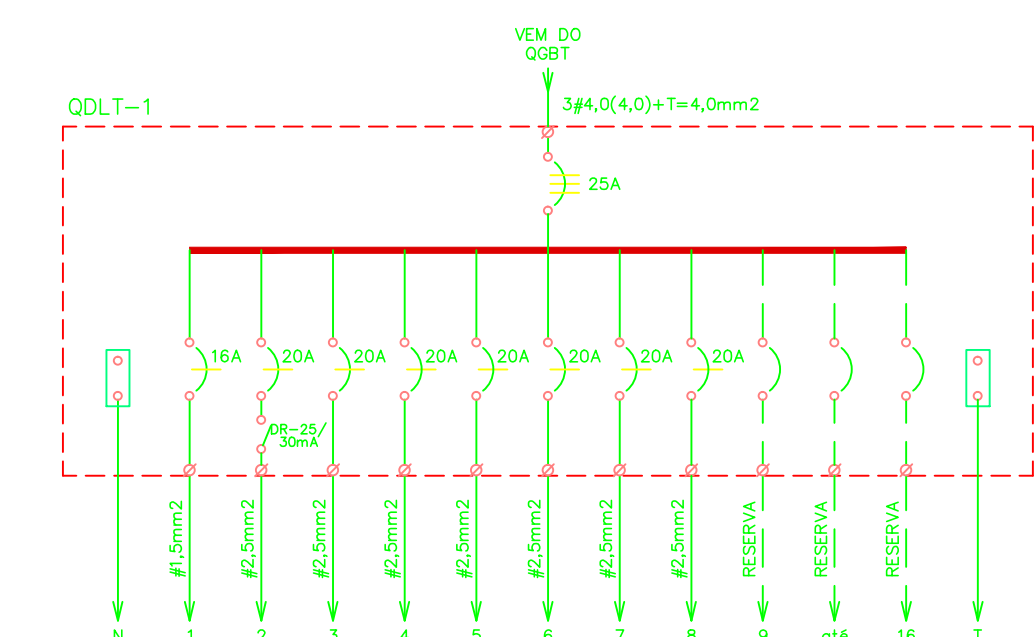
- NOTAS GERAIS
- 1 - ELETRODUTOS NÃO INDICADOS:
ELÉTRICA - Ø1/2"
 - 2 - OS QUADROS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA #16, COM PORTA ARTICULADA MANEJO DE TRINCO E FECHADURA TIPO YALE, CONTRA-TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATOS COM AS PARTES VIVAS, COM BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO FIXADOS POR MEIO DE ISOLADORES EM EPOXI
 - 3 - OS CONDUTORES SERÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DEVERÃO ASSUMIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE CORES:
FASE: R - VERMELHO NEUTRO: - AZUL CLARO
S - PRETO TERRA: - VERDE
T - BRANCO RETORNO: - CINZA
 - 4 - A SEQUÊNCIA DE CONDUTORES NAS TOMADAS DEVERÁ SER:
- 5 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL SERÃO DO TIPO UNIVERSAL 2P+T
6 - EM TODAS AS CAIXAS DE SAÍDA, OS CIRCUITOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANELHAS
7 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NÃO ENERGIZADAS, DEVERÃO SER ATERRADAS
8 - TODA A FIAÇÃO PARA ATENDER OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1kV
9 - TODA A FIAÇÃO PARA ATENDER OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO EM ÁREAS COBERTAS DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO PARA 750V
10 - OS CABOS PARA O SISTEMA DE ATERRAMENTO QUANDO NÃO INDICADOS DEVERÃO ASSUMIR A BITOLA DE 2,5mm²



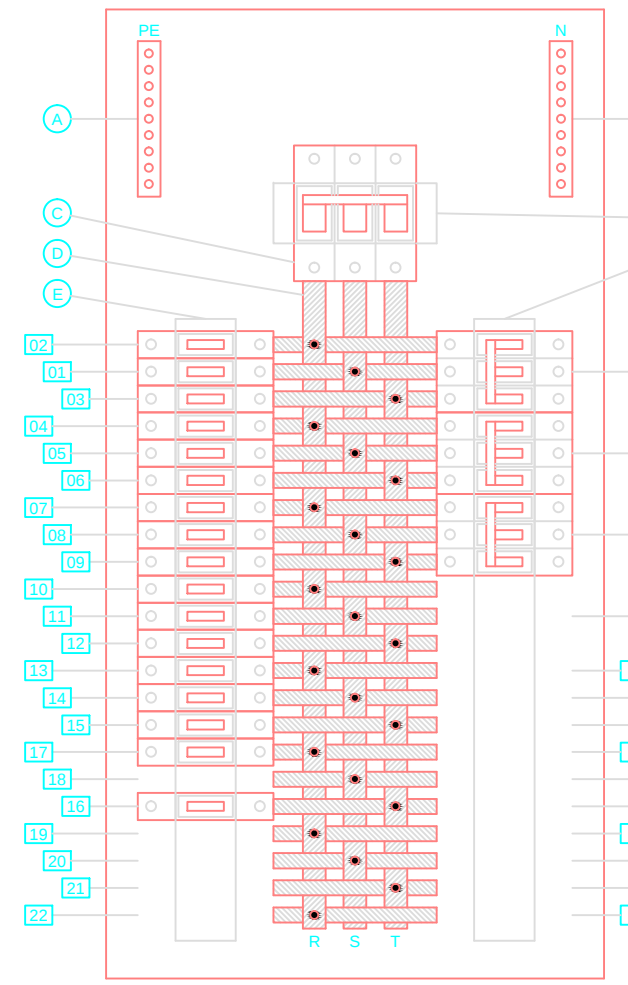
QUADRO DE CARGAS																		
QGBT																		
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)			TOMADAS (W)							TOTAL (W)	CORR. (A)	DISJUNTOR - (A)			CONDUT. mm ²	OBSERVAÇÃO	
	16	32	250	100	250	400	1.000	2.000	30V		UNIP.	BIP.	TRIP.	FASE				
1		51								1.632	16			R	1,5	ILUMINAÇÃO DO PLAT. DESCARGA		
2	1	33								1.812	16			S	1,5	ILUM. TESTE/ADM.		
3					9					900	20			R	2,5	TOM. USO GERAL (ADM./SL. TESTE)		
4						4				1.000	20			T	2,5	TOMADA. MANUTENÇÃO		
5							5			2.000	20			S	2,5	TOMADA LUNA		
6							5			2.000	20			T	2,5	TOMADA LUNA		
7							4			1.600	20			S	2,5	TOMADA LUNA		
8							3			1.000	20			S	2,5	TOM. COMP. SL. DE TESTE		
9							3			1.000	20			T	2,5	TOM. COMP. SL. DE TESTE		
10							3			1.200	20			R	2,5	TOM. COMP. SL. DE TESTE		
11							2			800	20			T	2,5	TOM. COMP. SL. DE TESTE (phi)		
12					2					500	20			T	2,5	TOM. COMP. ADM.		
13								1		2.000	20			R	2,5	AR. COND. MANUTENÇÃO		
14								1		2.000	20			S	2,5	AR. COND. SL. TESTE		
15								1		2.000	20			T	2,5	AR. COND. SL. TESTE		
16										2.000	20			T	2,5	AR. COND. SL. TESTE		
17					2					500	20			R	2,5	ILUMINAÇÃO JARDIM INTERNO		
18					5					1.250	20			S	2,5	ILUMINAÇÃO EXTERNA FRENTE		
19																		
20																		
21																		
22																		
23										1.000				RST	4,0	DRH-AT		
24										10.704			25	RST	4,0	DOL-1-1		
25										22.408			50	RST	10,0	DOL-2-2		
26										26.082			50	RST	10,0	DOL-3-3		
27																RESERVA		
28																RESERVA		
29																RESERVA		
30																RESERVA		
31																RESERVA		
32																RESERVA		
33																RESERVA		
34																RESERVA		
35																RESERVA		
TOTAL	1	84		9	6	25		5		88.238				100	R,S,T	50	VER DA SUBESTAÇÃO	



QUADRO DE CARGAS																		
QDLT-1																		
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)					TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJUNTOR -- (A)			CONDUT. mm ²	OBSERVAÇÃO		
	16	16	32	500		100	250	600	1.000	2.000	30V	UNIP.	BIP.	TRIP.				
1			20							5		704	16		R	1,5	ILUMINAÇÃO	
2												3.000	20		S	2,5	TOM. COPA	
3												500	20		T	2,5	TOM. DE USO GERAL	
4						5						1.000	20		R	2,5	TOM. COMPUTADOR	
5							3					750	20		T	2,5	TOM. COMPUTADOR	
6								3				750	20		S	2,5	TOM. COMPUTADOR	
7										1		2.000	20		R	2,5	AR. CONDICIONADO NATT	
8										1		2.000	20		T	2,5	AR. CONDICIONADO NATT	
9																	RESERVA	
004																	RESERVA	
16																	RESERVA	
TOTAL						5	10	5		2		10.704			25	R,S,T	4,0	VER DO QGBT



(QGBT) 44 MÓDULOS
DETALHE DE INSTALAÇÃO
ESCALA: 1/5

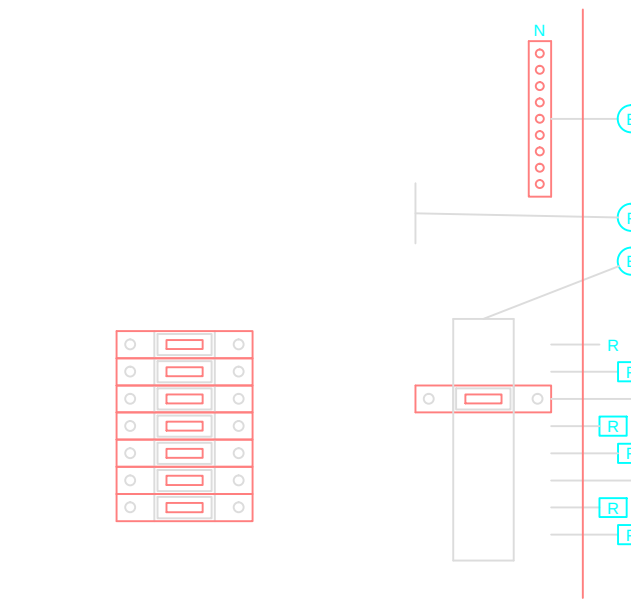


NOTAS

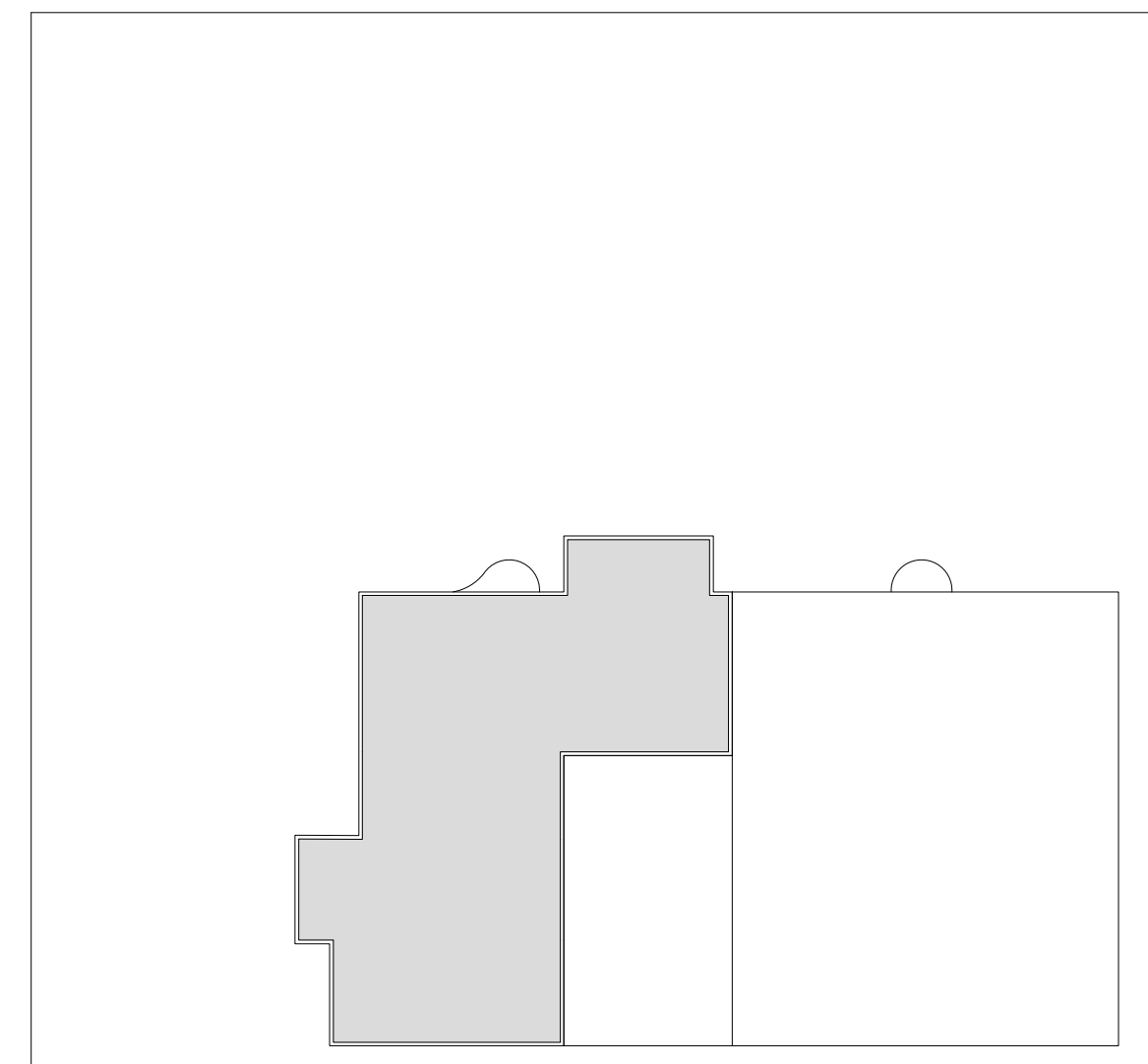
A - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de proteção (PE) - terra
B - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de energia (E)
C - Disjuntor de entrada (Entrada CDA)
D - Disjuntor para proteção dos equipamentos de entrada e saída de energia (EPE)
E - Tipo de fiação (tubo por onde os equipamentos de energia)
F - Tipo de fiação (tubo por onde os equipamentos de energia)

ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO: O quadro de energia deve ser instalado em local seco, ventilado e com acesso fácil para manutenção. O quadro deve ser instalado em local seco, ventilado e com acesso fácil para manutenção.

(QDLT-1) 16 MÓDULOS
DETALHE DE INSTALAÇÃO
ESCALA: 1/5



SIMBOLOGIA



PLANTA CHAVE
MÓDULO 1

RESP. TÉCNICO: DENYS HALLI KABBAY
CREA 513.341.042

CONTRATANTE: TRE - PE

REVISÃO: 01

MODIFICAÇÕES DIVERSAS A PEDIDO DO TRE

EMISSÃO INICIAL

29/06/04

DATA

01/03

TRE - JABOATÃO

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA MÓDULO 1

ARQUIVO: ELET_RICA_TRE_01-03-1.PLT

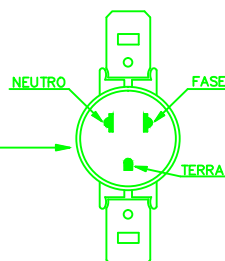
OBRA Nº: 042/04

REV: 01

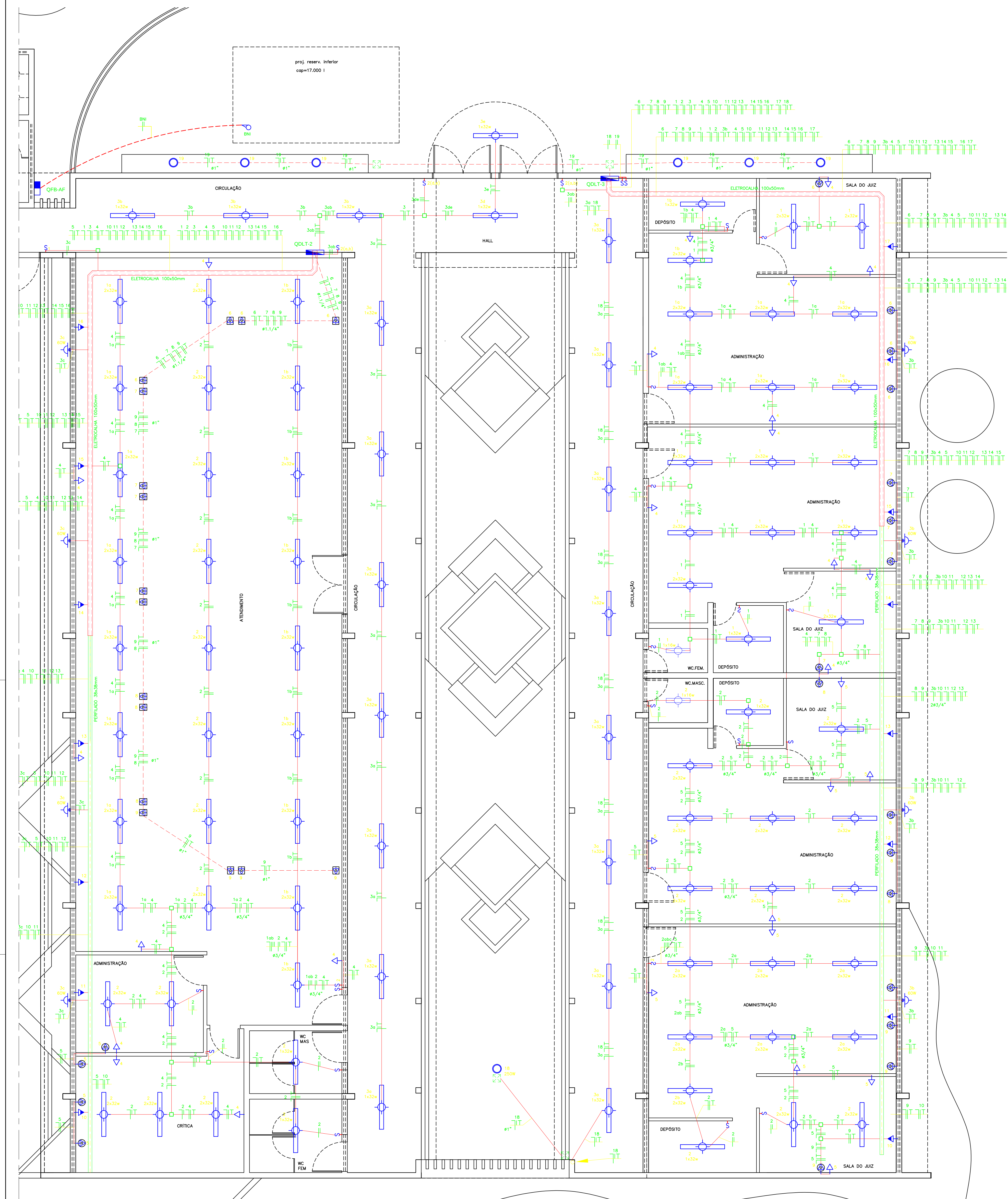
FOLHA: 01/03

NOTAS GERAIS

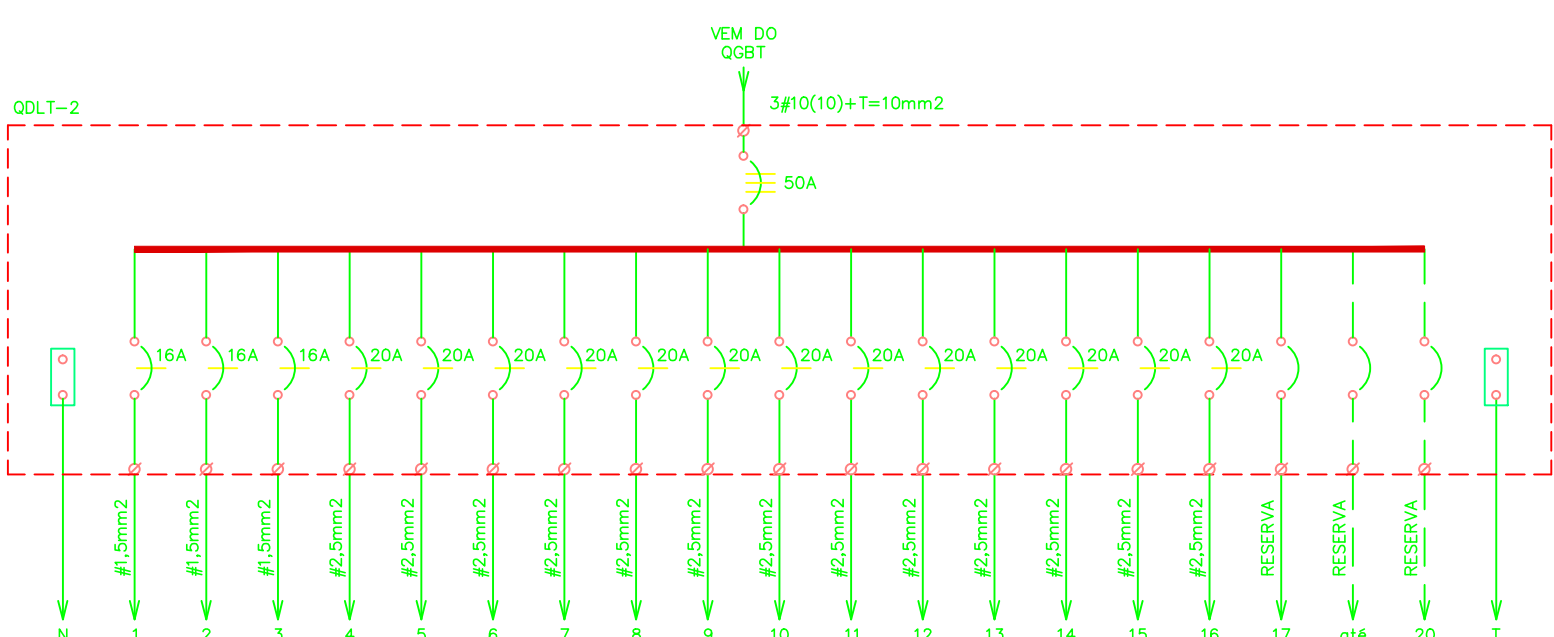
- 1 - ELETRODUTOS NÃO INDICADOS:
ELÉTRICA - Ø1/2"
- 2 - OS QUADROS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA #16, COM PORTA ARTICULADA MÍNIMA DE 110MM E FECHADURA TIPO YALE, CONTRA-TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATOS COM AS PARTES VIVAS, COM BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO FIXADOS POR MEIO DE ISOLADORES EM EPOXI
- 3 - OS CONDUTORES SERÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DEVERÃO ASSUMIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE CORES:
FASE: R - VERMELHO NEUTRO: - AZUL CLARO
S - PRETO TERRA: - VERDE
T - BRANCO RETORNO: - CINZA
- 4 - A SEQUÊNCIA DE CONDUTORES NAS TOMADAS DEVERÁ SER:



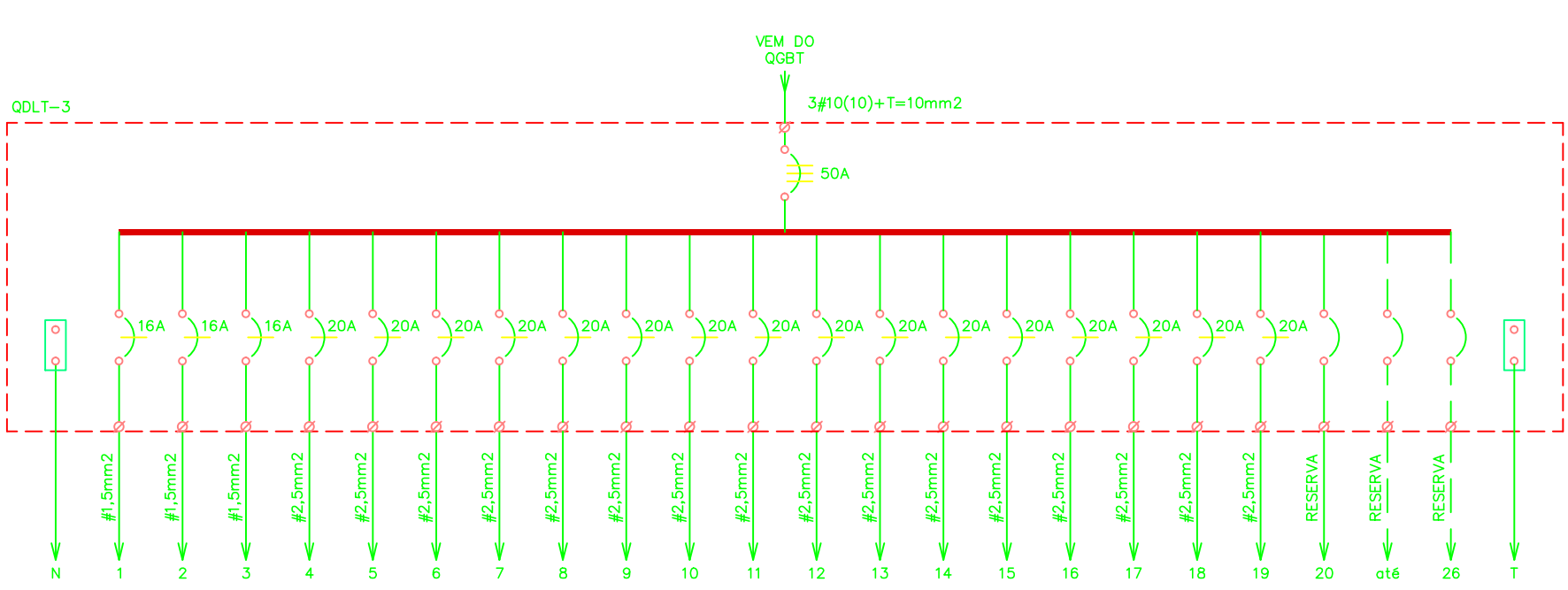
- 5 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL SERÃO DO TIPO UNIVERSAL 2P+T
- 6 - EM TODAS AS CAIXAS DE SAÍDA, OS CIRCUITOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS
- 7 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NÃO ENERGIZADAS, DEVERÃO SER ATERRADAS
- 8 - TODA A FIAÇÃO PARA ATENDER OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1kV
- 9 - TODA A FIAÇÃO PARA ATENDER OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO EM ÁREAS COBERTAS DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO PARA 750V
- 10 - OS CABOS PARA O SISTEMA DE ATERRAMENTO QUANDO NÃO INDICADOS DEVERÃO ASSUMIR A BITOLA DE 2,5mm²



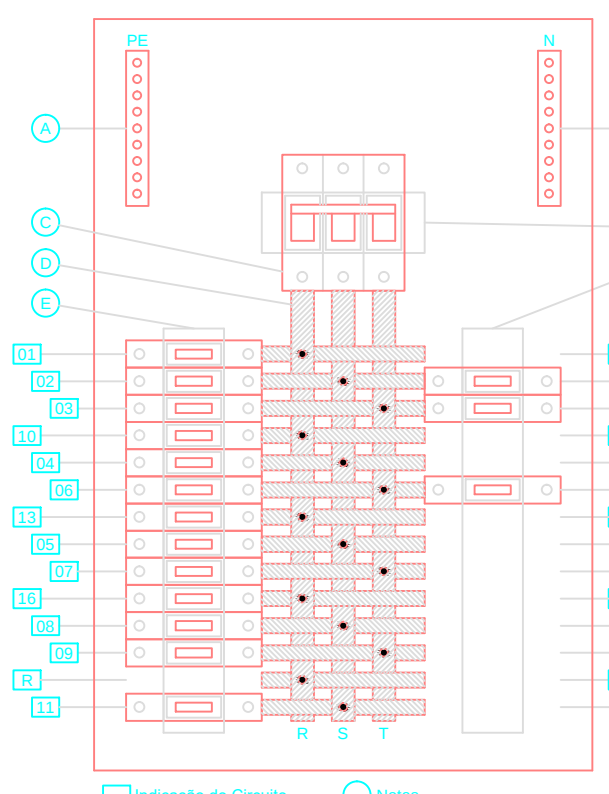
QUADRO DE CARGAS											
QDLT-2											
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)					TOMADAS (W)					OBSERVAÇÃO
	16	32	60	500		100	250	600	1.000	2.000	
1		34									1.088 16 R 1,5 ALUM. SL. ATENDIMENTO
2		28									896 16 S 1,5 ALUM. ATEND./ADM./ORTICA/MCS
3		12	4								624 16 T 1,5 ILUMINAÇÃO CIRCULAÇÃO
4						8					1.000 20 S 2,5 TOM. DE USO GERAL
5							4				1.000 20 S 2,5 TOM. COMPUTADOR ADM./ORTICA
6							4				1.000 20 T 2,5 TOM. COMPUTADOR SL. ATEND.
7							4				1.000 20 T 2,5 TOM. COMPUTADOR SL. ATEND.
8							4				1.000 20 S 2,5 TOM. COMPUTADOR SL. ATEND.
9							4				1.000 20 T 2,5 TOM. COMPUTADOR SL. ATEND.
10									1		2.000 20 R 2,5 AR COND. SL. ORTICA
11										1	2.000 20 S 2,5 AR COND. SL. ADMINISTRAÇÃO
12										1	2.000 20 T 2,5 AR COND. SL. ATEND.
13										1	2.000 20 R 2,5 AR COND. SL. ATEND.
14										1	2.000 20 S 2,5 AR COND. SL. ATEND.
15										1	2.000 20 T 2,5 AR COND. SL. ATEND.
16										1	2.000 20 R 2,5 AR COND. SL. ATEND.
17											RESERVA
18											RESERVA
19											RESERVA
20											RESERVA
TOTAL	72	4				8	20	-	-	7	22.496 50 R,S,T 10,0 VEM DO QGBT



QUADRO DE CARGAS											
QDLT-3											
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)					TOMADAS (W)					OBSERVAÇÃO
	16	32	60	180	250	100	250	600	1.000	2.000	
1		36									1.168 16 R 1,5 ALUM. SL. ATENDIMENTO
2		36									1.168 16 S 1,5 ALUM. ATEND./ADM./ORTICA/MCS
3			8	4							496 16 T 1,5 ILUMINAÇÃO CIRCULAÇÃO
4						11					1.000 20 T 2,5 TOM. DE USO GERAL
5							10				1.000 20 T 2,5 TOM. DE USO GERAL
6							4				1.000 20 S 2,5 TOM. COMPUTADOR
7							4				1.000 20 T 2,5 TOM. COMPUTADOR
8							4				1.000 20 S 2,5 TOM. COMPUTADOR
9							4				1.000 20 T 2,5 TOM. COMPUTADOR
10									1		2.000 20 R 2,5 AR COND. SL. AJZ
11										1	2.000 20 S 2,5 AR COND. ADMINISTRAÇÃO
12										1	2.000 20 T 2,5 AR COND. ADMINISTRAÇÃO
13										1	2.000 20 R 2,5 AR COND. SL. AJZ
14										1	2.000 20 S 2,5 AR COND. SL. AJZ
15										1	2.000 20 T 2,5 AR COND. ADMINISTRAÇÃO
16										1	2.000 20 R 2,5 AR COND. ADMINISTRAÇÃO
17										1	2.000 20 S 2,5 AR COND. SL. AJZ
18										1	2.000 20 T 2,5 REFLETOR JARINA INTERNO
19										1	2.000 20 S 2,5 REFLETOR FREIXE PAREDO
20											RESERVA
21											RESERVA
22											RESERVA
TOTAL	2	80	4	6	1	21	16	-	-	8	26.082 50 R,S,T 10,0 VEM DO QGBT

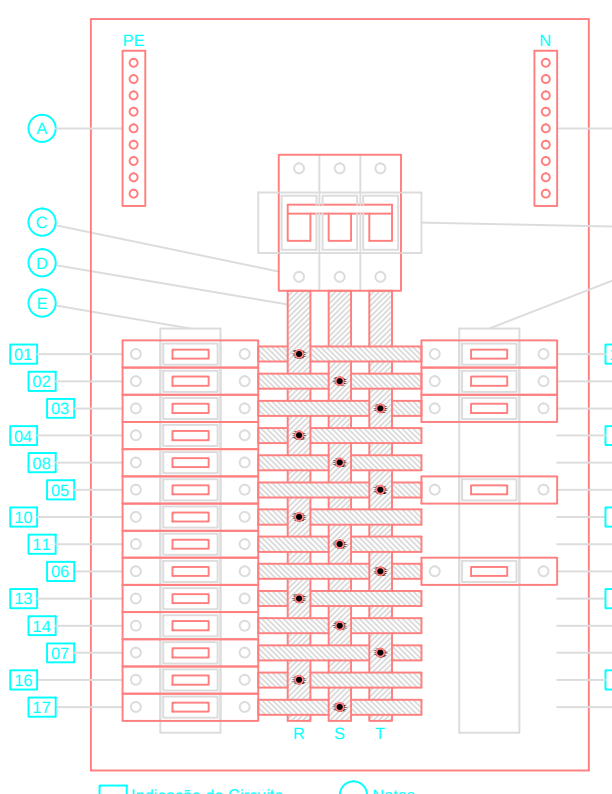


(QDLT-2) 28 MÓDULOS
DETALHE DE INSTALAÇÃO
ESCALA: 1/5



NOTAS:
A - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de proteção (PTE) - terra
B - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de neutro (N)
C - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
D - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
E - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
F - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
G - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
H - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
I - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
J - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
K - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
L - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
M - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
N - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
O - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
P - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Q - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
R - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
S - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
T - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
U - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
V - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
W - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
X - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Y - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Z - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)

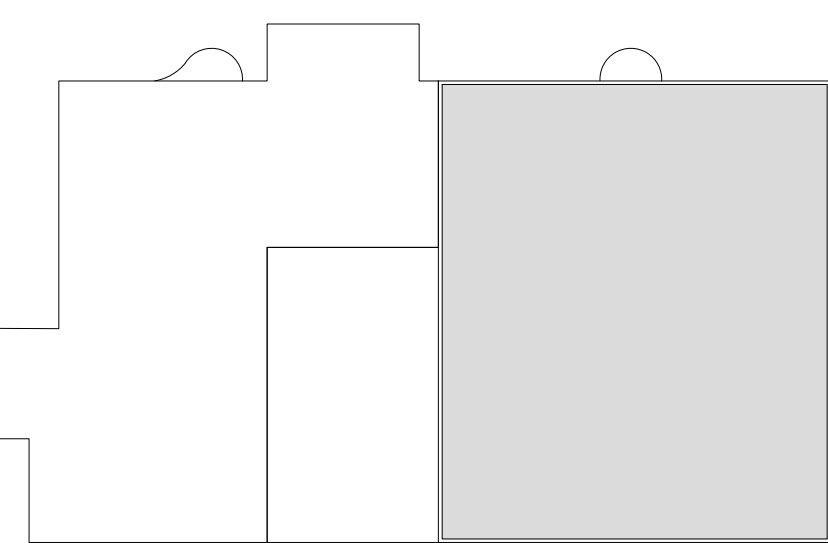
(QDLT-3) 28 MÓDULOS
DETALHE DE INSTALAÇÃO
ESCALA: 1/5



NOTAS:
A - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de proteção (PTE) - terra
B - Barramento para ligação de entrada e saída do condutor de neutro (N)
C - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
D - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
E - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
F - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
G - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
H - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
I - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
J - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
K - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
L - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
M - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
N - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
O - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
P - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Q - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
R - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
S - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
T - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
U - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
V - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
W - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
X - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Y - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)
Z - Barramento fixo para ligação do dispositivo de entrada e saída de saída (DSE)

SIMBOLOGIA

- PONTO DE LUZ NO TETO COM LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W (EXCETO QUANDO INDICADO)
- PONTO DE LUZ NA PAREDE COM LUMINÁRIA TIPO ARANDELA P/ LÂMPADA
- REFLETOR NO PISO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W (EXCETO QUANDO INDICADO)
- TOMADA DE ENERGIA 220V, 2P+T PARA COMPUTADOR, h=0,30m (DO PISO ACABADO)
- TOMADA DE ENERGIA 220V, 2P+T PARA COMPUTADOR, NO PISO
- TOMADA DE ENERGIA 220V PARA URNAS ELETRÔNICAS, h=0,30m (DO PISO ACABADO)
- TOMADA DE ENERGIA 220V PARA URNAS ELETRÔNICAS, h=1,20m (DO PISO ACABADO)
- TOMADA DE ENERGIA 220V, 2P+T PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
- TOMADA DE ENERGIA 220V, 2P+T UNIVERSAL, h=0,30m (DO PISO ACABADO)
- TOMADA DE ENERGIA 220V, 2P+T UNIVERSAL, h=1,10m (DO PISO ACABADO)
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, h=1,10m
- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, h=1,10m
- INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES, h=1,10m
- INTERRUPTOR PARALELO, h=1,10m
- CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 4"x2" (EXCETO QUANDO INDICADO)
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO APARENTE OU EMBUTIDO NA PAREDE (EQUIPADO COM REATOR E FOTO-CELULA)
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO
- HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD 2,40m x 5/8"
- POSTE, h=8m, COM LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA PARA LÂMP.VAPOR DE SÓCIO DE 250W
- POSTE, h=3m, COM LUMINÁRIA PARA LÂMP. MISTA
- QDLT - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E TOMADAS
- QGBT - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO



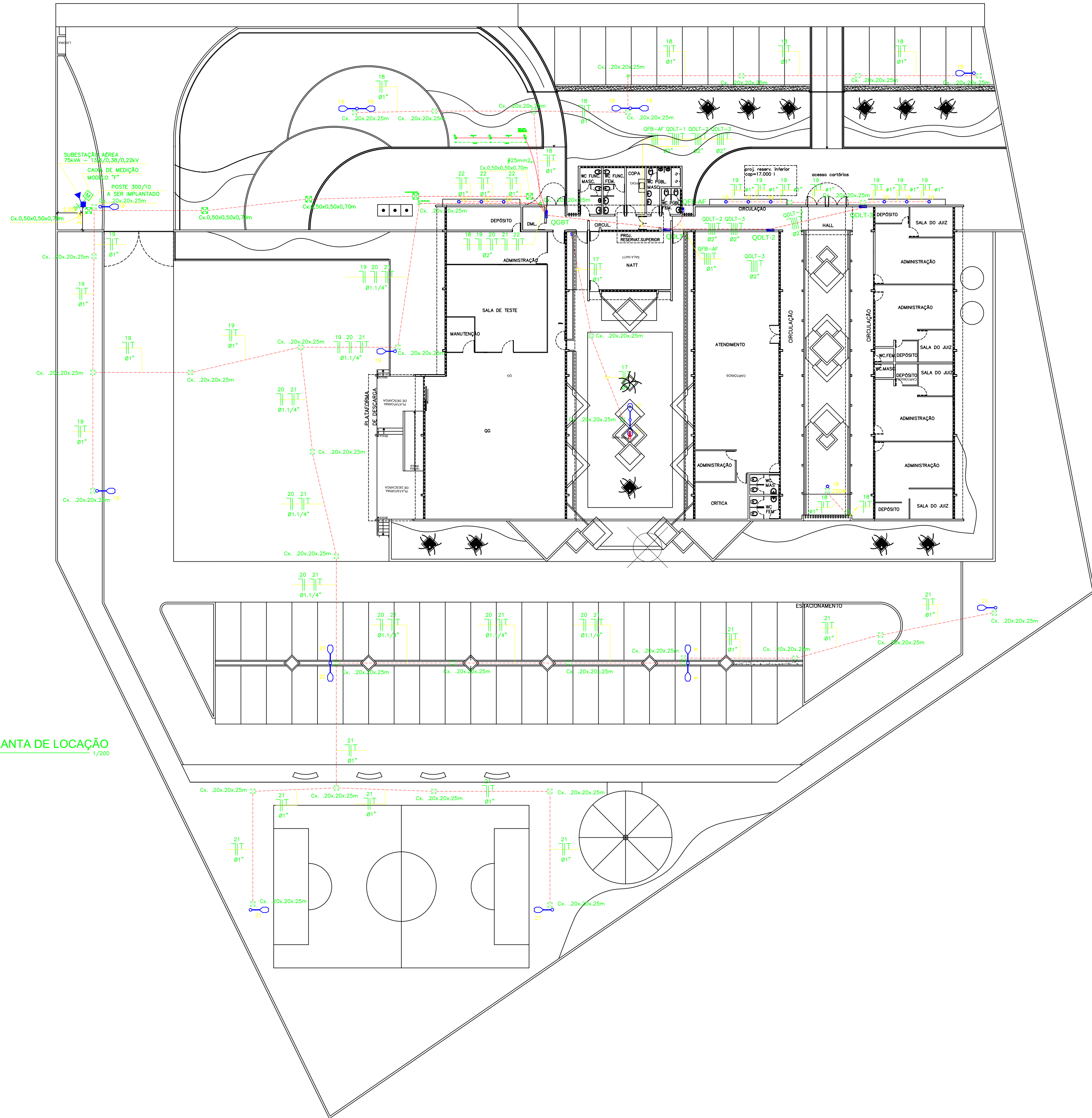
PLANTA CHAVE
MÓDULO 2

RESP. TÉCNICO: DENYS HALLI KABBAS
CREA 513.941-0/PE

CONTRATANTE:

TRE-JABOATÃO		2907/04
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO		2906/04
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		DATA
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA MÓDULO 2		DESENHO
ARQUIVO: ELETTRICA_TRE_02-03-1.PLT		02/04
FOLHA		02/03

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC 1/200



RESP. TÉCNICO: DENYS HALULI KABBAS
CREA 013.541-D/PE

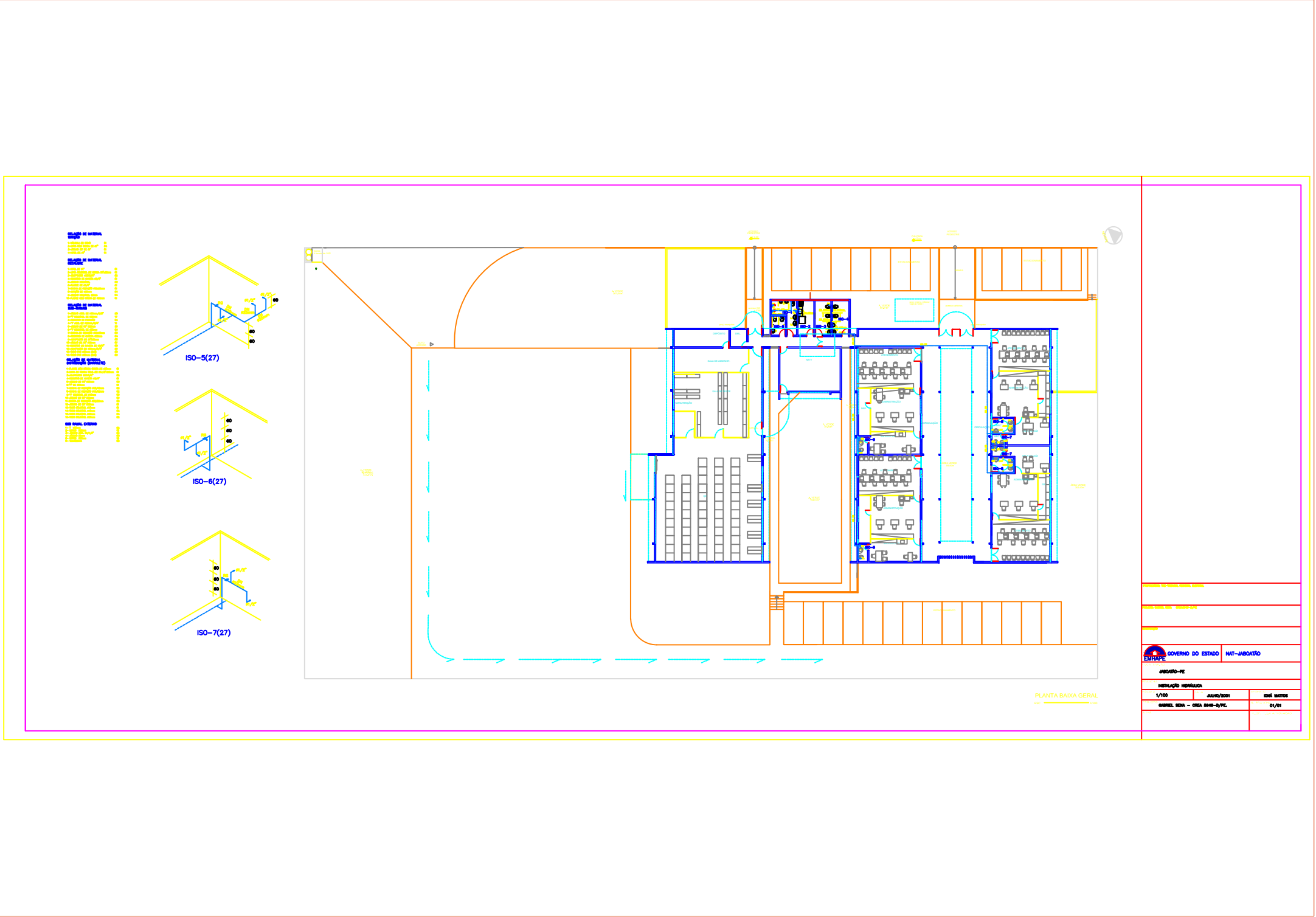
CONTRATANTE:

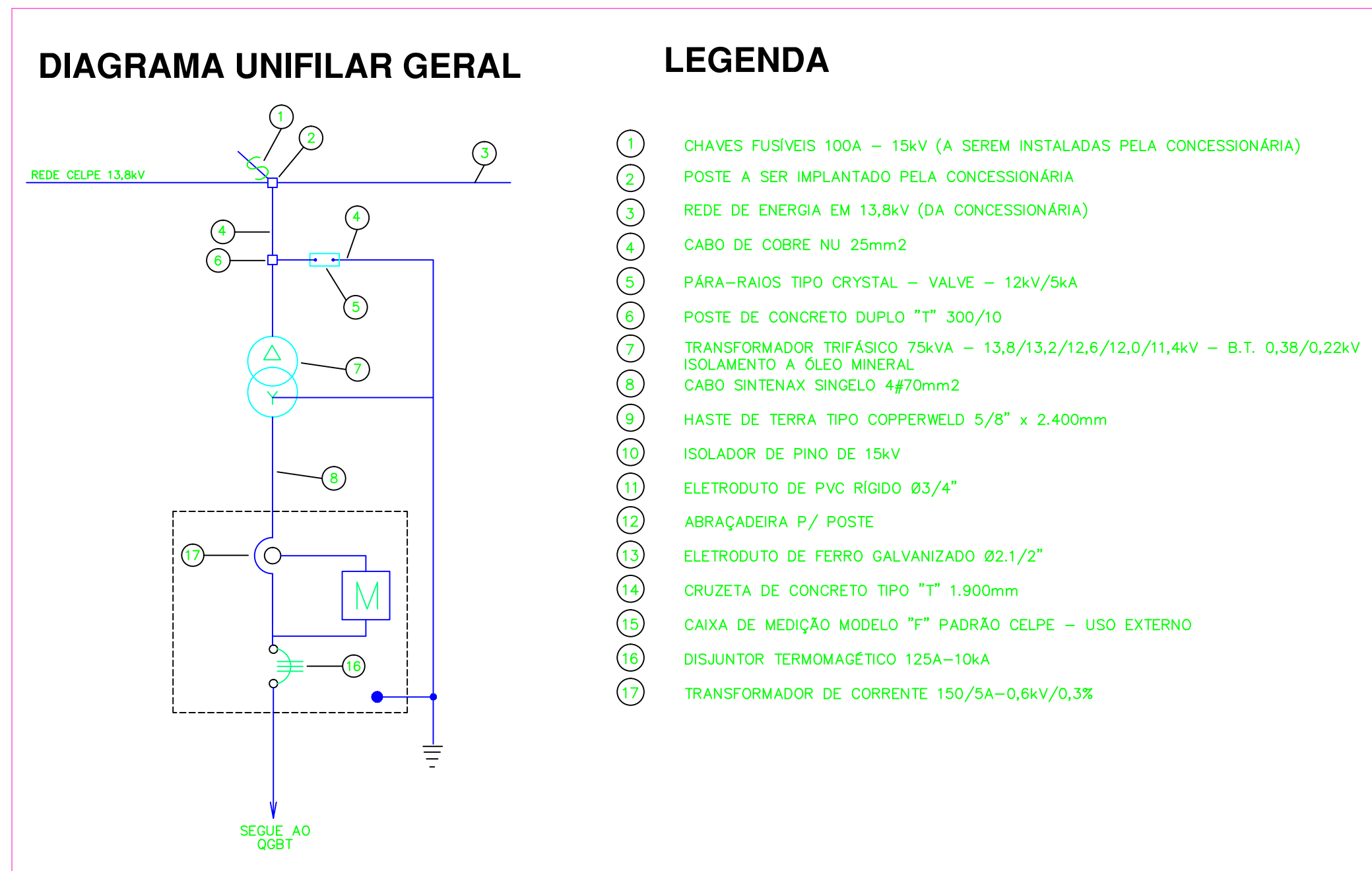
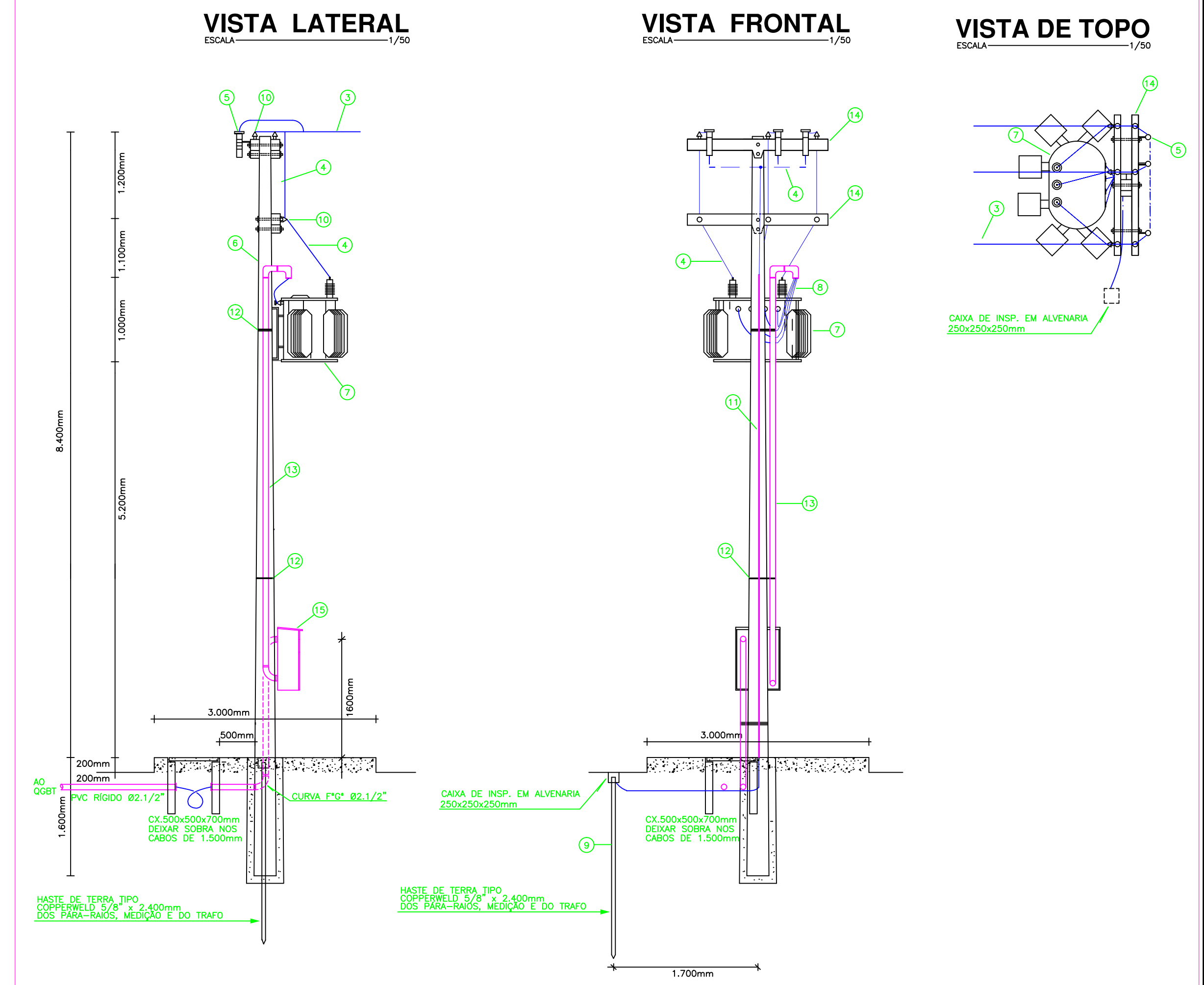
01	MODIFICAÇÕES DIVERSAS A PEDIDO DO TRE	29/07/04
00	EMIÇÃO INICIAL	29/06/04
REV.	DESCRIÇÃO	DATA
ESCALA:	INDICADA	DATA: JUN / 2004
DESENHO:	ANDREA	

E.T.I. INFORMÁTICA

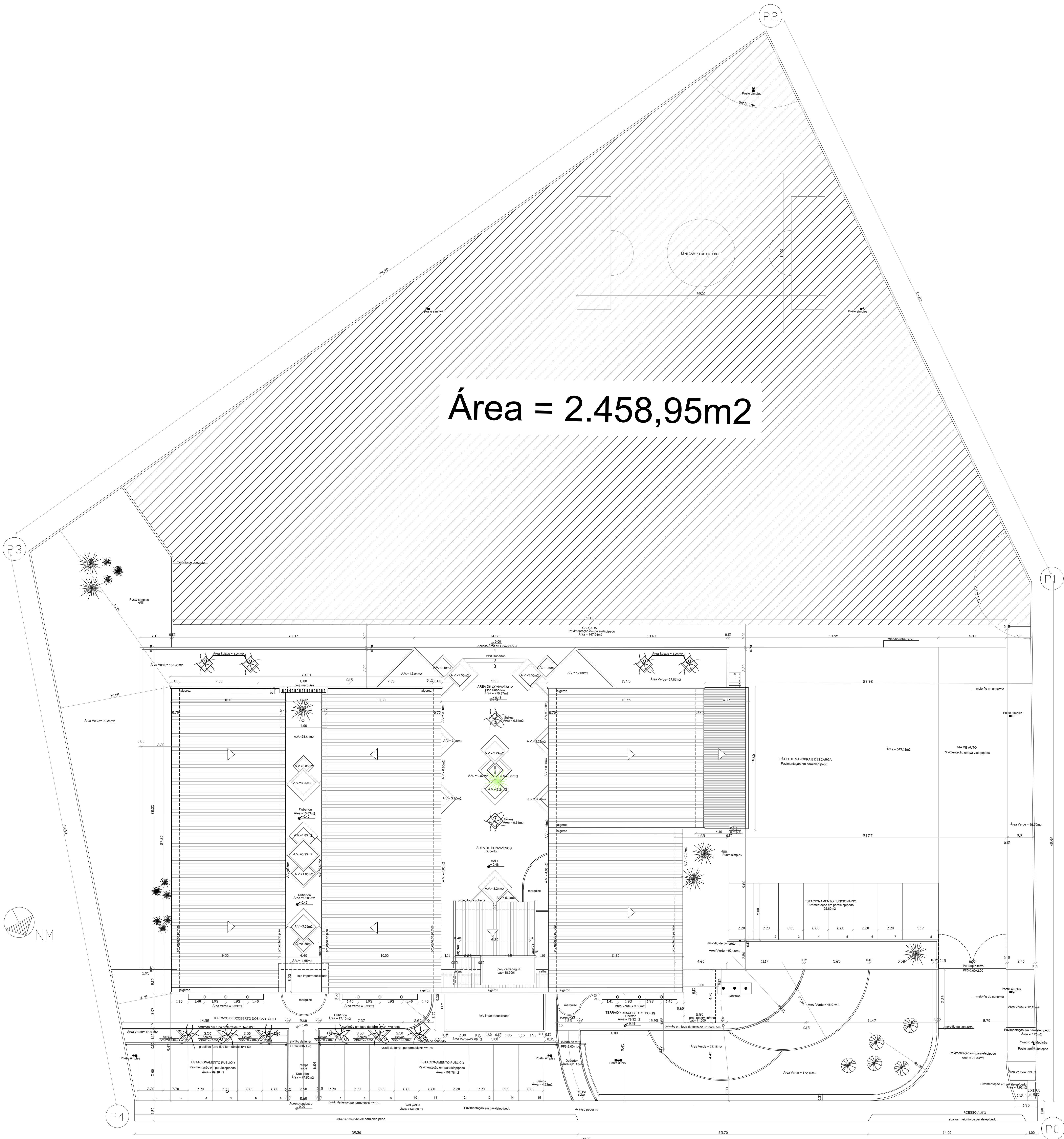
Rua Henrique Machado, 97, Santana
Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52060-500
Fone/Fax: (081) 3288-5242
E-Mail: etinfo@terra.com.br

TRE - JABOATÃO			
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO			
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
CONTEÚDO: LOCAÇÃO / ILUMINAÇÃO EXTERNA			
ARQUIVO:	OBRA Nº	REV.	FOLHA
ELETRICA_TRE_03-03-1.PLT	042/04	01	03 / 03





FORMATO A1 (594 x 841)



Área = 2.458,95m²

PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESC

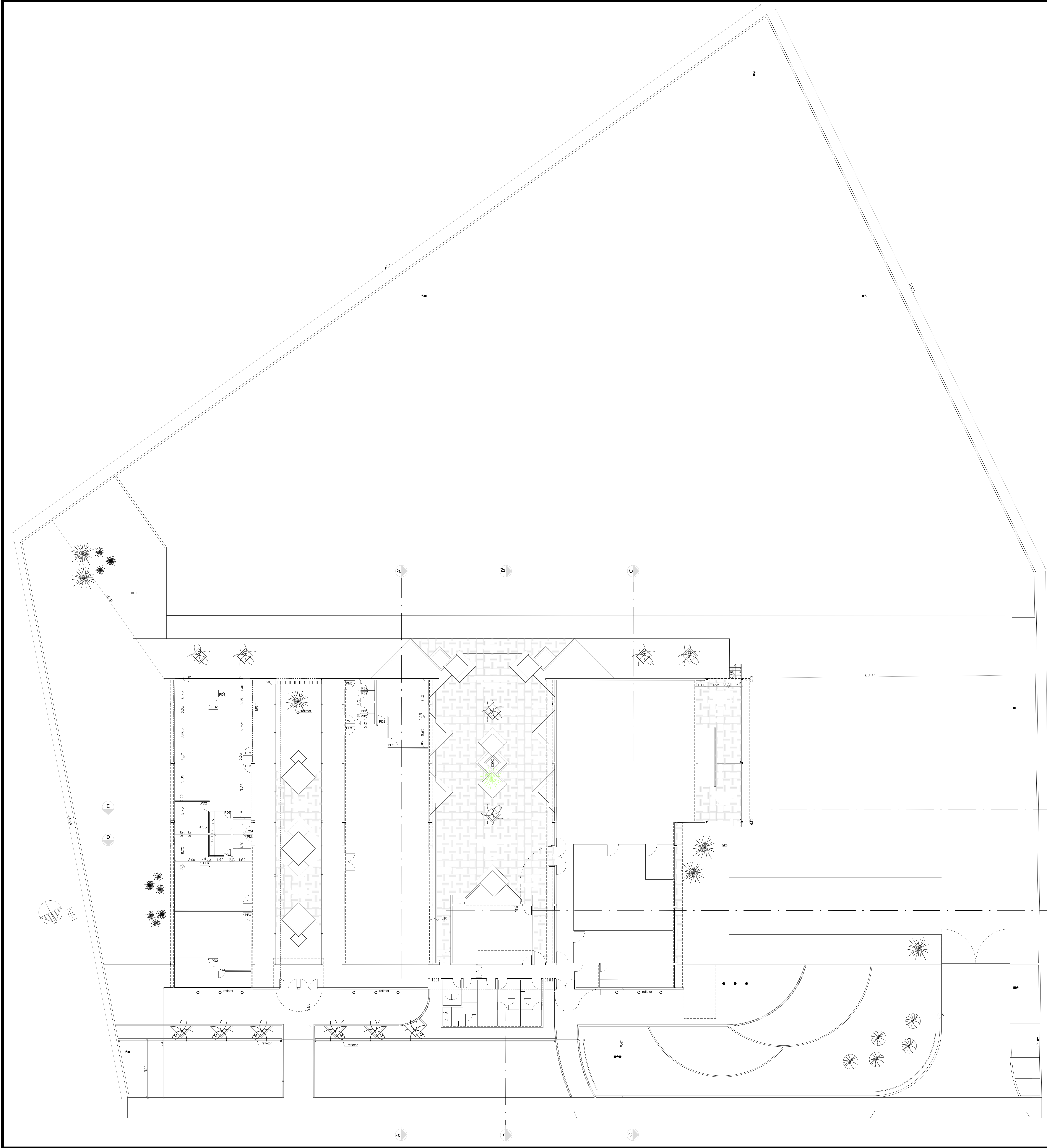
1/500

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CRISTIANE BARRETO - CREA 16240/DPE - AMÉLIA JÚDICE - CREA 022777/DPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

				SITUAÇÃO – LOCAÇÃO E COBERTA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI – PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES				
PROJETO DE ARQUITETURA:	DATA:		DESENHO:	
CRISTIANE BARRETO	JULHO 2001		AMÉLIA JÚDICE	
N.º PRANCHAS:			01/04	
ÁREA:			RESP. PELA APROVAÇÃO	
Área Terreno: 6.129,98m ²				
Área Construção: 963,31m ²				
Área Coberto: 1.084,05m ²				
Área Sinalização: 801,50m ²				
Área Verde: 3.365,07m ²				

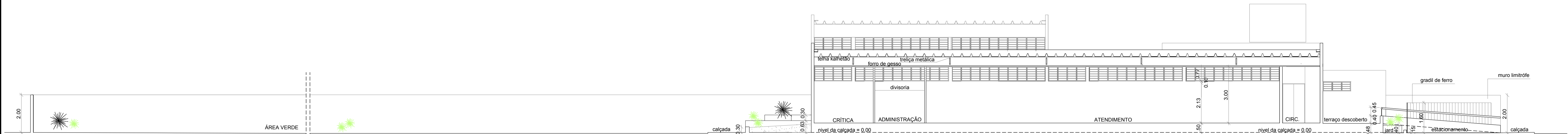


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

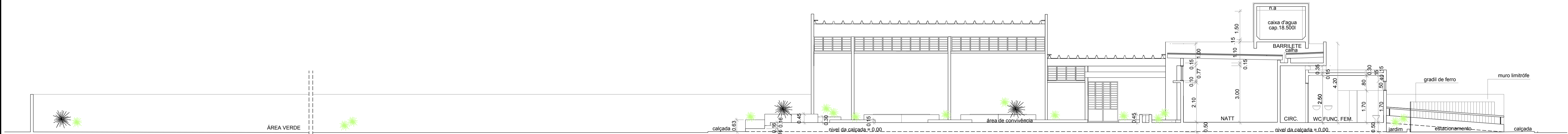
CRISTIANE BARRETO CREA: 6240-DIPE AMÉLIA JÚDICE CREA: 02277-DIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

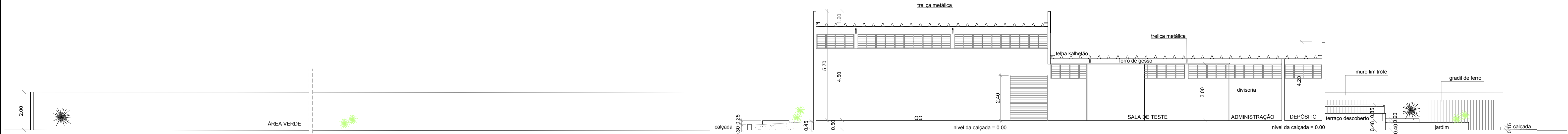
		PLANTA BAIXA E DETALHE DE LIXEIRA	
PRONCHIA			
PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES			
PROJETO DE ARQUITETURA:	CRISTIANE BARRETO	AMÉLIA JÚDICE	02/04
ÁREA	RESP. PELA APROVAÇÃO		
Área Terreno:	6.129,98m²		
Área Construção:	863,31m²		
Área Cobertura:	1.884,05m²		
Área Aterramento:	1.851,63m²		
Área Verde:	3.365,07m²		



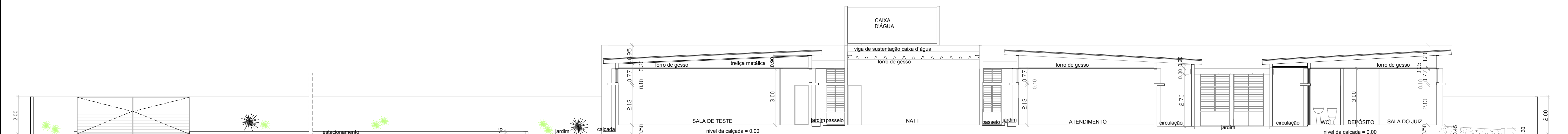
CORTE AA
ESC 1/100



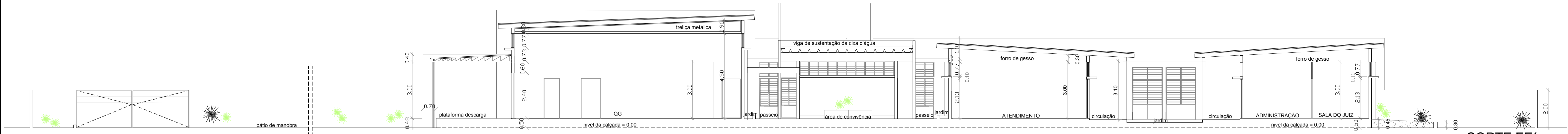
CORTE BB'
ESC 1/100



CORTE CC
ESC 1/100



CORTE DD'
ESC 1/100



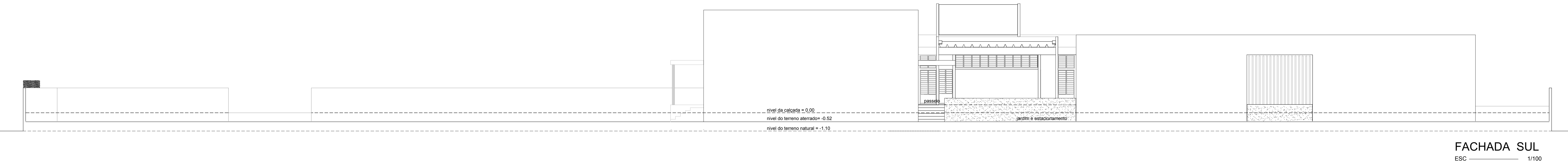
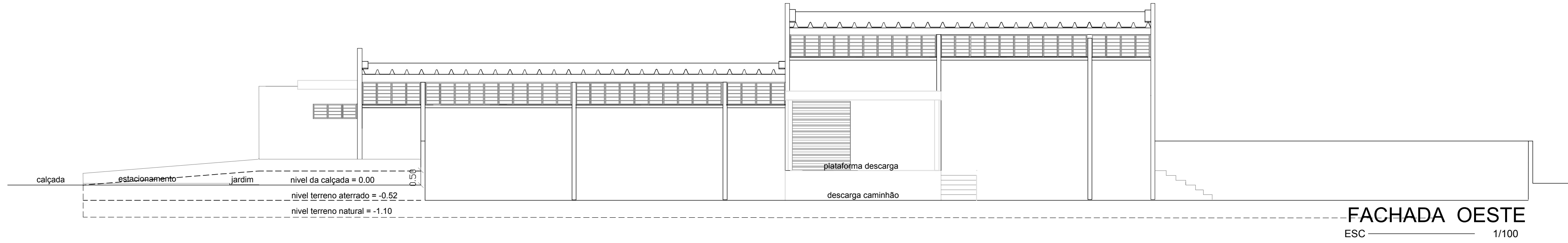
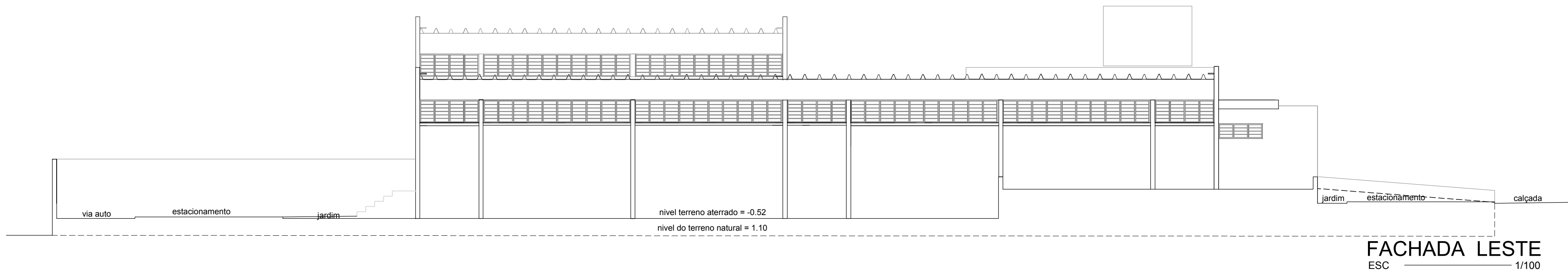
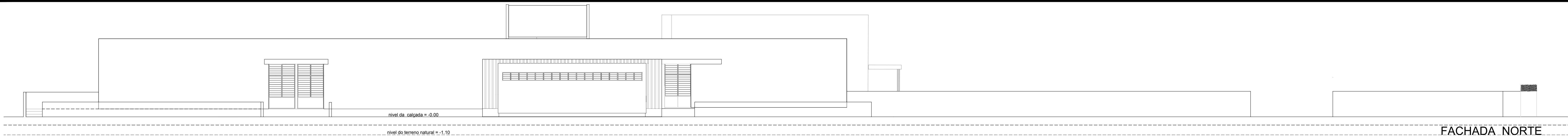
CORTE EE'
ESC 1/100

PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

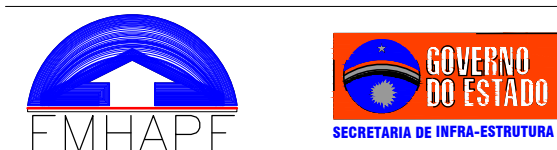
 EMHAPE		 GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		CORTES	
PRANCHA PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI – PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES					
ESCALA 1/100		DATA JULHO 2001		DESENHO AMÉLIA JÚDICE	
PROJETO DE ARQUITETURA: CRISTIANE BARRETO				N. PRANCHA 03/04	
AMÉLIA JÚDICE					
ÁREA		Área Terreno: 6.129,98m ² Área Construção: 963,31m ² Área Coberta: 1.084,05m ² Área Agenciamento: 1.801,60m ² Área Verde: 3.365,07m ²		RESP. PELA APROVAÇÃO	

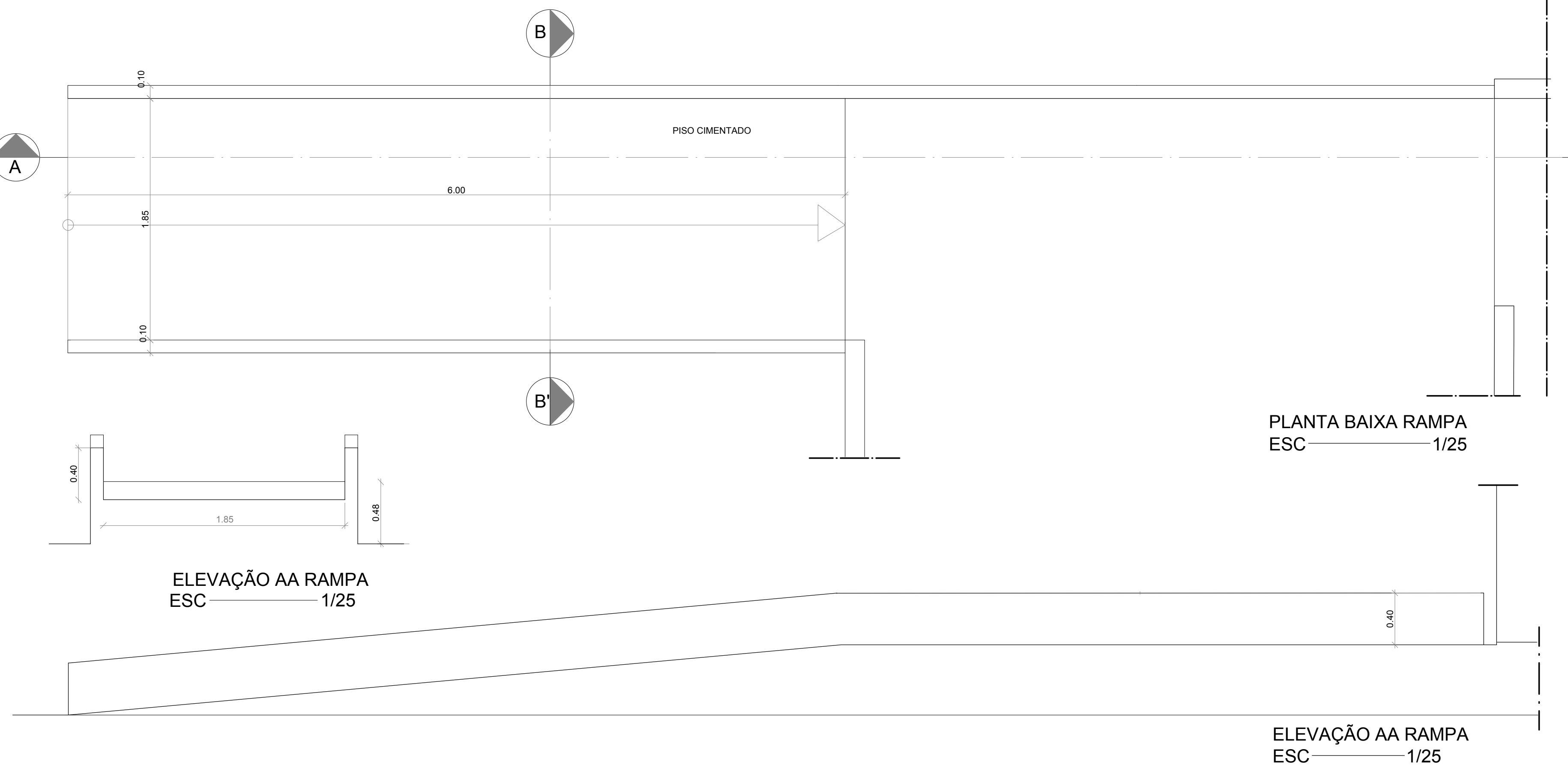
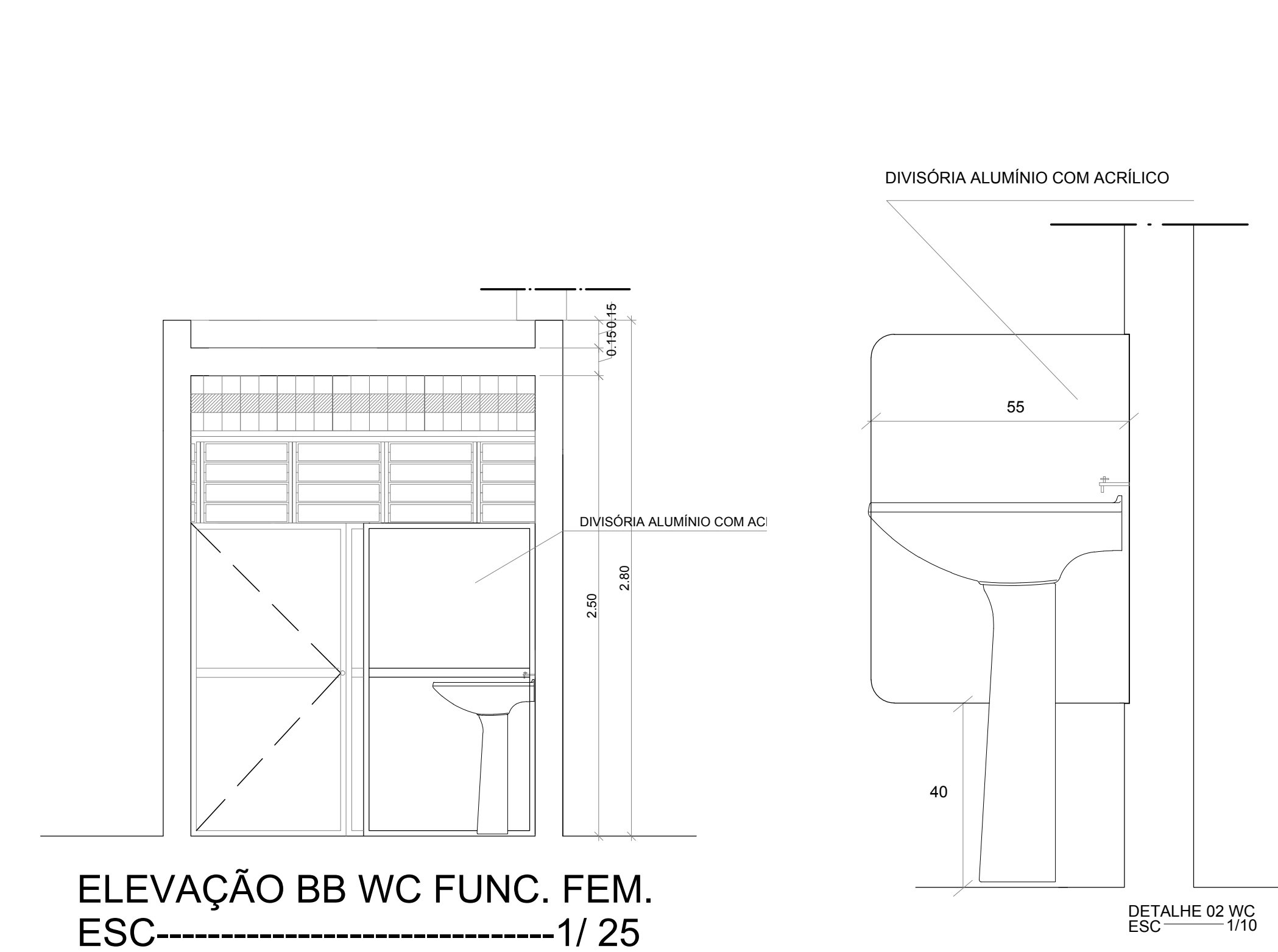
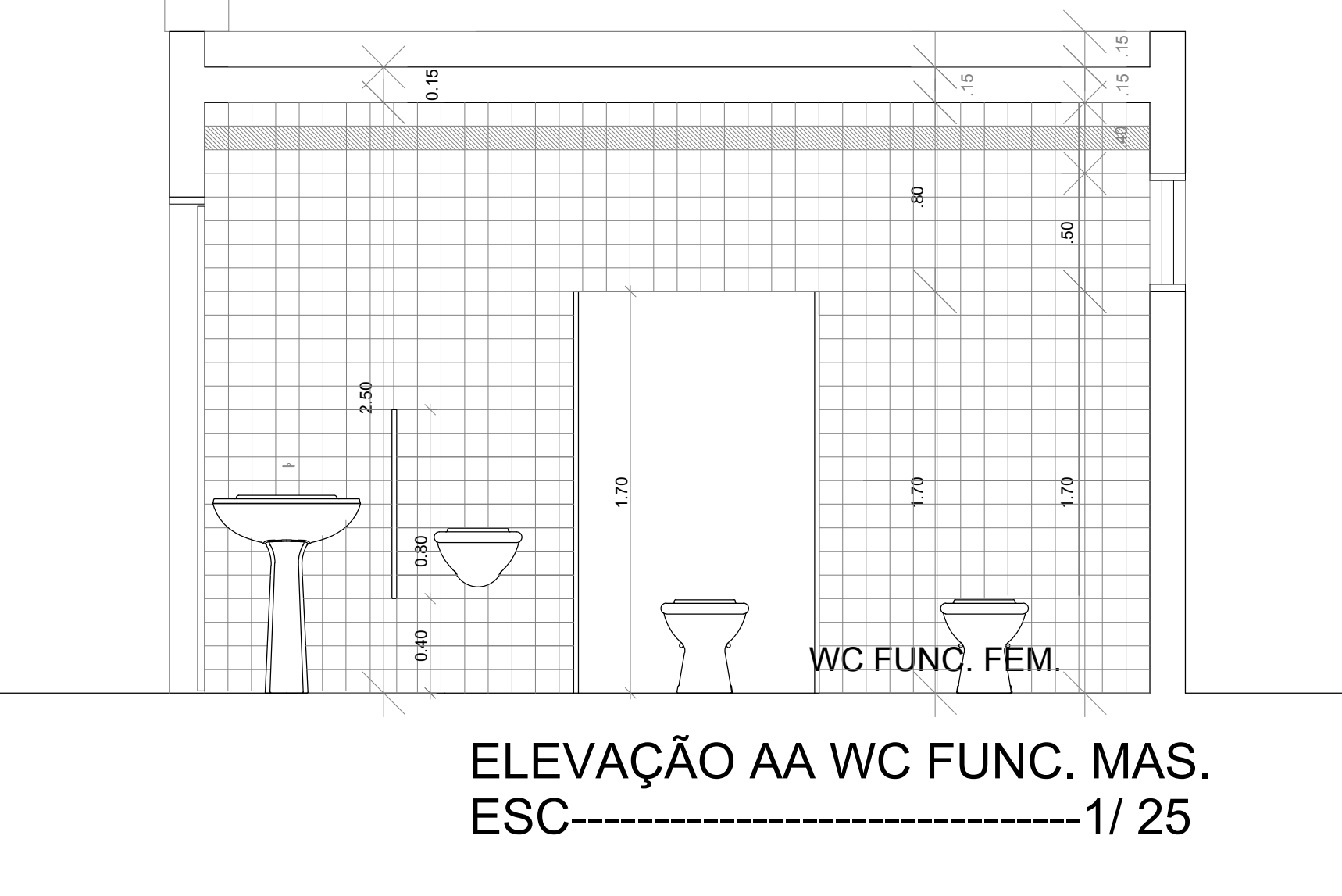
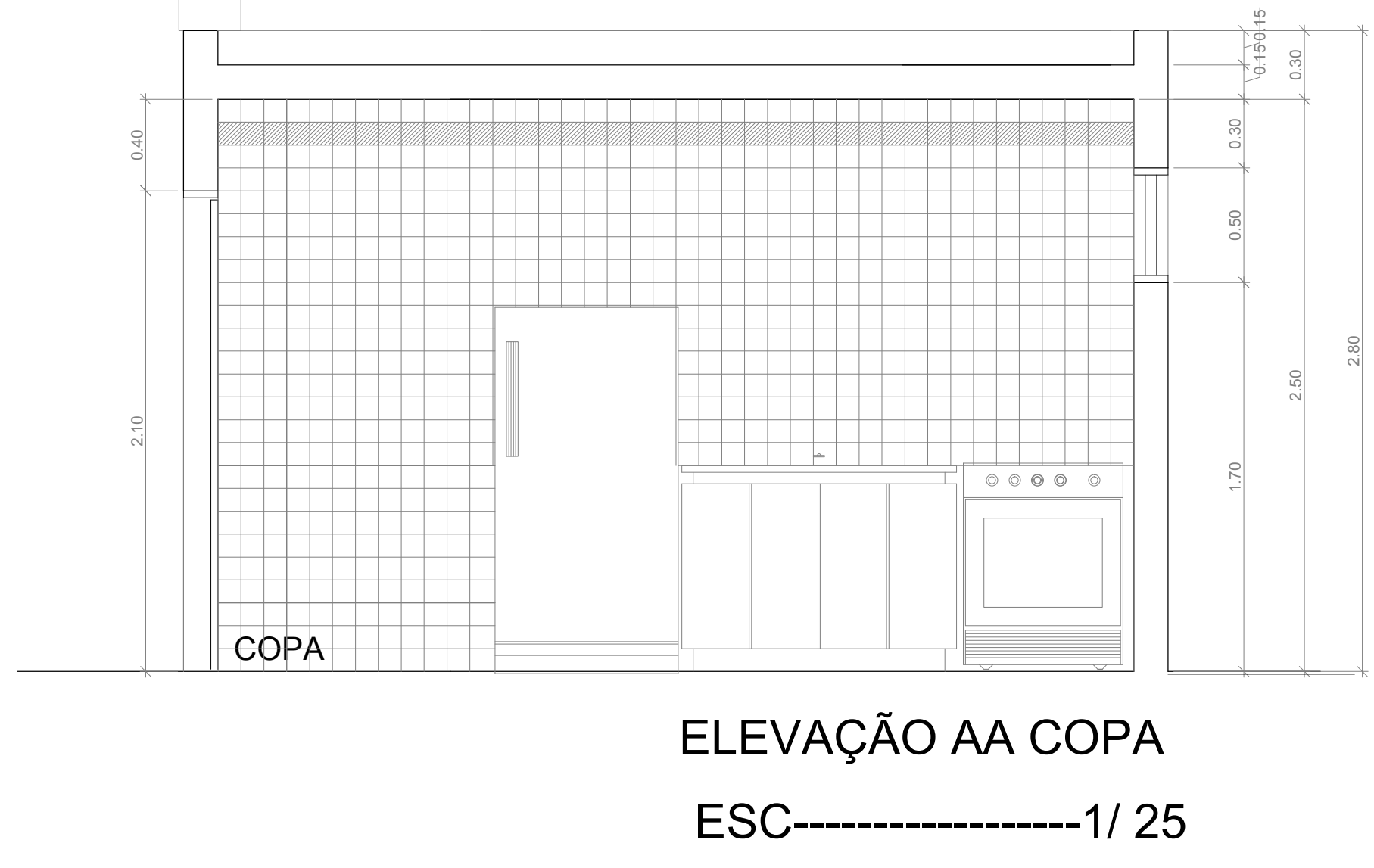
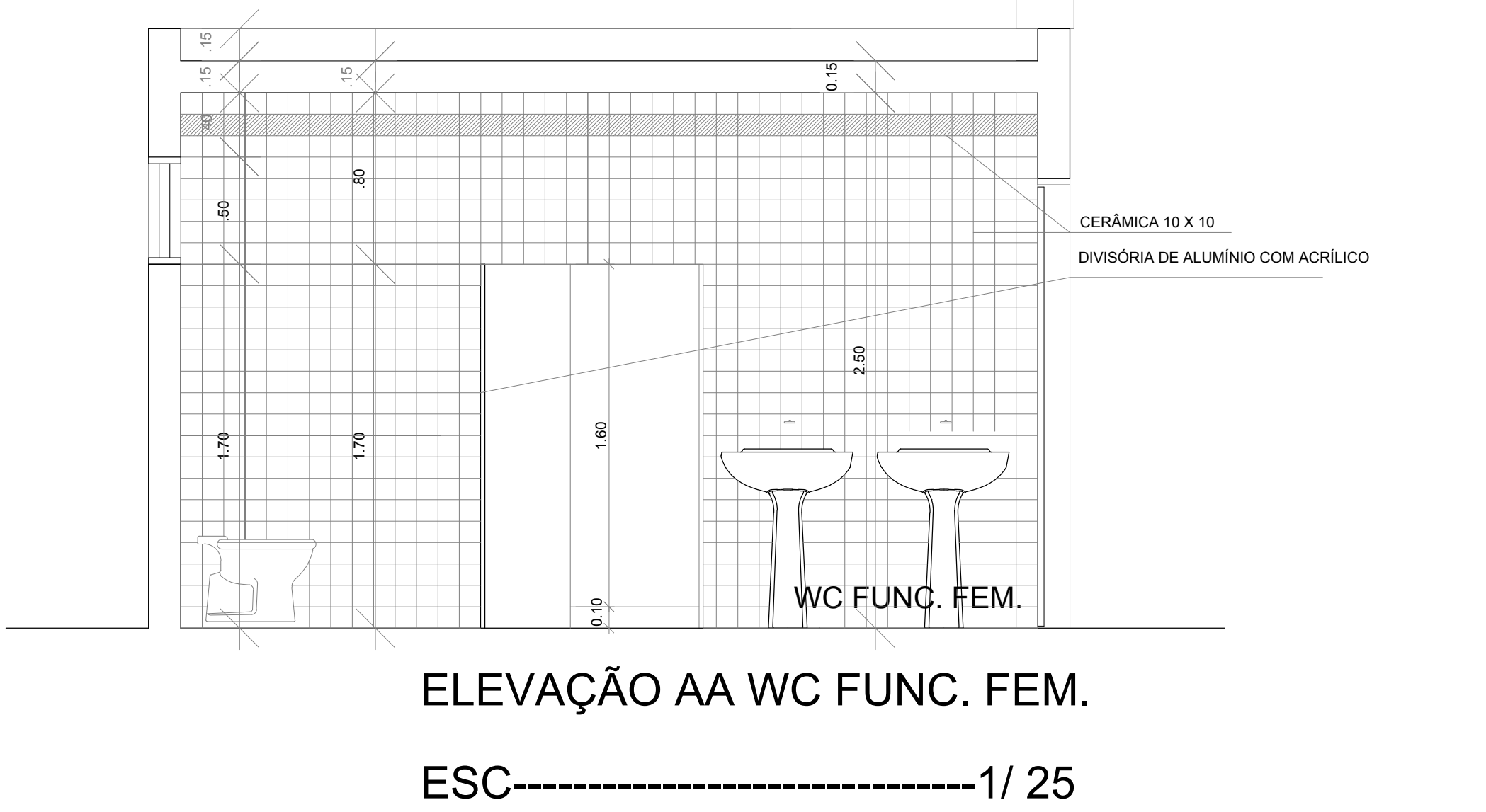
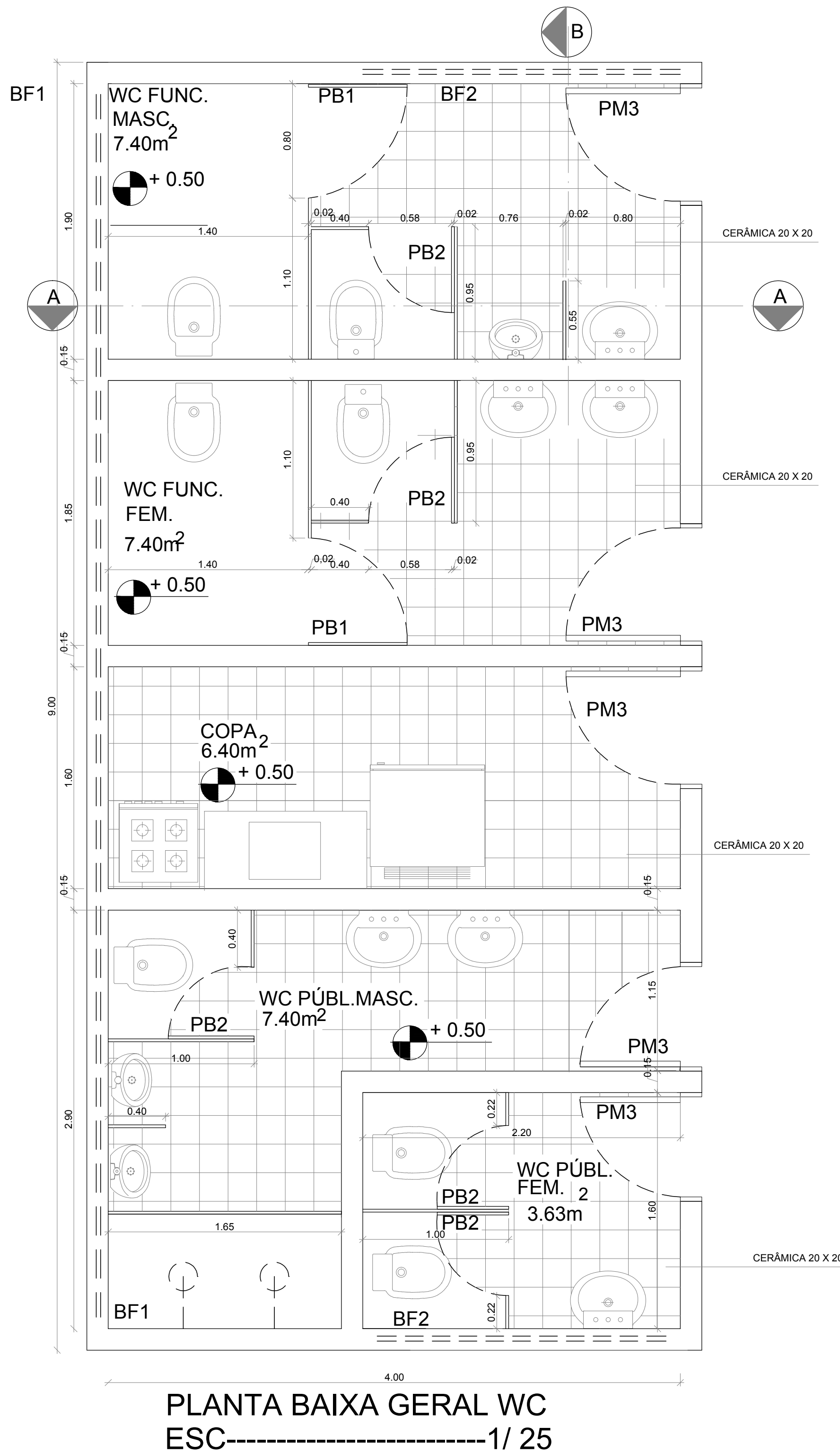


PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

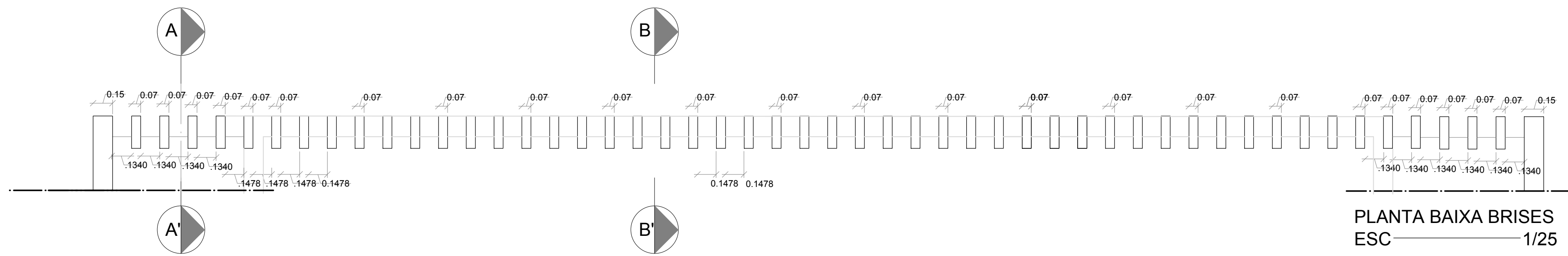
PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

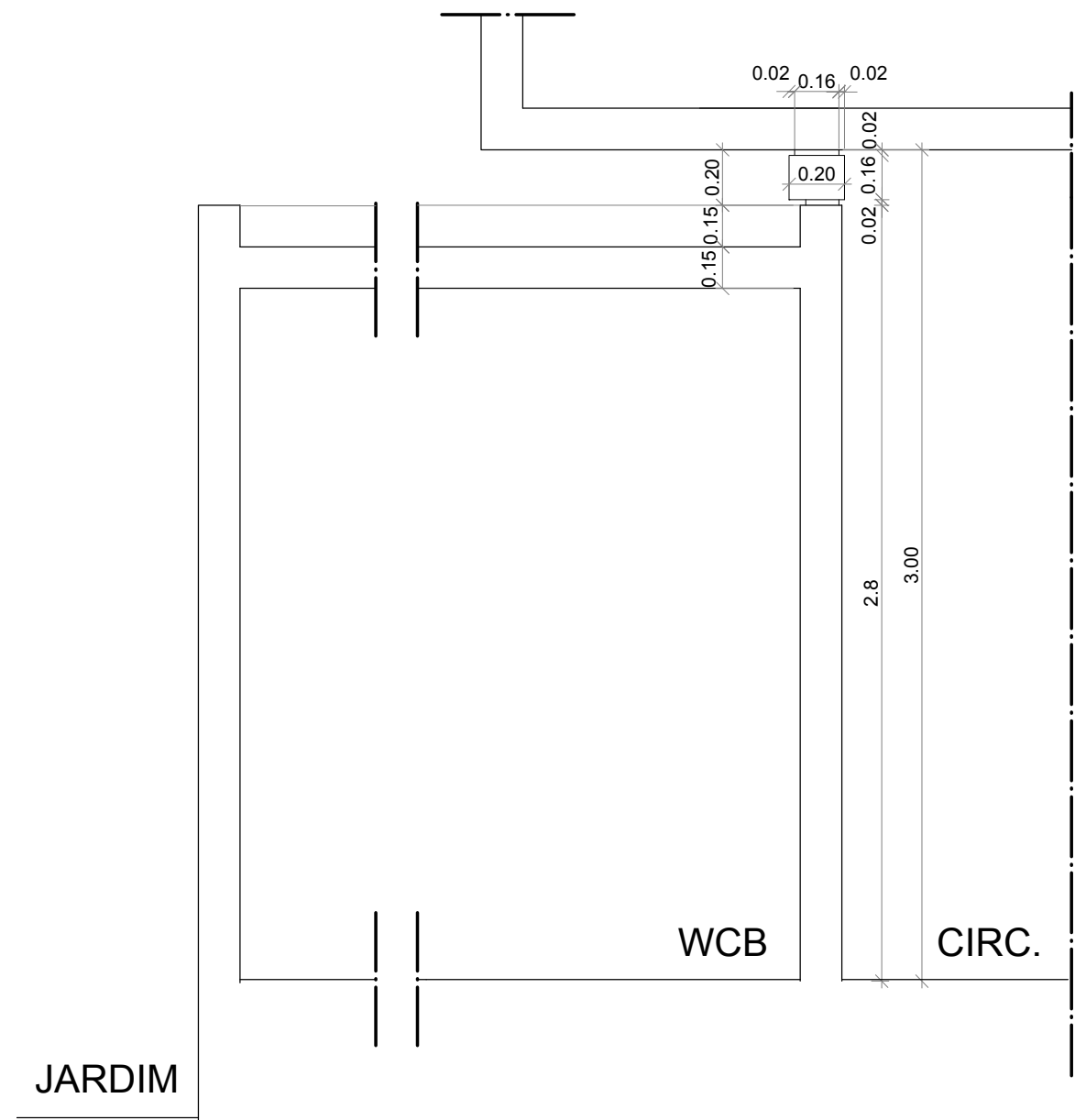
		NATT – JABOATÃO	
FRANCHA FACHADAS			
ESCALA	1/100	DATA	JULHO 2001
DESENHO			AMÉLIA JÚDICE
PROJETO DE ARQUITETURA:			N. PRANCHA
CRISTIANE BARRETO AMÉLIA JÚDICE			04/07
ÁREA	RESP. PELA APROVAÇÃO		
Área Terreno: _____	4600,00 m2		
Área Construção: _____	910,17 m2		
Área Coberta: _____	1034,87 m2		
Área Verde _____	1739,605 m2		



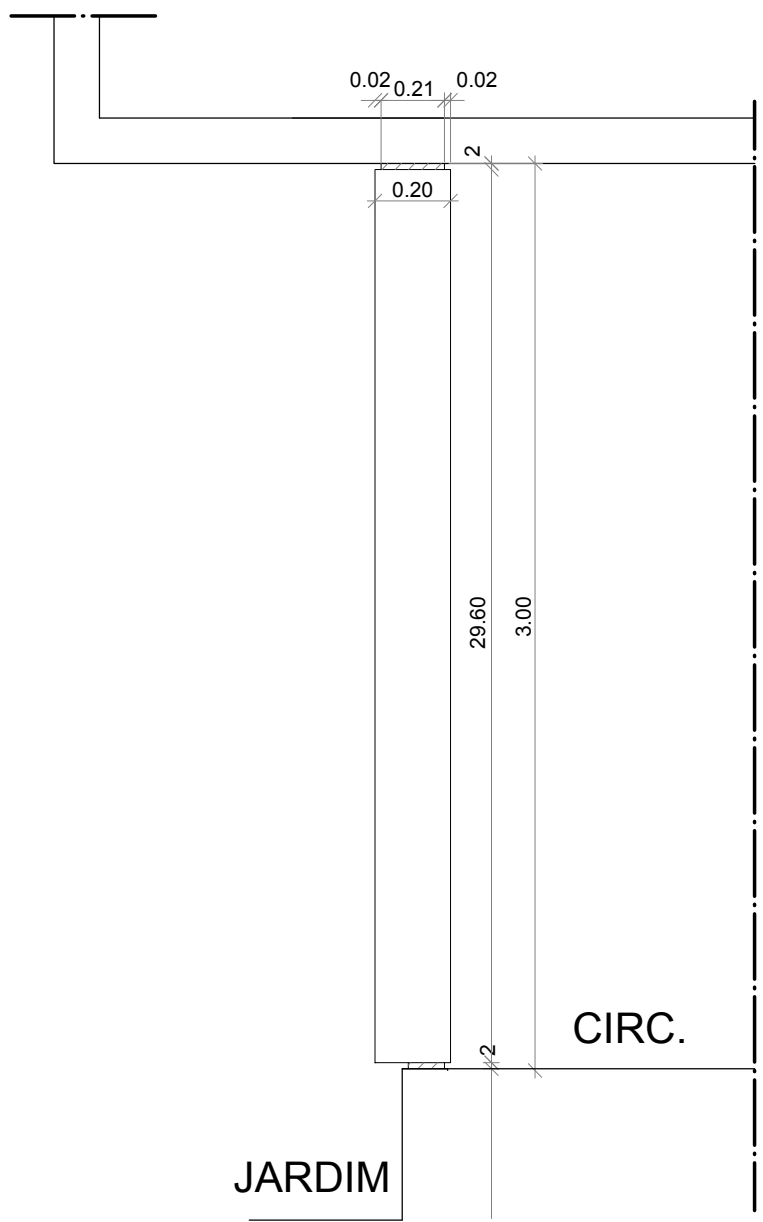
PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL		
PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
EMHAPÉ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PRANCHA PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI – PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES		
ESCALA	INDICADA	DATA
		JULHO 2001
PROJETO DE ARQUITETURA:	CRISTIANE BARRETO	AMÉLIA JÚDICE
ÁREA	Área Terreno: 6.129,88m² Área Construção: 963,31m² Área Coberta: 1.084,05m² Área Agenciamento: 1.801,60m² Área Verde: 3.365,07m²	DESENHO
		AMÉLIA JÚDICE
		N. PRANCHA
		05/07
		RESP. PELA APROVAÇÃO



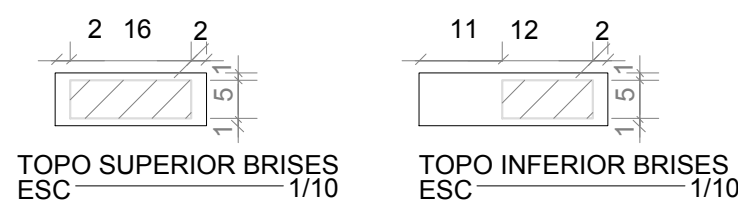
PLANTA BAIXA BRISES
ESC 1/25



CORTE AA'
ESC 1/25

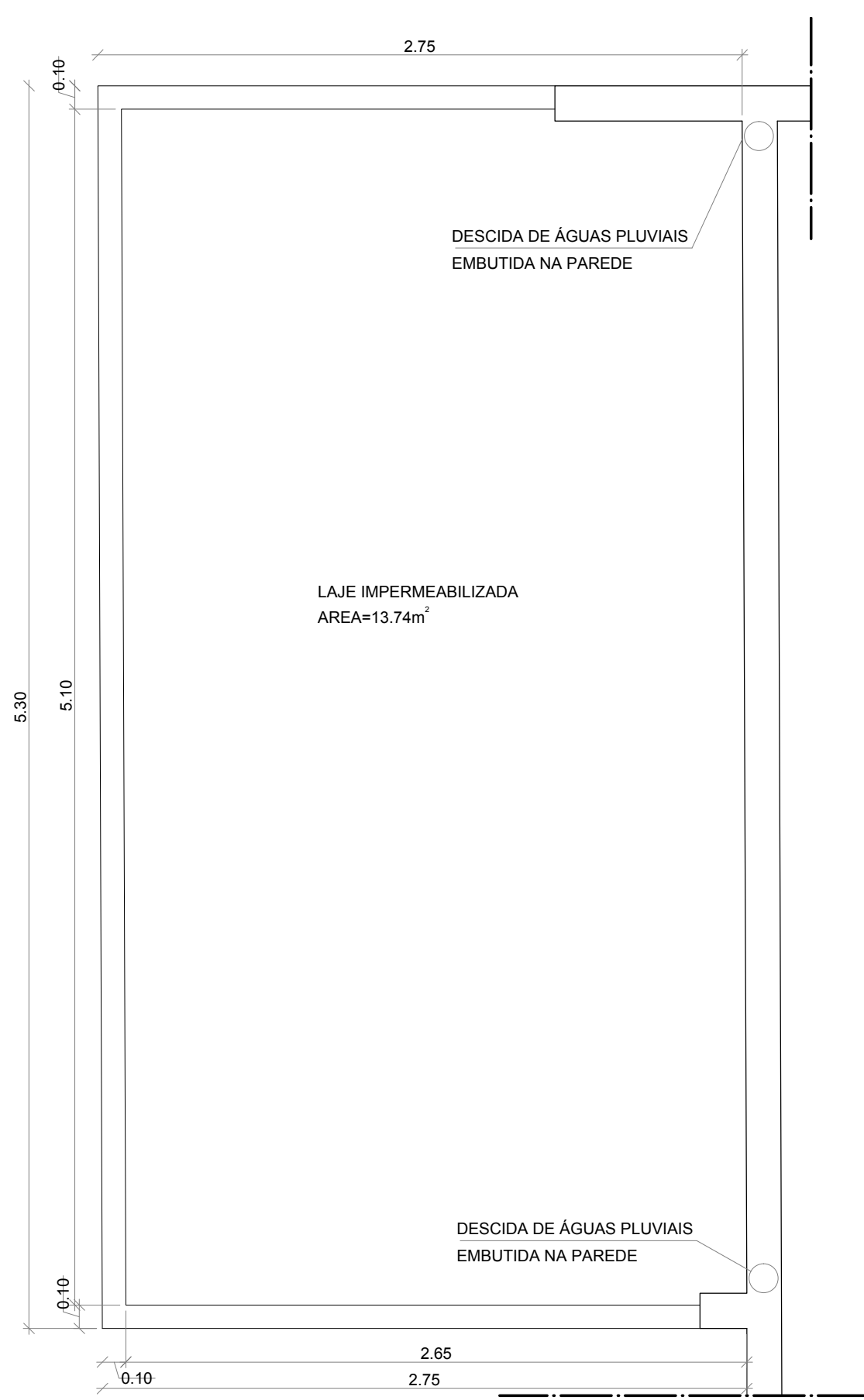


CORTE BB'
ESC 1/25

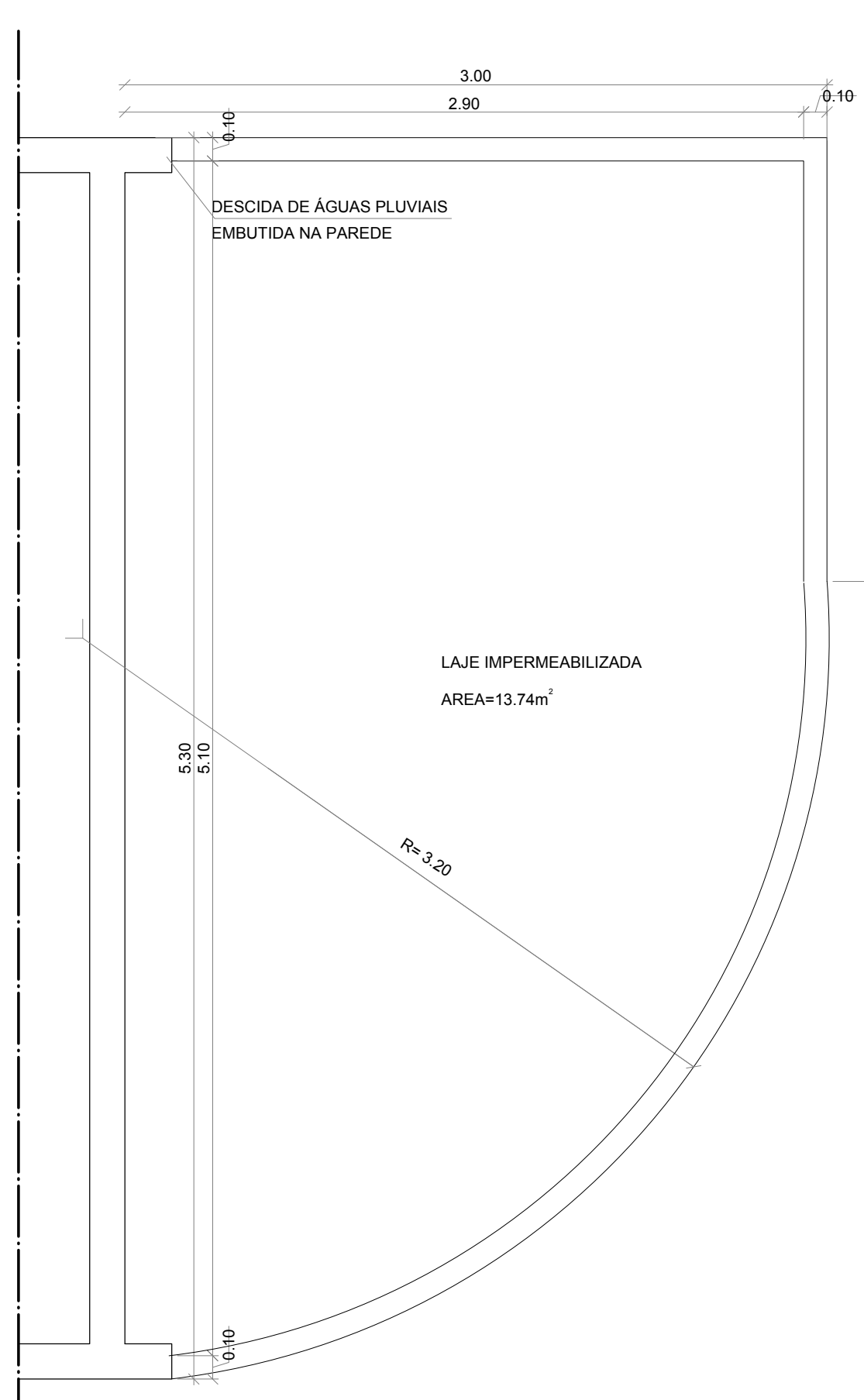


TOPO SUPERIOR BRISES
ESC 1/10

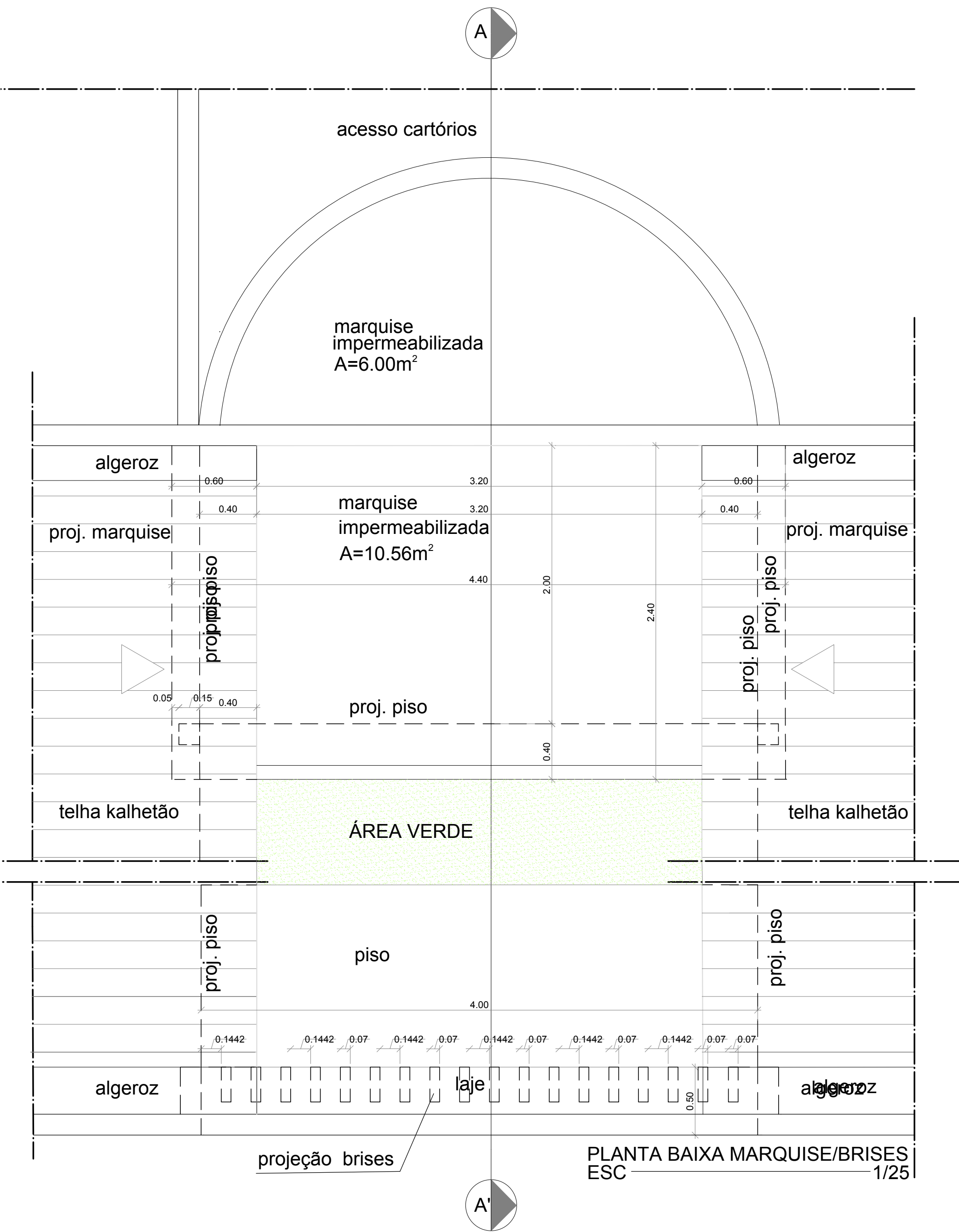
TOPO INFERIOR BRISES
ESC 1/10



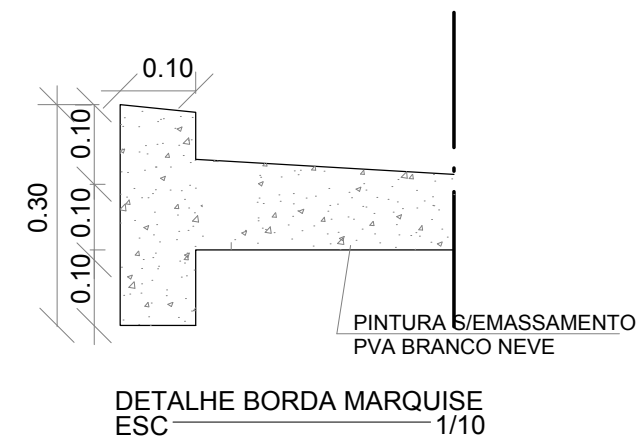
DETALHE MARQUISE DESCARGA
ESC 1/25



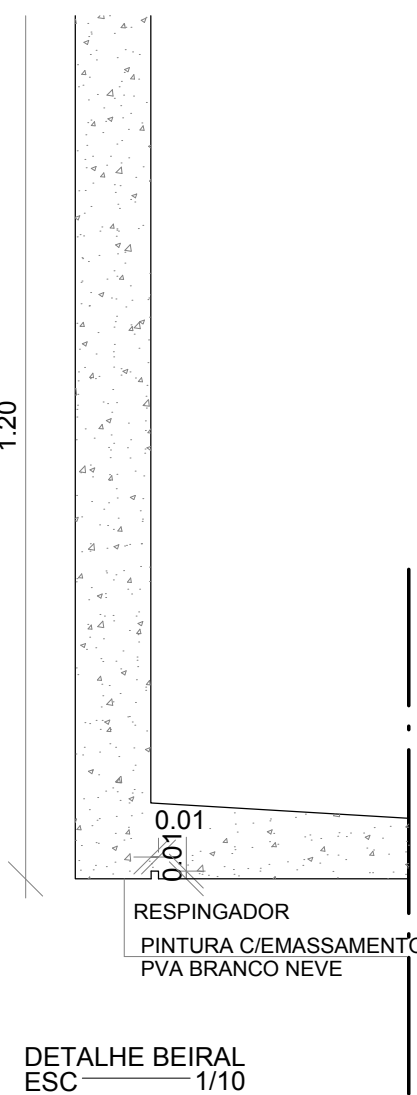
DETALHE MARQUISE NATT
ESC 1/25



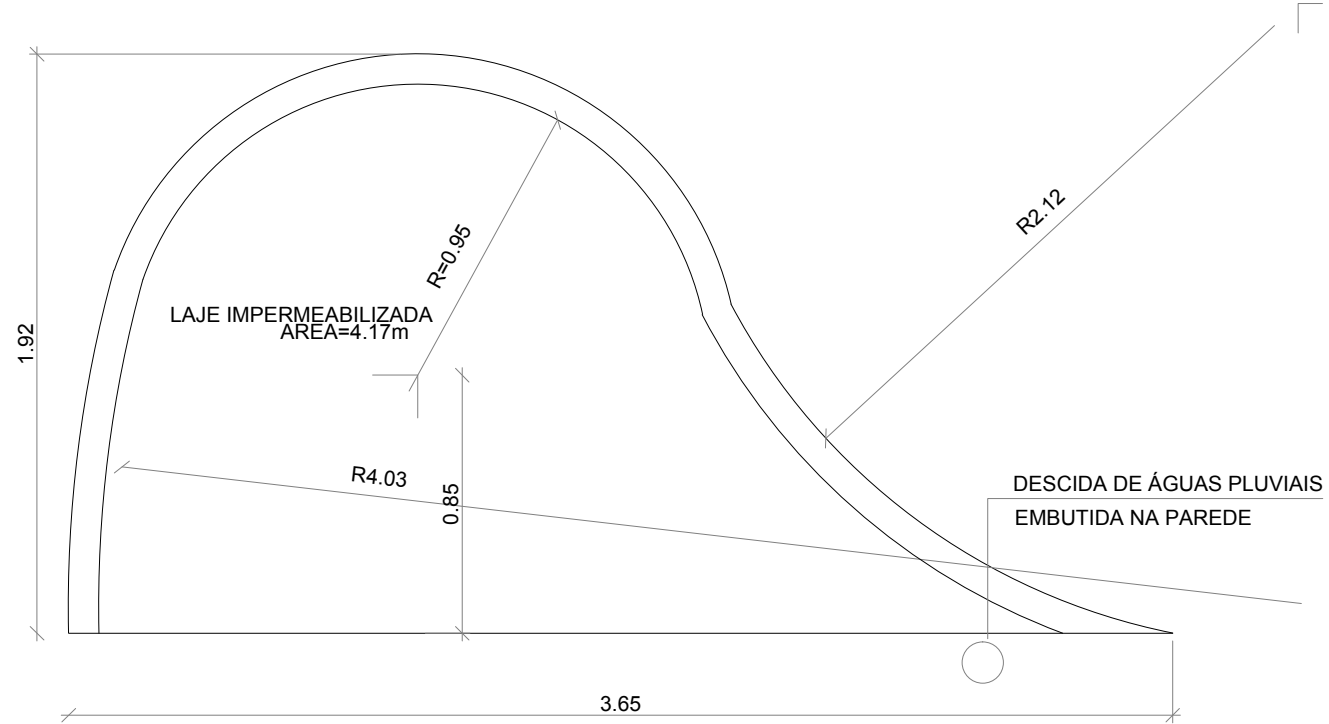
PLANTA BAIXA MARQUISE/BRISES
ESC 1/25



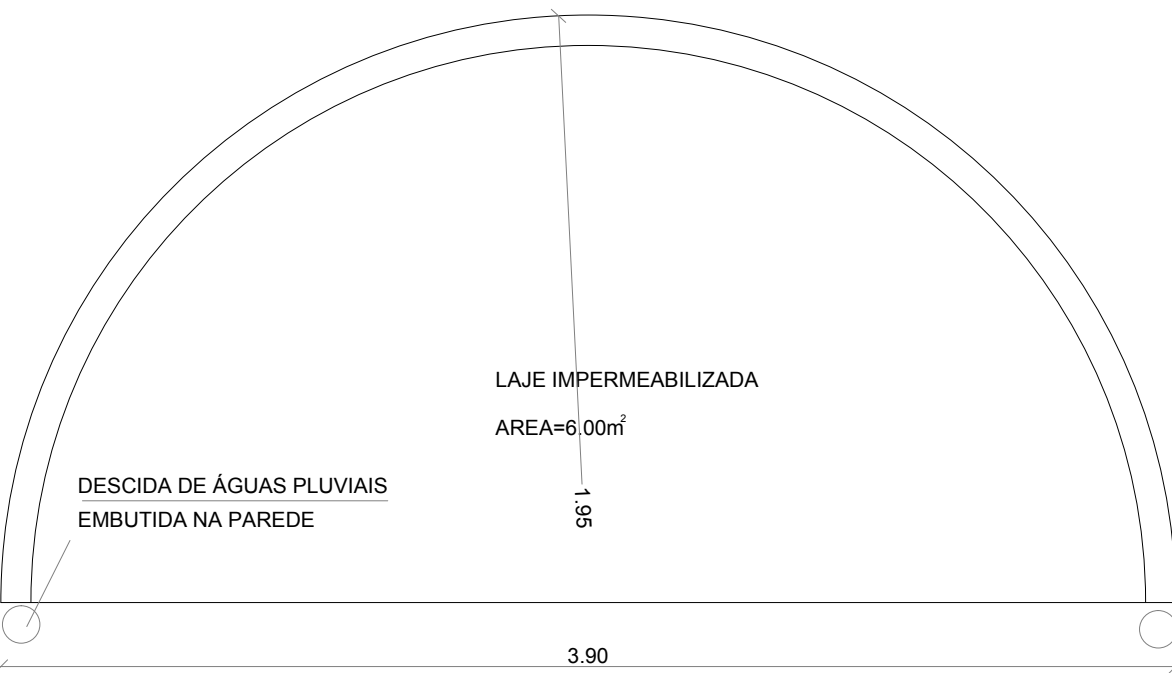
DETALHE BORDA MARQUISE
ESC 1/10



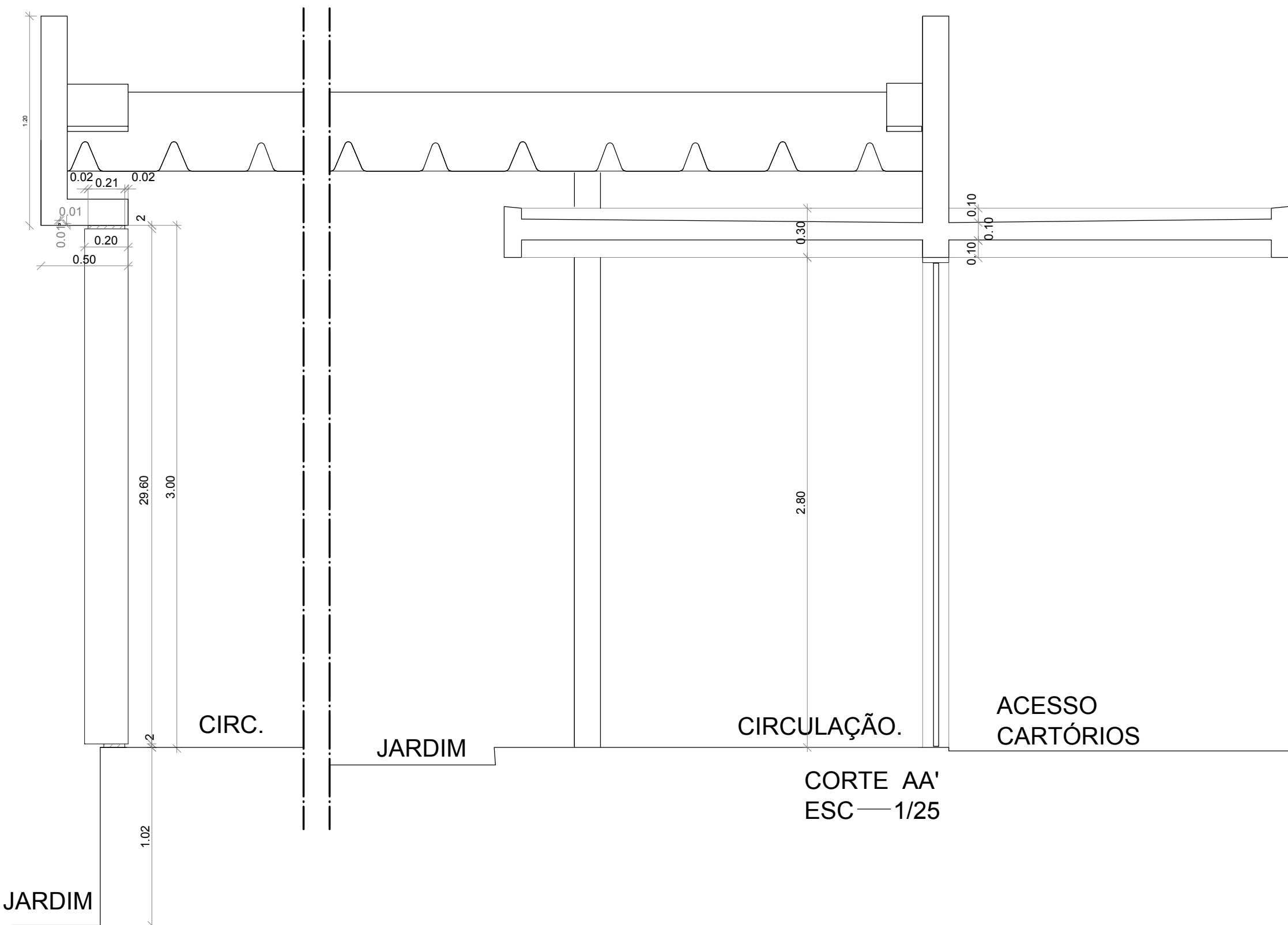
DETALHE BEIRAL
ESC 1/10



DETALHE MARQUISE CARTÓRIO
ESC 1/25



DETALHE MARQUISE QG
ESC 1/25



CORTE AA'
ESC 1/25

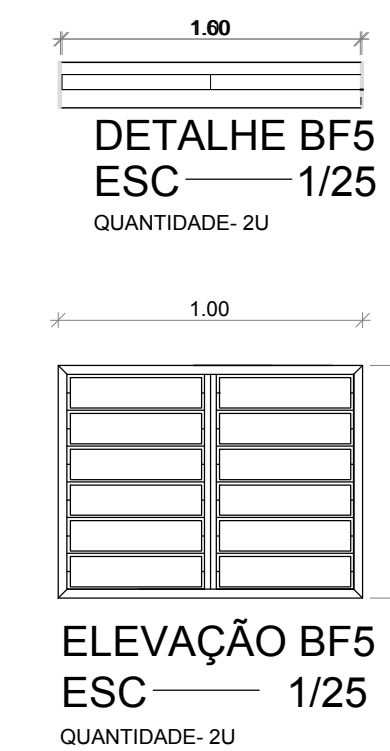
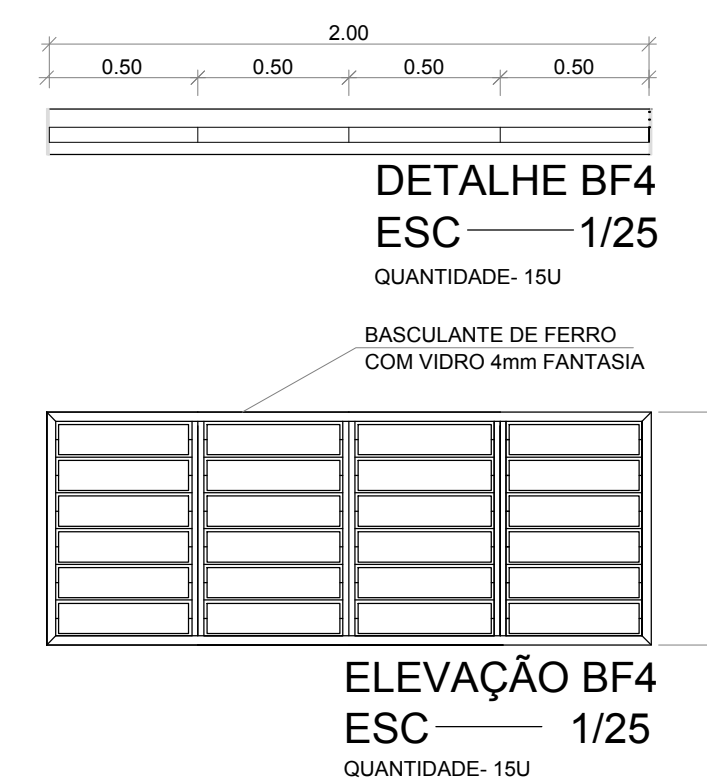
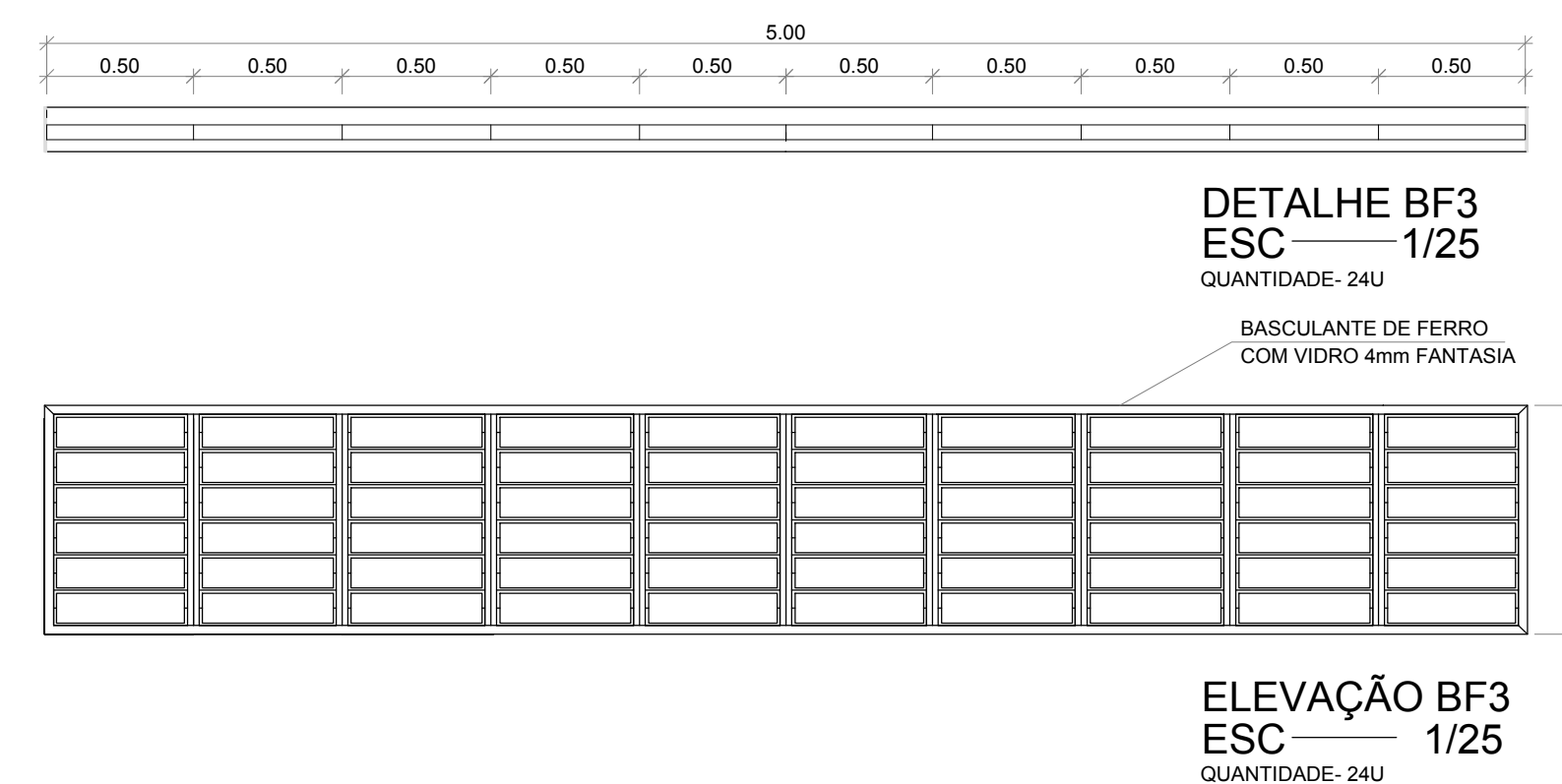
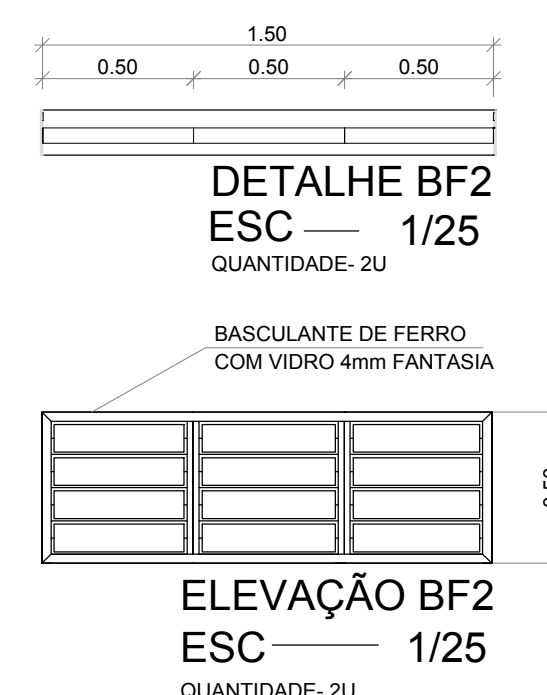
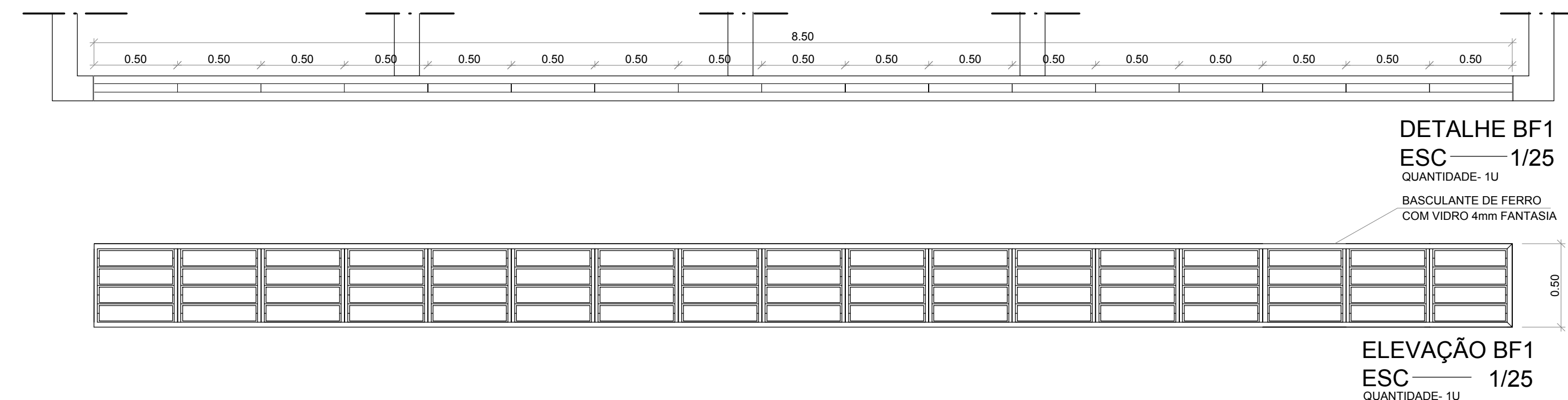
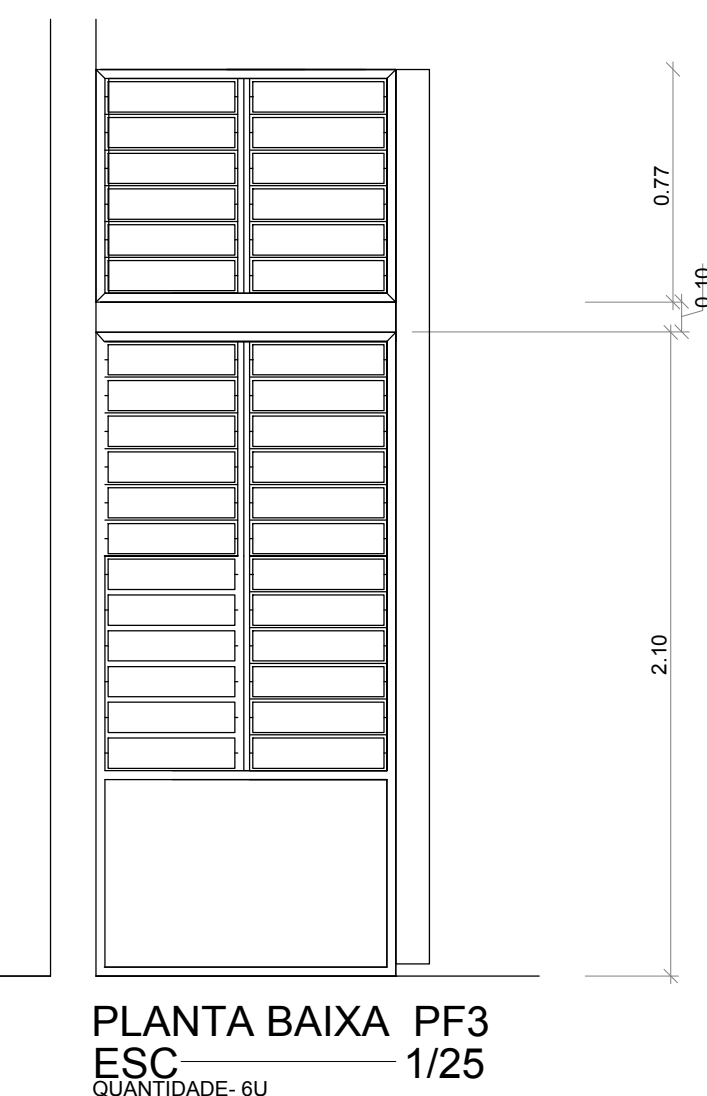
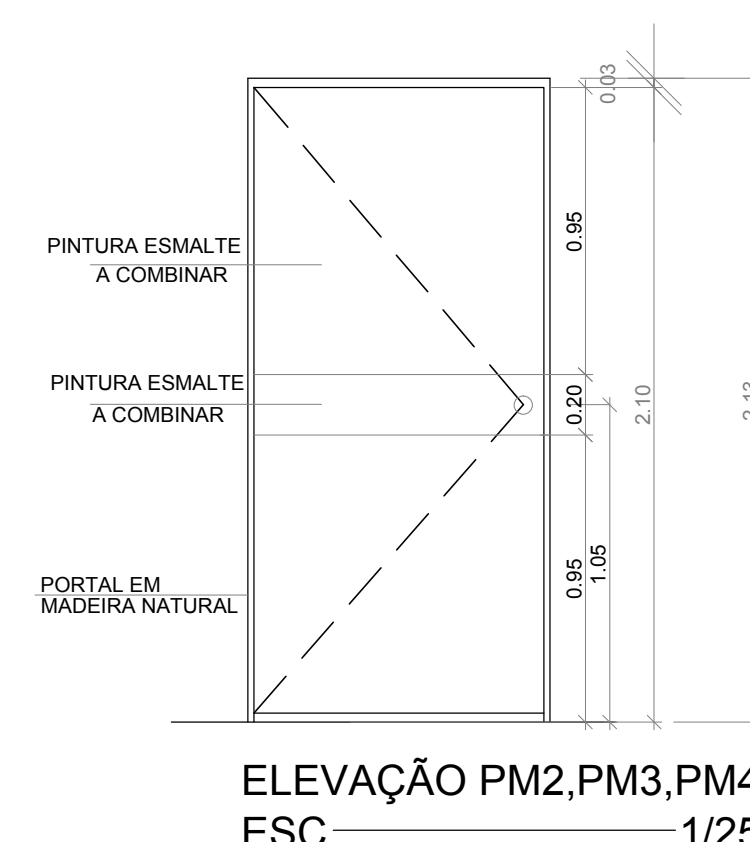
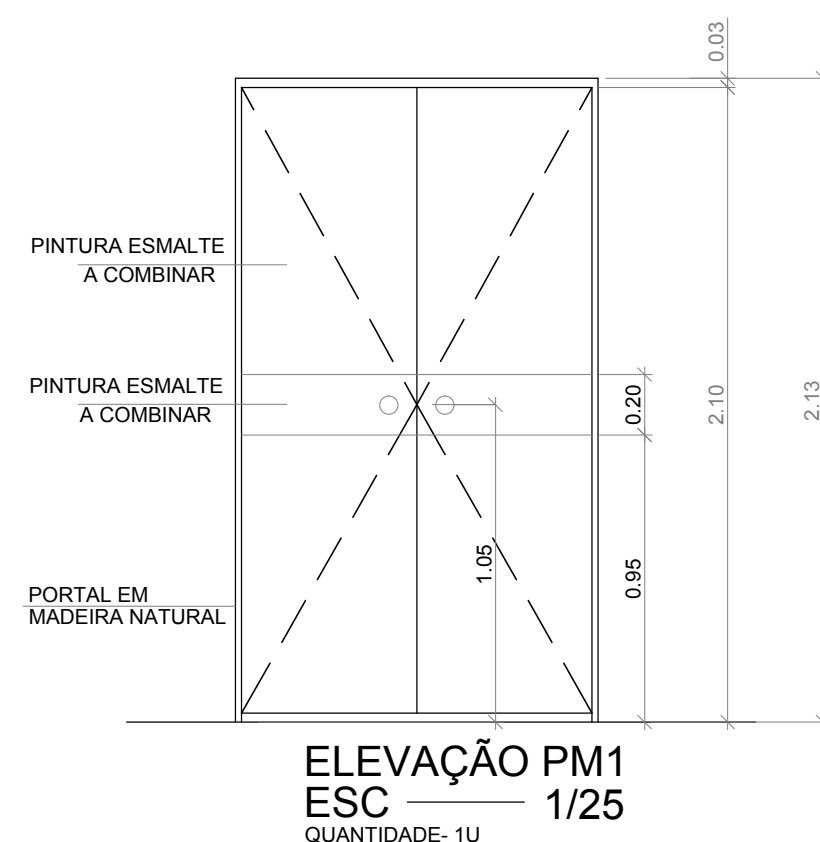
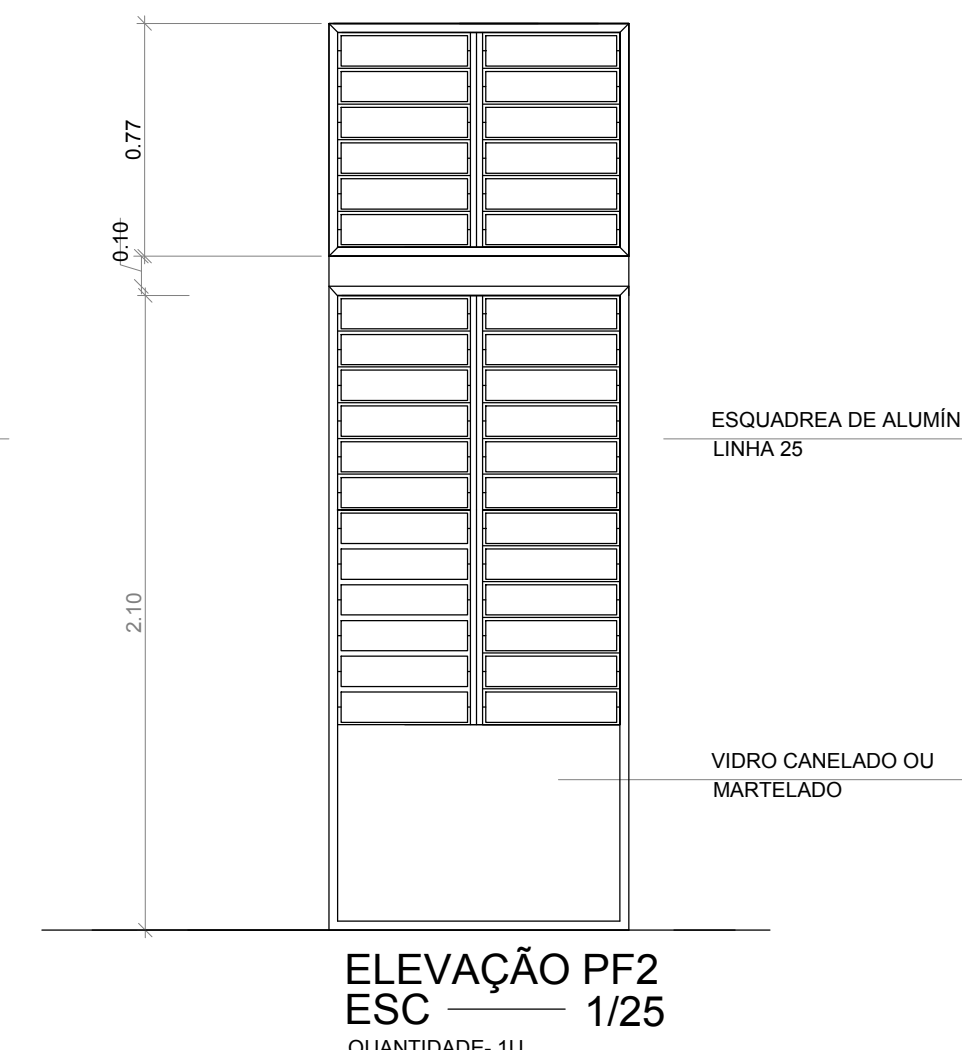
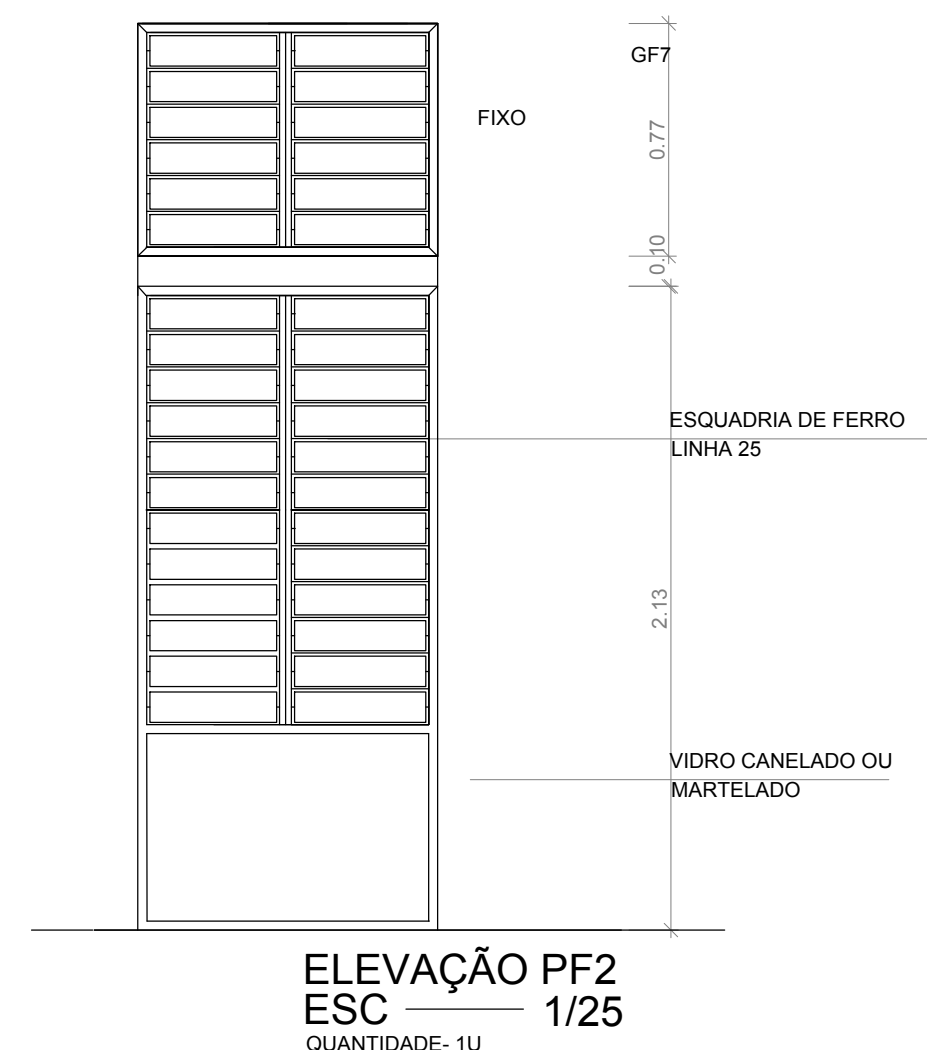
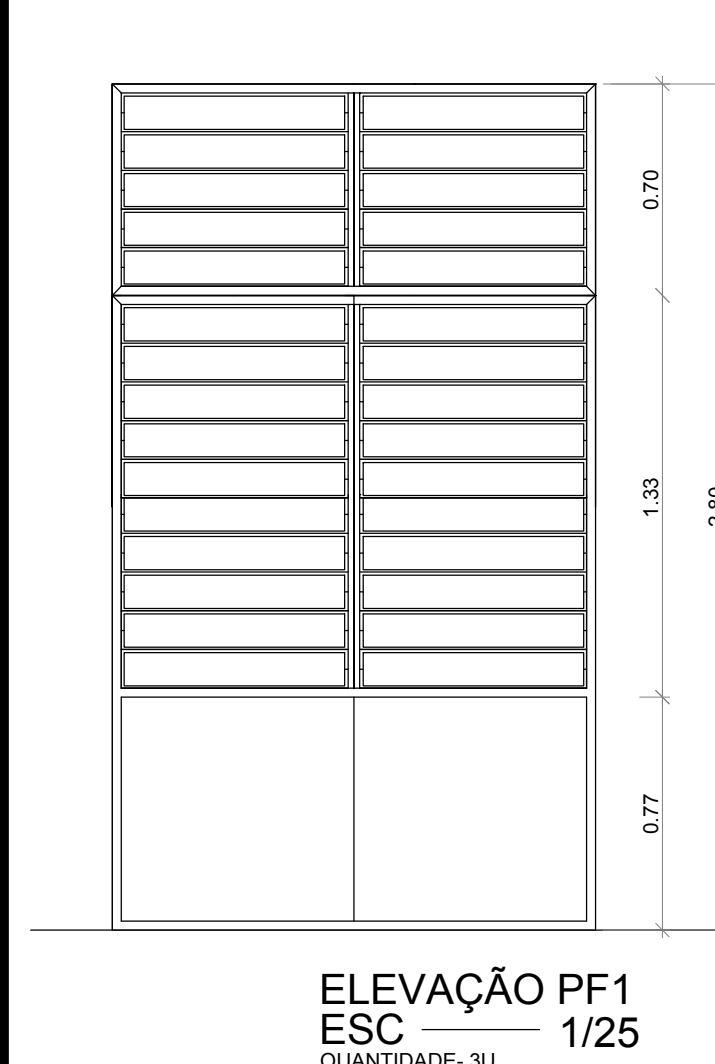
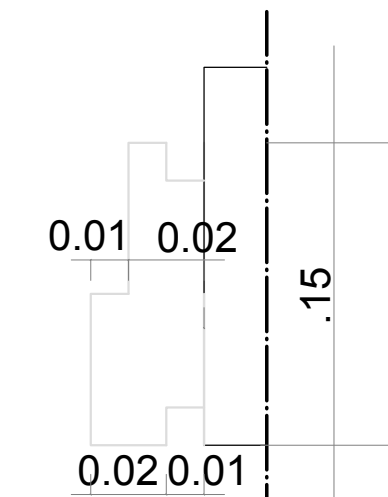
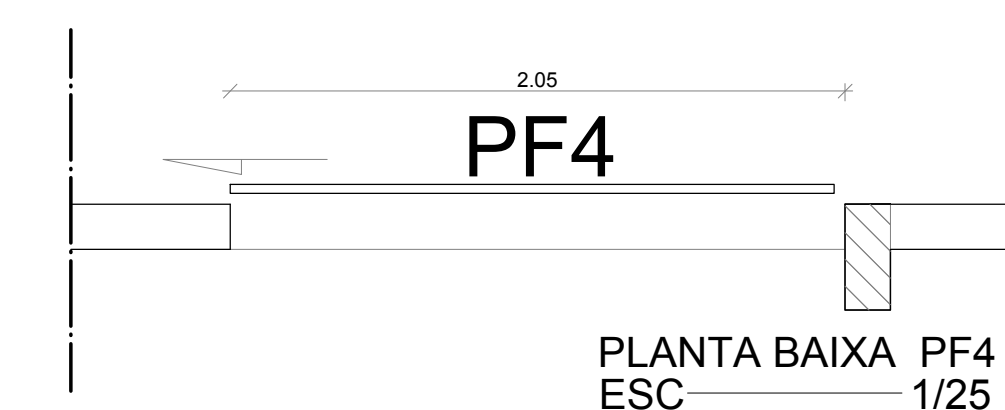
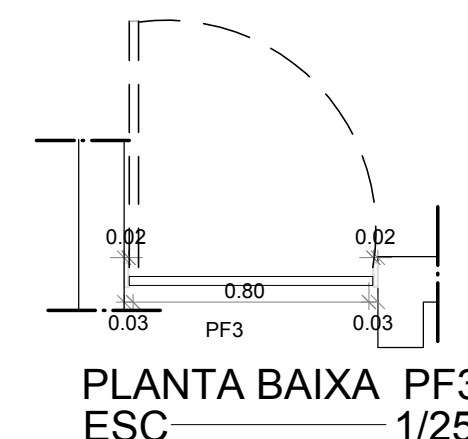
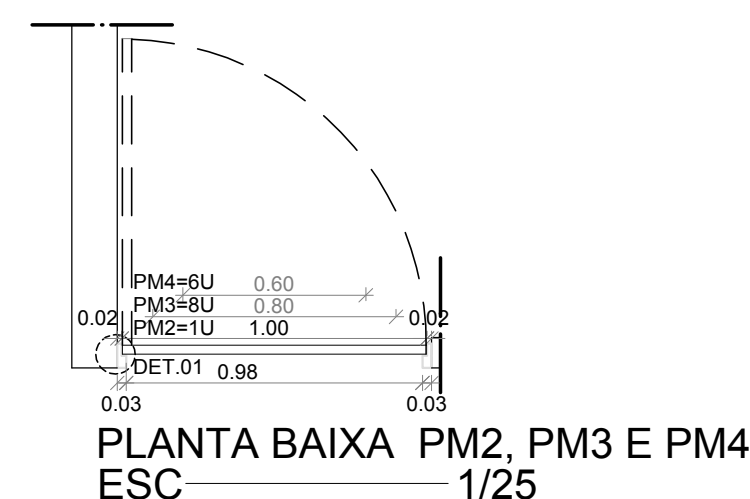
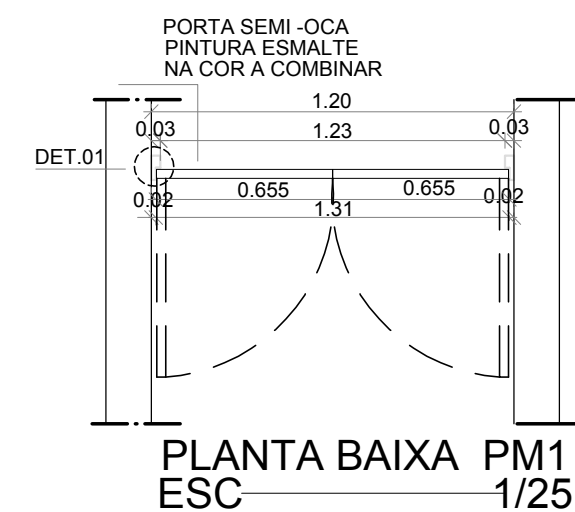
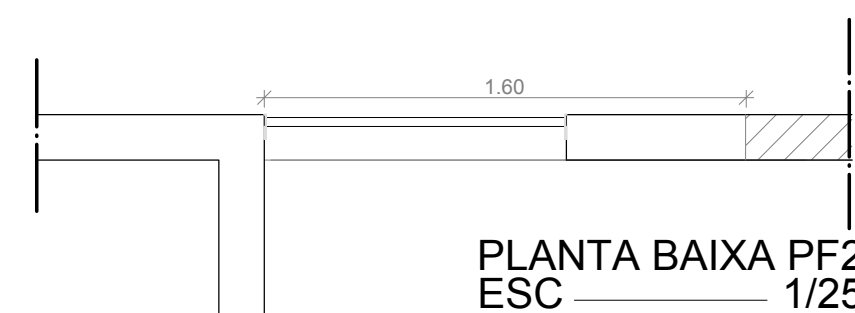
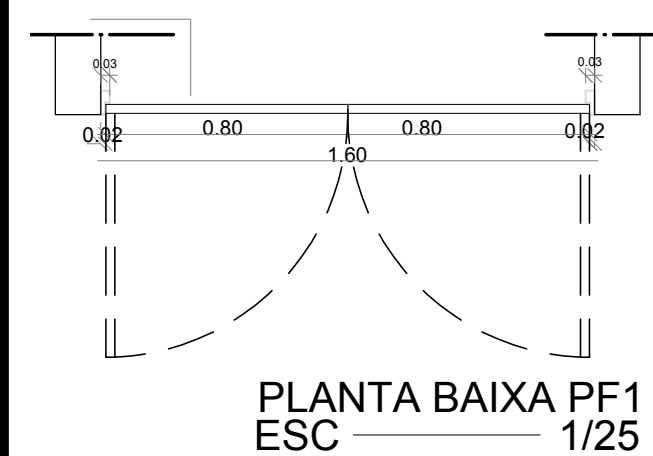
MARQUISES PORTAS DE ACESSO

PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

		DETALHES
FRANCHA PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES		
ESCALA	INDICADA	DATA JULHO 2001
PROJETO DE ARQUITETURA:	CRISTIANE BARRETO	AMÉLIA JÚDICE
ÁREA	Área Terreno: 6.129,98m ² Área Construção: 963,31m ² Área Coberto: 1.084,05m ² Área Agenciamento: 1.801,60m ² Área Verde: 3.365,97m ²	N. FRANCHA 06/07 RESP. PELA APROVAÇÃO



PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



DETAILS

PRANCHA

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SITUADO NO LOTE 1A DA ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VI – PRAZERES –
JABOATÃO DOS GUARARAPES

ESCALA	INDICADA	DATA	JULHO 2001	DESENHO	AMÉLIA JÚDICE
PROJETO DE ARQUITECTURA:	CRISTIANE BARRETO	AMÉLIA JÚDICE		N. FRANCHA	07/07
ÁREA	Área Terreno: 6.129,98m ² Área Construção: 963,31m ² Área Coberto: 1.084,05m ² Área Agenciamento: 1.801,60m ² Área Verde: 3.365,07m ²			RESP. PELA APROVAÇÃO	



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos
Guararapes

ANEXO III - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Informação Bancária: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: _____ dias corridos.
(Prazo máximo: prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO IV - Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V- Modelo de Declaracao_de_Vistoria ou
- ANEXO VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, ____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes		
Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	
2	Projeto de canteiro de obra	
3	Levantamento arquitetônico da área construída	
4	Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz)	
5	Projeto executivo de instalações elétricas;	
6	Projeto executivo de instalações de climatização (tipo split, com exaustão);	
7	Projeto executivo de pavimentação-e drenagem de águas pluviais	
8	Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação com aprovação no CBMPE	
9	Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica	
10	Projeto executivo de impermeabilização;	
11	Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (esgotamento e água)	
12	Projeto paisagismo e urbanização;	
13	Elaboração de planilha orçamentária	
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	Nesta célula, deverá ser inserido o custo unitário da visita e o custo total das dez visitas
PREÇO GLOBAL		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de
Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE
ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para
melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que

_____ (nome),

_____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº
_____ e do CPF nº _____,

Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____
_____, CNPJ nº _____,

DECLARA que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco e vistoriou as condições do local objeto desta Licitação, tomando
plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)

VISTO:

Assinatura
(Responsável pelo TRE/PE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 007/2022 - Contratação dos Projetos para melhoria do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, que _____(nome), _____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____e do CPF nº _____, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009718-31.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia, relacionados abaixo, para melhoria das Instalações Prediais do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, bem como a compatibilização entre os projetos e a infraestrutura existente.

Relação de projetos a serem contratados:

- Levantamento Arquitetônico da área construída;
- Projeto de canteiro de obra;
- Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz);
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão (tipo split);
- Projeto executivo de drenagem de águas pluviais;
- Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA) com aprovação no CBMPE;
- Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica;
- Projeto executivo de impermeabilização;
- Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);

Além de atender as adequações dos lay-outs fornecidos pela SEARQ e os desenhos esquemáticos com as localizações das câmeras de segurança indicadas pela Assessoria de Segurança.

Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
2. Memorial descritivo de especificações;
3. Memorial de Cálculo
4. Pranchas com todos os detalhes;
5. Planilha orçamentária de referência;
6. Composições de custos unitários de serviços
7. Composição do BDI;
8. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
9. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 40% (**quarenta por cento**) do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito às elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

- Não. Entendemos que o parcelamento do objeto acarreta alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si. Caso sejam realizados separadamente, podem trazer riscos diversos à administração, a saber:

- Dificuldade de compatibilização dos projetos, já que diversas empresas seriam responsáveis pela elaboração dos documentos;

- Dificuldade de gestão contratual, com o aumento de procedimentos burocráticos e da quantidade de contratos;

- Dificuldade de diagnóstico e atribuição de responsabilidades durante e após as conclusões da obra de reforma, em razão da quantidade de empresas envolvidas na elaboração dos projetos;

Sendo assim, consideramos que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame NÃO necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de acompanhamento de sua execução por meio de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, §1º da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.0.1 - DAS DIRETRIZES GERAIS:

- Deve ser elaborado um relatório sucinto sobre as condições atuais das instalações elétricas, de lógica, de climatização e hidrossanitárias do prédio;

- Deverão ser elaborados os projetos de engenharia, bem como os de levantamento arquitetônico a compatibilização e a elaboração de memoriais descritivos;

- Os projetos devem conter todos os detalhes e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas.

2. Memorial descritivo de especificações;

- Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos.

3. Memorial de cálculo

- Todos os projetos de engenharia deverão apresentar um memorial de cálculo, detalhando as diretrizes para concepção, os critérios e os detalhes do dimensionamento;

4. Planilha orçamentária de referência;

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum de Jaboatão, localizado na Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como "custo unitário". O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada "Custo Total". Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada "Custo Total", conforme modelo anexo ao Edital denominado - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser "truncadas" para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor da planilha orçamentária deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da referida planilha com

os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI e outras tabelas de referência oficiais.

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco e outras tabelas de referência oficiais, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras. O cronograma poderá ser apresentado conforme modelo a ser fornecido pelo Tribunal, quando solicitado.

- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas com 1 (uma) cópia dos projetos em sua versão final;

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;

- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos. As informações devem ser claras, de modo que não haja dúvidas sobre a implantação dos projetos e a execução dos serviços;

- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o levantamento arquitetônico. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

1. utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
2. adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
3. adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
4. adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;

- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

- Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

- Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.

- A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;

- A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

7.0.2 - DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A contratada deverá desenvolver os projetos, com base nos seguintes problemas, patologias e necessidades verificados no local:

- Instalações elétricas com fuga de corrente e demanda de energia praticamente atingindo o limite ofertado. Quadros elétricos sobrecarregados e cabos elétricos com deterioração;
- Modernização do sistema de ar condicionado, com instalação de equipamentos de climatização do tipo "split";
- Recuperação das fachadas (ocorrência de infiltrações e sujeiras);
- Problemas pontuais nos forros, paredes e pisos;
- Recuperação ou refazimento de pisos nas áreas externas da edificação e das calçadas/meio-fios;
- Recuperação/substituição das portas danificadas;
- Melhoria dos sanitários;
- Redimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Infiltrações nas lajes da cobertura;
- Recuperação da estrutura e da tela de proteção aramada do jardim interno e das grades de proteção externas;
- Avaliação da condição estrutural e da estanqueidade da cobertura composta de telhas autoportantes;

- Demais problemas detectados durante a vistoria/inspeção.

Projeto de canteiro de obra:

- A Contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal e as dependências necessárias à obra em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

Levantamento Arquitetônico :

- O levantamento arquitetônico será elaborado tendo-se como referência as plantas de arquitetura do projeto original, que serão fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato, e deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :
 - Planta de Situação;
 - Planta de Locação;
 - Planta de Cobertura;
 - Planta Baixa;
 - Cortes ;
 - Fachadas;
 - Demais detalhes exigidos pelo Corpo de Bombeiros, para a aprovação do projeto de segurança contra incêndio;

Projeto executivo de instalações de cabeamento estruturado (lógica-dados e voz):

Inicialmente deverá ser realizado um levantamento das instalações de cabeamento estruturado existentes (lógica-dados e voz), contemplando os seguintes detalhes:

- Planta baixa, indicando e identificando os pontos lógicos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Legendas das convenções usadas;

Adicionalmente, deve ser realizada alterações no projeto de cabeamento estruturado existente, tendo em vista as alterações no layout do projeto de arquitetura, conforme exibido nas pranchas anexas.

Para o projeto de reforma/alteração das instalações de cabeamento estruturado do prédio, devem-se apresentar ao contratante os seguintes documentos;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa, indicando pontos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, infraestrutura para a passagem dos cabos e detalhamento do rack;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.

Projeto executivo de instalações elétricas:

- Desenhos com diagrama unifilar;
- Plantas do pavimento e da área externa com as seguintes indicações:
 - Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;
 - Traçado dos condutores e caixas;
 - Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
 - Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas as suas características e cargas;
 - Legendas de convenções utilizadas;
 - Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas;
 - Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases);
 - Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações;
 - Esquema de prumadas;
 - Lista de cabos e circuitos;

- Especificações dos materiais e equipamentos;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de luz força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, devendo constar das pranchas do projeto;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- No projeto devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos, deve ser apresentado para cada um deles, o projeto com diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração;
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todas as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais. As pranchas deverão ser plotadas em layout de arquitetura fornecido pelo TRE-PE, com a maior precisão possível;
- Avaliar se a subestação instalada de 75 kVA é suficiente para atender a demanda de energia elétrica do prédio, e elaborar relatório técnico com as devidas conclusões;

Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão, (tipo split, com exaustão):

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos;
- Memorial de cálculo, com dimensionamento de carga térmica, dos equipamentos e dutos.

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.
- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

Projeto executivo de drenagem de águas pluviais:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades
- Deverá ser apresentado o anteprojeto de drenagem de águas pluviais, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o levantamento de Arquitetônico;

Projeto executivo de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação e aprovação no CBMPE:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das normas técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas de situação, locação, coberta, baixa, cortes, fachadas e detalhes em escalas apropriadas, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos de combate a incêndio, inclusive rede de hidrantes , chuveiros automáticos (sprinklers) , extintores , sistemas de alarme de detecção , sinalização e iluminação de emergência , parâ-raios e demais acessórios das instalações, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de segurança contra incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- O projeto deve ser aprovado no CBMPE, devendo ser previsto na proposta os pagamentos das Taxas do CBMPE para análises e aprovação do projeto.

OBS: Caso o projeto de Segurança contra Incêndio necessite de demandas relacionadas a projeto estrutural, hidráulico ou elétrico, os novos elementos desses projetos deverão ser elaborados e detalhados em nível de projeto executivo. Para exemplificar, caso o sistema de combate a incêndio necessite de um novo reservatório e sistema de bombeamento, tais elementos devem ser concebidos e detalhados.

Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica.

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos onde serão instalados os sensores de presença, caixas de passagem, trajeto dos eletrodutos e condutores, detalhes da instalação da central e demais acessórios necessários, de maneira a garantir a segurança da edificação contra invasões;
- Prever infraestrutura para o sistema CFTV e de segurança (sensores de presença);
- Plantas de detalhamento das instalações;
- Indicação dos pontos elétricos necessários ao funcionamento do sistema;
- Localização de equipamentos auxiliares;
- Planta de detalhamento da instalação dos equipamentos;
- Compatibilizar o projeto de sistema de vigilância eletrônica com o levantamento arquitetônico e demais projetos;
- Dimensionar e projetar infraestrutura para instalação de câmeras de circuito fechado de TV.

Projeto executivo de impermeabilização:

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização ;
- Detalhes construtivos das soluções adotadas;
- Memorial descritivo de especificações dos materiais e metodologia executiva;
- Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização.

Diagnóstico e especificações dos serviços de manutenção das instalações hidrossanitárias (esgotamento e água):

. O sistema hidrossanitário existente deve ser inspecionado/avaliado, inclusive com levantamento do histórico de ocorrências junto aos usuários, para manutenção corretiva.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra
- Plantas de Detalhamento, se for o caso;
- Tabela de quantidades, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária.

7.0.3 – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação;
- Todo e qualquer custo, bem como ações de gestão, para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 1. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
 2. Comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e levantamento arquitetônico no CREA e no CAU, se for o caso;

7.0.4 – VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

- Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de **10 (dez)** visitas, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

7.0.5 – CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão **devolvidos à Contratada** para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega **dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA**.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado e do desempenho contratual da licitante, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes - Avenida dos Guararapes, S/N, Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP: 54325-012.

- Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para a conclusão das quatro primeiras etapas. O início das duas últimas etapas dependerão dos prazos estabelecidos pelo Contratante.

7.2.1 Do Cronograma

- Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	110 dias
<i>Levantamento Arquitetônico (As Built)</i>	40 dias
Verificação Preliminar	30 dias
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico (As Built)	10 dias
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	70 dias
Verificação Preliminar	50 dias
Entrega dos Projetos Executivos de Engenharia	20 dias
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	40 dias
Entrega dos memoriais descritivos e da planilha orçamentária	40 dias
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	70 dias
Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	70 dias
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	20 dias

Entrega definitiva da planilha orçamentária devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

20 dias

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária

15 dias

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Prazo a ser
definido pela
SEENG

7.2.2 Dos prazos

1. A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.
2. O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.
3. Em até **30 dias corridos** a partir da Ordem de Serviço deverá ser entregue o estudo da concepção de todos os projetos do **item 7.0.2** e possíveis soluções para os problemas indicados, para avaliação da fiscalização, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos.
4. Os prazos das 2ª e 3ª etapas (Elaboração dos Documentos e Aprovações dos Projetos Complementares) se iniciam após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordens de Serviço específicas pela CEA/SEENG.
5. A contagem do prazo de entrega da etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte da CEA/SEENG do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A empresa e o(s) seu(s) representante(s) deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

a) O visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação).

b) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-profissional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

b.1) na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projeto Executivo de instalações elétricas de um prédio com 45 pontos elétricos de força (tomadas) ;

b.2) na especialidade de **Segurança contra Incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante ou chuveiro automático tipo sprinkler, aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

c) na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. Portanto, são indispensáveis as exigências citadas. Com relação aos quantitativos exigidos, esses se devem em decorrência da necessidade em se estabelecer uma proporcionalidade com a complexidade do objeto. Portanto, é imprescindível que a licitante detenha expertise técnica específica e inerente ao objeto a ser contratado, resguardando a Administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

a) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-profissional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

a.1) na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projeto Executivo de instalações elétricas de um edifício com **70** pontos elétricos de força (tomadas) ;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. No caso em apreço, o projeto elétrico original do Fórum Eleitoral de Jaboatão possui aproximadamente 146 pontos elétricos de tomada. Optamos pela exigência de 70 pontos elétricos de tomada, que totaliza um pouco menos da metade do que consta no projeto original do prédio, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar. Consideramos que a exigência de quantitativos, neste caso, é imprescindível, pois não vislumbramos outro modo de estabelecer uma relação de complexidade técnica.

a.2) na especialidade de **Segurança contra Incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante, aprovado pelo Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da federação;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. No caso em apreço, o projeto de segurança contra incêndio original do Fórum Eleitoral de Jaboatão possui sistema de hidrante. Portanto, optamos pela exigência de um atestado de capacidade técnica de elaboração de projeto com sistema de hidrante, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar.

a.3) na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de edifício;

Justificativa: As exigências descritas acima, buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de orçamento com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, devemos estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. A licitante vencedora elaborará o orçamento de reforma do Fórum de Jaboatão. Sendo assim, optamos pela exigência de um atestado de capacidade técnica de elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público, no intuito de buscar uma certa semelhança, quanto à complexidade técnica, com o que se pretende contratar.

É permitido o somatório de atestados.

d) b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

e) c) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

f) d) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

d.1) O detentor do acervo técnico na especialidade Segurança contra Incêndio, deverá ser engenheiro ou arquiteto e possuir a especialização em engenharia de segurança do trabalho certificada pelo CREA/CAU de sua jurisdição.

g) e) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

h) f) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

i) g) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

j) h) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

k) i) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar* pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas dos layouts da edificação e demais plantas existentes para auxiliar na elaboração do objeto da contratação;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa.

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços.

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência, e apresentar os desenhos e documentos respeitando as normas técnicas, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos.

c) Responsabilizar-se pela coordenação do projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

d) Providenciar a aprovação necessária do projeto executivo de segurança contra incêndio no Corpo de Bombeiros sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido pelo órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação.

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (CELPE-NEOENERGIA, CPRH, CBMPE, etc.), bem como nos registros junto ao CREA/PE (ARTs), CAU/PE (RRT's), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução.

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização.

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços.

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra.

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE e CAU/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais.

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98.

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários.

o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados.

p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente.

q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal.

s) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**.

t) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto.

u) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

v) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários.

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 – Documentação

Deverão ser entregues em arquivo gravado em CD-ROM 01 (uma) cópia. Sob forma impressa 1 (uma) cópia em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.2 - Plantas

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, armazenados em CD, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no CREA e/ou CAU;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

A Contratada deverá providenciar a(s) análise(s) e aprovação necessárias do projeto executivo **de segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA)** pelo Corpo de Bombeiros, bem como o registro no CREA/PE e/ou CAU, conforme cada caso. A Contratada deverá encaminhar o número de cópias necessárias para aprovação dos projetos em cada órgão com as devidas assinaturas de seus responsáveis técnicos. As cópias, sem redução, deverão ser impressas em papel sulfite por processo eletrostático ou por plotagem micro-computadorizada. As cópias deverão ser dobradas segundo as normas da ABNT e encadernadas em volumes, em

envelopes plásticos, que deverão conter além das capas e desenhos, índice com relação dos desenhos, indicando, no mínimo, projeto, número do desenho, título, escala, data e revisão.

11.2.3 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;

- Nomes dos arquivos gravados;

- Nomes do Contratante e do Contratado.

- Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelos endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não justificando-se, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, o uso de ferramentas de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos Projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme cada especialidade profissional.

c) A Contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **3 (três) dias antes do início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço (OS)**, os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE relativamente à coordenação e compatibilização dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ARTs e/ou RRTs, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART e/ou RRT específica de orçamento.

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação.

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA e/ou CAU, conforme cada caso;

j) A contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Projeto Básico, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto(s) pelo(s) gestor(es) do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada. E em conformidade com os percentuais estabelecidos abaixo:

FASES DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40 %

Entrega Final do Levantamento Arquitetônico 10%

Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia 30%

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	35%
---	------------

Entrega dos memoriais descritivos 20%

Entrega da planilha orçamentária 15%

3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	15%
--	------------

Segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE 15%

4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	10%
--	------------

Entrega da planilha orçamentária devidamente compatibilizadas com os projetos aprovados 10%

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária Valor estabelecido na proposta da licitante

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra Valor estabelecido na proposta da licitante

Obs.: o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras quatro etapas considera como base de cálculo o valor total dessas quatro etapas estabelecido na proposta da contratante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

Os percentuais indicados em contrato para o pagamento de cada uma das quatro etapas, nas "Fases dos Serviços", terá como base de cálculo o valor total dessas "Fases dos Serviços" constante na proposta da contratante.

Para o pagamento de cada uma das duas etapas descritas como "Etapas Especiais", levar-se-á em consideração os valores estabelecidos na proposta da licitante, de maneira individualizada.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicafe ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado com a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:	
a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis)	1 ponto
b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	

Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) 3 pontos
- b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) 4 pontos
- b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria, planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	pontuação obtida pela contratante
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	pontuação
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega dos memoriais descritivos	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega da planilha orçamentária	pontuação
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO AJUSTE NO PAGAMENTO

Até 02 PONTOS Sem Penalidade

03 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
04 PONTOS	Desconto de 2,5 sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O Sinapi não possui referência de preço para esse tipo de serviço. Nesse sistema de referência, encontra-se referência de custo de mão de obra para execução de obras de construção civil, ou seja, para engenharia de obras. O mesmo vale para os sistemas de preço ORSE/SE, SEINFRA/CE, SICRO/DNIT, sendo este último sistema relacionado a serviços de pavimentação/estradas, ramo da engenharia diferente do que trata essa contratação. Sendo assim, justificamos o motivo pelo qual não foi possível adotar as regras do Decreto 7.983/2013.

Quanto à aplicação da Instrução Normativa nº 73/2020, não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, como determina § 1.º, do art. 5.º, em razão da sua impossibilidade. A contratação em tela tem características peculiares, não encontradas em contratações similares de outros entes públicos ou em painel de preço disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos. O objeto pretendido não trata de aquisição de um equipamento ou material com especificação padronizada e que possa ser encontrado pronto no mercado, em diversos fabricantes. Do mesmo modo, não trata de elaborações de projetos de edifícios que serão construídos ou reformas que estejam com seus itens contemplados nos sistemas oficiais de preços citados acima. Mesmo que houvesse contratações similares em outros órgãos públicos, seria inviável fazer comparativos, pois prédios diferentes têm características diversas.

O preço obtido de **R\$ 74.510,00** (Setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) foi baseado na média das 3 (três) propostas válidas. Uma das propostas foi eliminada, tendo em vista o seu preço excessivamente elevado. Para esse eliminação, além da observação de valor da proposta, com a qual se percebe que é mais do que o dobro das demais propostas, foi realizado um estudo com base na tabela de honorários profissionais elaborada pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado da Bahia, para balizamento dos preços obtidos por meio de cotação de mercado. Tal estudo segue anexo (1984640, 1984571) e já foi mencionado como ferramenta aceitável para modelagem de custos de projetos pelo Tribunal de Contas da União. No caso em apreço, tal metodologia foi utilizada para descartar a proposta com valor excessivo.

O valor previsto no PCA-2023, de dotação orçamentária R\$ 150.000,00 para fazer face a esta contratação, conforme inclusão no Sistema SIGO, atende à demanda.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Foram contatadas 39 (trinta e nove) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 20 (vinte) empresas declinaram em participar e as demais 15 (quinze) empresas não responderam.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas : Feitosa Serviço de Engenharia Eirelli, LMV Construtora Instalações Eirelli, ENGEMIX – Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda e AHIH Serviços, Consultoria e Comércio Eirelli.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	AHIH	R\$ 79.500,00	OK
02	ENGEMIX	R\$ 197.539,00	Eliminada
03	LMV	R\$ 69.030,00	OK
04	Mayer	R\$ 75.000,00	OK
Média das 3 propostas válidas		R\$ 74.510,00	-----

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☐	ESTIMATIVO	☒	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- 2006-0 – Elaboração – Análise de Projeto de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor do Contrato

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscais Técnicos

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 309.16.986

Telefone: 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

- ANEXO I.1 - E-mail's enviados
- ANEXO I.2 - Relação de empresas participantes
- ANEXO I.3 - Propostas _recebidas.

OUTROS ANEXOS

ANEXO II.1 – Plantas - engenharia - intervenções;

ANEXO II.2 - Arquitetura - original;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária;

ANEXO V –Modelo de declaração de vistoria e

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria.

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 24/10/2022, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 24/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2032938** e o código CRC **508A5E3B**.

0009718-31.2022.6.17.8000

2032938v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO **ZZ** - ACERVO TÉCNICO

EXIGÊNCIAS

Quadro - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Projeto Executivo de instalações elétricas de um edifício com 70 pontos elétricos de força (tomadas)
02	Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício, com sistema de hidrante, aprovado pelo Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da federação;
03	Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de um edifício

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura